DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 146 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 20 DE JUNHO DE 1915

Melhoramentos Primeiro de Março

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de junho de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O juiz federal na secção do Espirito Santo a requisitar da Estrada de Ferro Leopoldina as passagens de ida e volta, entre Rodeio e Capital do mesmo Estado, para transporte das oito testemunhas no processo instaurado contra Manoel Lima, conforme foi solicitado em telegramma de 12 deste mez.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer, correndo a despeza por conta deste ministerio, tres cadernetas de passes de 1ª classe, nos trens dos suburbios com percurso até Santa Cruz, sendo uma ao official de justiça da 3ª Pretoria Criminal Antonio Baptista da Rosa e duas aos da 2ª Pretoria Criminal, Alvaro da Lapa Francoso e Rouvier de Oliveira Cunha.

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca da capital do Estado da Bahia, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel commandante do 514° batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Passos, Antonio Rocha.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, ao coronel commandante do 11° batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de São Paulo, Francisco Ignacio de Toledo Barbosa.

Por igual tempo e para identico fim, ao capitão da 2ª companhia do 1° batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Pedro Martins da Silva.

— Remetteram-se ao juiz federal na secção de S. Paulo, sete decretos de 9 deste mez, nomeando supplente de seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de S. Sebastião, S. José dos Campos, Pederneiras e Guarahy.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para informar, cópia do officio do director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, pedindo a cessão de materiaes existentes sem applicação na Villa Proletaria Marechal Hermes;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, para igual fim, o officio em que o governador do Estado de Santa Catharina solicita a venda do material porventura disponivel no mesmo corpo, para uma estação de bombeiros que pretende instalar na capital do Estado;

Requerimentos despachados

Henrique Luiz Vianna, capitão da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, pedindo permissão para usar, quando fardado, as medalhas obtidas, como premio, nos concursos das Linhas de Tiro Confederadas.—Deferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Major reformado do Exercito Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante e capitão João Aurelio Luiz Wanderley, pedindo ser excluido do numero dos contribuintes da Caixa Beneficente da Brigada Policial, sendo-lhes restituidas as importancias que contribuiram. — Deferido, nos termos dos avisos expedidos nesta data ao commandante da Brigada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915.—Sr. Juiz da 7ª Pretoria Criminal:

Em resposta ao officio de 10 do corrente mez, em que solicitaes providencias para que seja o official da Guarda Nacional desta Capital, Felix Brandão, coagido de depôr no processo crime a que alludiu, declaro-vos não ser licito a este ministerio interferir no assumpto, visto tratar-se de materia que escapa á sua competencia.

Outrosim, declaro que a qualidade de official da Guarda Nacional não confere immunidade alguma aos officiaes dessa milicia no sentido de se eximirem ao cumprimento de obrigações impostas por lei a todos os cidadãos, cabendo-vos, por isso, no caso de se tornar necessario intimar, debaixo de vara, o official de quem se trata, requisitar do commando superior da referida milicia um outro official de igual patente para acompanhal-o a esse juizo.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

Expediente de 16 de junho de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

No edificio da Camara dos Deputados da quantia de 39:000$, de ajuda de custo que, na razão de 1:000$, a cada um, compete a diversos deputados federaes, na 1ª secção da 9ª legislatura (aviso n. 2.293).

No Thesouro Nacional:

De 1:000$, de ajuda de custo que compete, na 1ª sessão da 9ª legislatura, ao Senador Federal Pedro da Cunha Pedrosa (aviso numero 2.294);

De 645$000, de soldo mensal, a contar de 9 de junho corrente a 31 de dezembro deste anno, ao major reformado da Brigada Policial desta Capital José Geraldo de Proença (aviso n. 2.295);

De 8:172$203, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de abril ultimo (aviso n. 2.296);

De 1:400$, dos alugueis, relativos ao mez de maio findo, dos predios occupados pelos Juizes das 1ª, 4ª e 6ª Pretorias Civeis e 1ª, 2ª, 4ª e 7ª Pretorias Criminaes (aviso n. 2.297).

— Ao mesmo ministerio foi solicitado o adeantamento, no Thesouro Nacional, ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes, João Baptista da Costa, da quantia de 1:500$, para occorrer ao pagamento dos individuos que serviram de modelo vivo, nas aulas daquella escola, durante o corrente anno (aviso n. 2.291).

— Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foi transmittida cópia do officio n. 47, de 3 de fevereiro ultimo, em que o commandante da Brigada Policial informa que os terrenos em que está edificado o quartel de cavallaria foram adquiridos por este ministerio e pertenciam aos predios de ns. 170 a 186 da rua Frei Caneca (aviso n. 2.288).

Expediente de 18 de junho de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo sobre o preparado denominado «Capocanim», a que se refere o officio n. 464, de 29 de maio ultimo.

Officiou-se aos juizes das 6ª, 7ª e 8ª Pretorias Civeis, prestando informações em additamento ao officio n. 837, de 27 de maio proximo findo, desta Directoria Geral.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 22:018$878, de fornecimentos feitos á Inspectorio dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de maio ultimo; as contas na importancia de 903$751, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em maio ultimo; os documentos que acompanharam o officio numero 1.977, de 26 de maio ultimo; a folha, na importancia de 300$, de gratificação a Alvaro José da Silva, de accôrdo com o officio numero 761, de 14 do corrente mez; a conta que acompanhou o officio n. 2.259, de 14 do corrente mez e por cópia, as informações relativas ao assumpto de que trata o officio numero 2.022, de 31 de maio proximo passado;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrados, os diplomas de cirurgião-dentista pertencentes á José Miguel Fernandes Junior e José Fernandes da Costa;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo de inspecção de saude de José da Costa Nunes;

Ao chefe de Policia do Districto Federal o de Thiago José Esteves;

Ao director do Jardim Botanico o de João Marcello Saint-Martin.

Requerimentos despachados

Primeiro districto:

A. S. Fernandes.—Certifique-se.

Manoel Antonio Rodrigues Ferreira.—Certifique-se.

Segundo districto:

Pinto & Garcia.—Certifique-se.

Sexto districto:

Leal da Rosa & Comp.—Certifique-se.

J. C. Jornet.—Certifique-se.

Oitavo districto:

Henrique Esteves de Oliveira. — Certifique-se.

Salvador Sermot.—Certifique-se.

Secção de Expediente:

Maria Amalia Bruce Williams da Silva.—Queira completar o sello.

Navegação:

Belli & Comp.—Deferido, se não tiver tocado nos portos do norte da Republica.

Pharmacia:

Altamiro de Oliveira.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na fórma da lei para tratamento de saude:

De dous mezes, ao chefe de secção da Alfandega de Pernambuco, Argemiro Costa, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piauhy Paulilio Gil Castello Branco;

De 60 dias, ao 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Jorge Campos de Oliveira, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De 90 dias, ao fiel de armazem da mesma alfandega Celso Cavalcanti de Albuquerque, com igual prazo para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, ao continuo da Alfandega do Pará Octavio Rangel, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De quatro mezes, sendo dous mezes com dous terços e dous mezes com a metade da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Alzira Sanjurgo Maia, com o prazo de oito dias par entrar no goso da licença

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo approvação dos bilhetes dos planos ns. 332 e 333. —Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 480 —Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Caixa de Amortização n. 103, de 11 de maio findo, referente á gratificação solicitada pelo porteiro da mesma repartição, Carlos Antonio Lisboa, pelo despacho nessa alfandega de volumes contendo apolices da divida publica, destinadas ao Thesouro, peço vos digneis prestar a informação alludida no parecer da Directoria da Contabilidade Publica, exarado no referido processo.

N. 481—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brazileiro, em officio numero 508, de 16 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras de 25 caixas, ns. 31,36, marca C.B &O, contendo azeite doce, vindas de Portugal pelo vapor *Sequana*, á consignação de Caldas Bastos & Comp. e pertencentes ao referido Lloyd.

N. 482—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 236, de 12 de maio ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros para duas caixas marca R. G. T., sem numero, 230 tubos para postes de ferro e 100 barricas com sulfato de cobre, vindos pelo vapor inglez *Darro* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 483—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu prorogar por seis mezes o prazo concedido a Roberto Boret para a apresentação do certificado de descarga de mercadorias que re-exportou e desembarcaram em Antuerpia e de que trata vosso officio n. 784, de 19 de maio ultimo.

— Sr. *presidente do Tribunal de Contas*:

N. 229 —Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Riachuelo, Estado de Sergipe, Manoel Joaquim Pacheco.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 84—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 277, de 10 de dezembro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Paranaguá, que condemnou o commandante do vapor *Hassucé*, ahi entrado em 9 de dezembro de 1913, ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa J. A, n. 2.883, pertencente a Elysio Pereira & Comp. e conduzida pelo vapor citado, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, responsabilizando-se pelo pagamento dos respectivos direitos o administrador das capatazias, a quem cabe culpa pela infracção dos arts. 100, § 6º, 379 e 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 85 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 64, de 23 de junho do anno transacto, relativo ao recurso interposto por Mathias Bohn & Comp. da decisão da Alfandega de Paranaguá, que mandou classificar como «quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido, pintado e nickelado», da taxa de 600 réis, do art. 757 e sobretaxa de 30 % da nota 100ª da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.344, de 18 de abril de 1913, como «*fogões de ferro fundido*», para o pagamento da taxa de 300 réis do art. 712, resolveu, por despacho de 8 de junho corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 742 da Tarifa sujeita á taxa de 300 réis por kilo, de accôrdo com a nova reducção constante do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, segundo o parecer da alfandega desta Capital.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 257, de 3 de dezembro de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Paranaguá, que condemnou o commandante do vapor *Hapoan*, entrado a 16 de outubro de 1913, ao pagamento dos direitos relativos ás mercadorias subtrahidas da caixa ACC, n. 555, resolveu, por despacho de 4 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 102, de 11 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 152, de 2 de dezembro do mesmo anno, relativo ao recurso interposto por Cory Brothers & Comp. do acto dessa delegacia, que mantendo o da alfandega desse Estado, lhe negou a restituição da quantia de 2:571$880, proveniente de direitos pagos sobre 1.463.000 kilos de carvão de pedra, cedidos á Companhia de Tecidos Paulista, resolveu, por acto de 8 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso.

N. 89 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 150, de 26 de novembro ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Ramiro M. Costa & Filhos da decisão da alfandega desse Estado, que mandou classificar como «estampas para annuncios», da taxa de 38 por kilo, do art. 674 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela segunda addição da nota de importação n. 18.376, de 5 de junho do anno passado, como «catalogos-annuncios», para o pagamento da taxa de 150 réis por kilo, do art. 610, resolveu, por despacho de 8 de junho corrente, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 27— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos do material de que trata a relação de fls. 38 a 48, do incluso processo, importado pelo governo desse Estado para o Hospital Jovino Barreto e já despachado mediante termo de responsabilidade, conforme vossos officios n. 2, de 30 de janeiro de 1913, e 12, de 27 de março ultimo, devendo o requerente dirigir-se á Alfandega de Natal quanto á baixa do referido termo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 133— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita

Publica com o vosso officio n. 92, de 5 de maio proximo passado, relativo ao recurso interposto por A. Krall, agente do vapor *Bratsberg*, da decisão da Alfandega de Porto Alegre que impoz ao commandante do vapor *Bratsberg*, entrado a 18 de fevereiro do corrente anno, a multa de direitos em dobro, como responsavel pelo extravio da mercadoria contida na caixa da marca—S & C. n. 768, resolveu, por despacho de 14 deste mez, não tomar conhecimento do recurso, por estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida.

N. 134 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 76, de 18 de abril de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega dessa capital, que condemnou a mesma companhia ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa marca G&L, n. 943, pertencente a Gomes & Lemos e conduzida pelo vapor *Haperuna*, ahi entrado a 4 de março de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, responsabilizando o fiel do armazem pela inobservancia do que estabelece o art. 103, § 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 135 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 142, de 8 de julho de 1914, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre, condemnando a recorrente a pagar os direitos devidos pela mercadoria subtrahida dos volumes marca W.A. ns. 3.039 e 3.040, conduzidos pelo vapor *Itatiba*, entrado em 27 de outubro de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao recurso, por estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accôrdo com a legislação vigente.

N. 136 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 77, de 18 de abril de 1914, relativo ao recurso interposto, pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega desta Capital, que condemnou a mesma companhia ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa E. W. & Comp., n. 791, pertencente a Th. Stregee & Schulz e conduzida pelo vapor *Haperuna*, ahi entrado em 4 de março de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, não tomar conhecimento do recurso, por estar a decisão de accôrdo com as provas do processo e dentro da alçada da alfandega recorrida.

N. 137—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 44, de 23 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da alfandega dessa Capital, que condemnou a mesma companhia ao pagamento dos direitos simples correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa J P, n. 2.542, pertencente a João Pereira da Costa e conduzida pelo vapor *Haperuna*, ahi entrado a 10 de outubro de 1914, resolveu, por despacho de 4 do corrente, tomar conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, condemnar o commandante do citado vapor no triplo do valor provavel das mercadorias subtrahidas, por tratar-se do caso previsto na 3ª parte do art. 491 da Consolidação das Leis das Alfandegas

N. 138 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 17, de 23 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto, pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega desta Capital, condemnando a mesma companhia ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa N. E., n. 107, pertencentes a Nicoláo Ely e conduzida pelo vapor *Itanema*, ahi entrado em 11 de abril de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, responsabilizando-se o administrador das capatazias, a quem cabe a culpa pela inobservancia dos arts. 100, § 6º e 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 139 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 51, de 26 de março de 1914, relativo ao recurso interposto, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega de Porto Alegre, que condemnou a recorrente ao pagamento dos direitos a que estavam sujeitas as mercadorias subtrahidas das caixas marca Barreto C., conduzidas pelo vapor *Itapuca*, entrado em 7 de maio de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, em vista das irregularidades verificadas na organização do processo.

N. 140 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 24, de 7 de março de 1914, relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Pelotas, condemnando o commandante do vapor *Itapuca*, alli entrado a 15 de abril de 1913, ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa J. A. A., n. 5.671, conduzida pelo vapor citado, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, chamando-se a attenção da mencionada Alfandega para as irregularidades apontadas no parecer da Directoria da Receita Publica, junto em cópia.

N. 141 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 27 de abril de 1914, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre, que impoz ao commandante do vapor *Itanema*, entrado a 22 de dezembro de 1913, o pagamento dos direitos das mercadorias subtrahidas dos volumes marca VGB, ns. 930, 931 e 950, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, á vista das irregularidades existentes no processo.

N. 142 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 30, de 16 de março de 1914, relativo ao recurso interposto, pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega dessa capital, que condemnou a mesma companhia ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa F, n. 4.251, pertencente a P. C. Porto e conduzida pelo vapor *Itanema*, ahi entrado a 11 de abril de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, por não ter sido o termo de exame lavrado no mesmo dia da descarga do dito volume.

N. 143 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 78, de 18 de abril de 1914, relativo ao recurso interposto, pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega dessa capital, condemnando a mesma companhia ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias subtrahidas da caixa F/F, n. 3.651, pertencente a Francisco Tannhauser e conduzida pelo vapor *Haperuna*, ahi entrado em 21 de abril de 1913, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso, responsabilizando-se o fiel do armazem pela infracção do art. 103 § 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 321 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 62, de 16 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Pascual Gomes & Comp., da decisão da alfandega desse Estado, sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 55.863, de 2 de junho de 1914, resolveu, por despacho de 17 de junho corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, por estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida.

N. 322 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 88, de 25 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Leopoldo Figueiredo & Comp., da decisão da alfandega desse Estado, que mandou classificar como «tapete de alcatifa, semelhante aos de linho», da taxa de 2$ por kilo, do art. 533 e nota 48ª da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 99.717, de 28 de novembro do anno passado, como «capachos de pita simples», para o pagamento da taxa de 200 réis por kilo do art. 419, resolveu, por acto de 3 do cadente, dar provimento ao recurso, por ter sido bem despachada a mercadoria em questão pelos recorrentes.

N. 323—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente a processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 99, de 25 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Leopoldo de Figueiredo & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado, que mandou classificar como tapete ou alcatifa de canhamo com franja da mesma materia, «da taxa de 2$ por kilo do art. 533, nota 48ª, parte da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 99.716, de 28 de novembro do anno passado, como «capachos de pita simples» para o pagamento da taxa de 200 rs. por kilo do art. 419 da Tarifa, resolveu, por acto de 3 do corrente, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 324—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 292, de 25 de setembro ultimo, a que se refere o de n. 384, de 11 de dezembro seguinte, relativo ao recurso interposto por João de Magalhães da decisão da Alfandega desse Estado, que mandou classificar como «borracha para vulcanizar, semelhante a borracha para dentista», para o pagamento de direitos *ad-valorem* na razão de 50%, não pagando menos de 3$200 por kilo do art. 1.033 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 62.369, de 22 de junho do anno passado, como «borracha em laminas», da taxa de 1$200 por kilo do citado artigo 1.033, resolveu, por despacho de 8 de junho do corrente, dar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 19 DE JUNHO DE 1915

Activo			*Passivo*		
Papel-moeda a emittir:			**Emissão de papel-moeda:**		
Saldo existente na Caixa de Amortização.....		400:000$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	.....	250.000:000$000
Papel-moeda incinerado: incinerado até esta data.....		10.022:551$000			
Emprestimos a bancos:			**Quota de resgate:**		
Importancia fornecida a bancos, a titulo de emprestimo.....		100.000:000$000			
Thesouro Nacional: Recolhido pela Thesouraria Geral até esta data		149.600:000$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914....	2.985:582$439	
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos emprestimos:			Idem, idem, na ultima semana	.....	2 985:582$439
Importancia de juros e amortizações recolhida á Thesouraria Geral:			**Amortização dos emprestimos:**		
Em moeda corrente.....	4.157:609$998		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de emprestimo.....	.....	77.848 811$831
Em letras do Thesouro.....	69 290.690$000				
Em juros das mesmas.....	91:581$673	73.758:791$671	**Juros sobre emprestimos:**		
Thesouro Nacional c/ de deposito:			Calculados sobre os emprestimos a bancos.....	.....	2 991 801$221
Saldo de juros para occorrer ás despezas com a emissão.....		18:501$823			
Despezas com a emissão:					
Effectuadas até esta data.....		26:351$000			
Somma.....		333.826:198$491	Somma.....	.....	333 826:198$491
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			**PASSIVO DE COMPENSAÇÃO**		
Titulos da divida publica:			**Bancos c/ de caução:**		
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos emprestimos..	21:000$000	.....	Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	42 631 878$072	
Effeitos commerciaes:					
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos emprestimos..	42 610 878$072	.....	**Bancos c/ de depositos:**		
Notas conversiveis e ouro amoedado:					
Importancia depositada pelos bancos.....	—	42 631:878$072	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoedado, conforme demonstração no activo.....	.....	42.631 878$072
		376.458:076$566			376.458.076.566

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915. — Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Directoria da Despeza Publica

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1915

Laura Costa Willemens, pedindo pagamento de funeral. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Dia 15

Boaventura da Cunha Junior, pedindo, como procurador de D. Francisca Falcão, o pagamento de 3:042$000. — Compareça nesta directoria para prestar esclarecimentos.

Francisca Peregrina de Souza e Mello, pedindo entrega de titulos. — Aguarde que o processo volte do Tribunal de Contas, para onde foi remettido em 15 de maio ultimo.

Flacilla Idalina de Souza e Mello, idem. — O mesmo despacho.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1915

Singer Sewing Machine Company. — Restitua-se a quantia de 75$, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Fernando Antunes Garcia e outros. — Restitua-se a quantia de 158$400, levando-se a despeza á «Receita a annullar. Quanto ao exercicio de 1913, requeira em separado.

Dr. Antonio Aceruda Vallim. — Satisfaça as exigencias do parecer quanto ao documento de fls. 3.

Dr. Valmoro dos Santos. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Almeida & Carvalho. — Pague o imposto em debito.

José da Silva. — Reduza-se a 1:200$ o valor locativo no corrente exercicio.

Celina Rodrigues. — Feita a inscripção proposta, transfira-se.

Antonio Costa Lago. — Pague o imposto

em cobrança e satisfaça a exigencia do parecer.

Paramos, Senna & Comp. — Transfira se.

Silva & Cardoso. — Satisfaça a exigencia do parecer.

José Antonio Barreiros. — Prove o allegado.

José Pereira Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alberto Ferreira Porto. — Nos termos do parecer faça-se a transferencia, independente de multa, ficando de nullo effeito a segunda parte do despacho de 18 do corrente.

Dr. Gabriel Diniz Guimarães. — Em face do parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

Paramos, Senna & Comp. — Transfira-se.

Sociedade Anonyma Casa Colombo — Concedo a baixa requerida.

Clelia Cordeiro Lima. — Nada ha que deferir, visto ser procedente a divida da contrafé junta em nome de Agostinho de Oliveira Fernandes.

Euclides Gaudio Ley. — Entregue-se mediante recibo.

Ballouissier & Comp. — Faça-se a inscripção nos termos do parecer, bem assim a correcção proposta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 997 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo contas de fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 998 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, enviando a conta de publicações feitas no *Diario Official* durante o 4º trimestre de 1914.

N. 999 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario Antonio da Fonseca Monteiro.

N. 1.000 — Ao mesmo, pedindo ser submettido a inspecção de saude o operario Romão Teixeira Nunes.

N. 1.001 — Ao Sr. director chefe do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do servente Jacintho José de Souza, solicitando 60 dias de licença.

Requerimentos despachados

Josepha da Silva e Souza. — Sim, em termos.

Napoleão Duarte Nunes. — Idem.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 19 DE JUNHO DE 1915

Debito

Caixa			
Bilhetes a emittir		71 436 010$000	
Moeda subsidiaria		7:219$579	71.493 259$579
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras	1.741 862 0-0	25 197:930$000	
Francos	8 3-9 610	4 929 809$821	
Ouro nacional	116:780$000	197:066$250	
Marcos	1.982 870	1.455:718$545	
Dollars	18.271.500	55 317 390 854	
Coroas austriacas	11 100	6:969$900	
Pesos argentinos	29 310	87:157$507	
Pesetas hespanholas	723.340	410:191$416	89 582 211$405
Responsabilidade do Thesouro		18.999:395$982	
Differença de ouro fino		340:380$034	19.339:776$016
			180 415 270$000

Credito

Emissão:			
Bilhetes emittidos		707 722 270$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	76 666 430$000		
Bilhetes resgatados	522 144.610$000	593 811.040$000	
Em circulação			103 911 230$000
Notas a emittir:			
Existentes no cofre			71.486 010$000
Thesouro Nacional:			
Supprimento em moeda subsidiaria			18:000$000
			180.415:270$000

Pelo chefe da Contabilidade: *Eurico de Miranda Horta*, ajudante interino. — Thesoureiro, *João Gomes B. Horta* — *Guilherme A. de Souza Leite*. B. de Aguas Claras, director.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, foi dispensado, conforme pediu, o tenente coronel Felix Fleury de Souza Amorim do quadro do pessoal do serviço do estado maior e do logar de chefe do mesmo serviço no Quartel General do commandante da 4ª região militar.

— Por outras de 19 do corrente foram nomeados:

Para a inspecção da arma de infantaria o capitão Propercio de Castro e Silva e 1º tenente Archias Romulo Colonia, respectivamente, assistente e ajudante de ordens;

Para o logar de intendente do Collegio Militar de Barbacena foi nomeado o 2º tenente intendente de 5ª classe Antonio da Costa Campos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1915

Segundo tenente Luiz Ptolomeu de Mello Castro, pedindo uma certidão. — Seja entregue ao interessado.

Alvina Rodrigues Leite, allegando ser viuva do musico do 3º regimento de infantaria Manoel Rodrigues Leite, e pedindo o pagamento de vencimentos a que o mesmo tinha direito. — Prove a sua qualidade de viuva, afim de poder ser attendida.

Virginia de Siqueira Ferreira, viuva do ex-alferes voluntario da Patria Antonio Joaquim de Siqueira Junior, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio a que julga ter direito o seu marido. — Não póde ser attendida por não ter provado com documentos a verdadeira causa da dispensa do serviço do ex-alferes voluntario.

Major medico do Exercito Dr. Alfredo Ferreira do Valle, pedindo rectificação de idade. — Não pode ser attendido, porquanto a certidão de baptismo, unico documento que podia justificar a rectificação, não menciona a data do nascimento.

Segundo tenente reformado do Exercito Antonio Garcia da Silva Franco, solicitando reversão ao quadro activo do Exercito. — Não pode ser attendido porque o acto que reformou o requerente satisfez todas as exigencias da lei.

Haupt & Comp., pedindo o pagamento da ultima prestação do ajuste celebrado com o Ministerio da Guerra, em 14 de abril de 1908, referente á installação da força electrica, illuminação e ventilação da fortaleza de Copacabana. — Não podem ser attendidos á vista dos termos precisos do seu ajuste.

Julio José Martins Botelho, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido por não satisfazer as condições exigidas nas Instrucções de 21 de abril de 1867.

Angelo Dourado, pedindo que seja incluido na tabella de medicamentos do Exercito, o preparado denominado «Antigal», do Dr. Maximiliano Machado. — Aguarde opportunidade.

Terceiro sargento Elyseu Domingues de Sant'Anna, solicitando uma passagem de 2ª classe, destinada a uma pessoa de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. — Indeferido por não estar provado o que allega.

Segundo sargento do Saude Martim Nunes de Oliveira, pedindo permissão para praticar como enfermeiro no Hospital Central do Exercito. — Indeferido em vista das informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 30 — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915.

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial — Declaro-vos, para os devidos fins, em resposta aos vossos officios ns. 254 e 265, de 23 e 30 de abril ultimo, que resolvi approvar o acto pelo qual, de conformidade com o § 19, art. 7º, do regulamento dessa inspectoria, autorizastes a observancia das tabellas de dias de sahidas dos vapores, demora nos portos de escala e duração de viagens, enviadas em definitiva com o ultimo dos officios citados, e relativas ás linhas a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por força do disposto no contracto e termo de accôrdo celebrados em virtude do decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913 e decreto legislativo n. 2.939, de 6 de janeiro deste anno.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

—

TABELLAS A QUE SE REFERE O AVISO N. 30, DESTA DATA

Linha subsidiaria sul

Dias de partida

Ida:		Volta:	
Do Rio.....	Sabbado ao meio-dia	Do Porto Alegre.	Quarta-feira á 1 hora pm..
De Paranaguá...	Segunda-feira	De Pelotas.....	Quinta-feira
De Florianopolis.	Terça-feira	Do Rio Grande..	Sexta-feira
De Imbituba.....	Terça-feira	De Imbituba....	Domingo
Do Rio Grande..	Quinta-feira	De Florianopolis.	Domingo, para chegar no Rio na terça-feira.
De Pelotas.....	Quinta-feira, para chegar a Porto Alegre na sexta-feira.		

Demora nos portos

Em Paranaguá..	3 horas	Em Pelotas	4 horas
Em Florianopolis.	3 horas	Em Rio Grande..	6 horas
Em Imbituba....	2 horas	Em Imbituba....	2 horas
Em Rio Grande..	6 horas	Em Florianopolis.	2 horas
Em Pelotas.....	4 horas		

Duração da viagem

Do ida.....	6 dias
Do volta.....	5 ou 6 dias
De ida e volta.....	16 ou 17 dias

Linha — Sul — Norte

Dias de partida

Ida:		Volta:	
De Porto Alegre.	Sabbado a 1 hora pm.	De Recife.....	Terça-feira ás 5 horas pm.
De Pelotas	Domingo	De Maceió.....	Quarta-feira
Do Rio Grande...	Segunda-feira	Da Bahia.....	Quinta-feira
De Florianopolis .	Quarta-feira	Da Victoria.....	Sabbado para chegar ao Rio domingo
De Antonina	Quinta-feira	Do Rio.....	Quarta-feira
De Paranaguá...	Quinta-feira	De Santos.....	Quinta-feira
De Santos.....	Sexta-feira para chegar ao Rio sabbado	De Antonina.....	Sexta-feira
De Rio.....	Terça-feira ás 9 horas am.	De Paranaguá...	Sexta-feira
Da Victoria.....	Quarta-feira	De S. Francisco..	Sabbado
Da Bahia	Sexta-feira	De Florianopolis..	Domingo
De Maceió.....	Sabbado para chegar a Recife domingo	Do Rio Grande...	Terça-feira
De Pelotas.....	Terça-feira para chegar a Porto Alegre quarta-feira.		

Demora nos portos

Ida:		Volta:	
Em Pelotas.....	3 horas	Em Maceió.....	3 horas
Em Rio Grande..	6 horas	Na Bahia	3 horas
Em Florianopolis,	3 horas	Em Victoria.....	3 horas
Em Antonina....	2 horas	No Rio.....	3 dias
Em Paranaguá ..	3 horas	Em Santos.....	4 horas
Em Santos.....	4 horas	Em Antonina....	2 horas
No Rio.....	3 dias	Em Paranaguá...	3 horas
Em Victoria.....	3 horas	Em Florianopolis.	3 horas
Na Bahia.....	3 horas	Em S. Francisco.	2 horas
Em Maceió	3 horas	Em Rio Grande..	6 horas
		Em Pelotas.....	3 horas

Duração da viagem

De ida.....	14 dias	De volta	14 dias
De ida e volta.....	32 dias		

Linha auxiliar quinzenal

Dias de partida

Ida:		Volta:	
De Rio (dias).....	5 e 20 ás 8 horas am.	De Porto Alegre (dias).....	17 e 2 á 1 hora pm.
De Angra dos Reis	5 e 20	De Pelotas.....	18 e 3
De Paraty.....	6 e 21	De Rio Grande...	19 e 4
De Ubatuba.....	6 e 21	Imbituba	21 e 6
De Caraguatatuba	6 e 21	De Florianopolis..	21 e 6
De Villa Bella....	6 e 21	De Itajahy.....	22 e 7
De S. Sebastião.	6 e 21	De Paranaguá...	23 e 8
De Santos	7 e 22	De Cananéa.....	24 e 9
De Cananéa.....	8 e 23	De Iguape.....	25 e 10
De Iguape	9 e 24	De Santos	26 e 11
De Itajahy.....	10 e 25	De S. Sebastião..	27 e 12
De Florianopolis..	11 e 26	De Villa Bella....	27 e 12
De Imbituba.....	11 e 26	De Caraguatatuba	27 e 12
De Rio Grande...	13 e 28	De Ubatuba.....	27 e 12
De Pelotas.....	13 e 28	De Paraty.....	27 e 12
para chegar a Porto Alegre a.	14 e 29	De Angra dos Reis para chegar ao Rio a.....	28 e 13
			28 e 13

Demora minima nos portos

Angra das Reis..	2 horas	Pelotas.....	2 horas
Paraty.....	2 horas	Rio Grande.....	4 horas
Ubatuba.....	2 horas	Imbituba.....	2 horas
Caraguatatuba...	2 horas	Florianopolis	3 horas
Villa Bella.....	2 horas	Itajahy	2 horas
São Sebastião....	2 horas	Paranaguá	3 horas
Santos.....	4 horas	Cananéa	2 horas
Cananéa	2 horas	Iguape.....	4 horas
Iguape.....	4 horas	Santos	4 horas
Itajahy.....	2 horas	São Sebastião....	2 horas
Florianopolis.....	3 horas	Villa Bella.....	2 horas
Imbituba.....	3 horas	Caraguatatuba...	2 horas
Rio Grande.....	4 horas	Ubatuba	2 horas
Pelotas	2 horas	Paraty.....	2 horas
		Angra dos Reis...	2 horas

Duração da viagem

De Ida.....	9 dias
De volta.....	10 dias
De ida e volta.....	23 dias

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1915

Sr. ministro da Agricultura — Enviando-vos os documentos juntos, referentes á obrigação por parte da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien de estabelecer nucleos coloniaes á margem das linhas por ella construidas, *ex-vi* do § 23 do annexo n. 1 do seu contracto celebrado em virtude do decreto n. 6.648, de 31 de março de 1911, tenho a honra de pedir o vosso parecer a respeito (aviso n. 16).

—Remetteram-se á Inspectoria Federal das Estradas cópias dos orçamentos de diversas obras a executar na estação de Lages, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, approvados pelo decreto n. 11.514, de 4 de março ultimo, e recommendou-se que os documentos dessa natureza sejam sempre enviados em mais de uma via (officio n. 92).

Requerimento despachado

Primeiro tenente Olyntho Tolentino de Freitas Marques. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1915

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que o terreno sito á rua do Rezende n. 114, antigo, medindo 1.384,m²46 e cedido a titulo oneroso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com destino ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica, está avaliado em 69:233$, á razão de 50$ o metro quadrado (aviso n. 167 de 18 do corrente).

Transmittio-se, para os fins convenientes, copia do aviso acima ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (aviso n. 168, da mesma data).

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com as necessarias informações a respeito, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito á rua Santo Christo n. 289, nesta Capital, requerido por José Gaspar da Rocha Junior (aviso n. 169, de 19 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 166—Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915:

Sr. governador do Estado da Bahia.— Trazendo ao conhecimento deste ministerio a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que Bento Berillo de Oliveira, em virtude de concessão municipal, foi autorizado a construir um cáes de atracação de embarcações e descarga de mercadorias e passageiros em frente á cidade de Ilhéos, no Estado da Bahia, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser annullada aquella concessão, conforme opina o Sr. Dr. consultor geral da Republica no parecer que junto vos remetto por cópia.

Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 170—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915.

Attendendo á solicitação feita pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 24, de 26 de abril ultimo e de accôrdo com o vosso officio n. 399 de 14 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser restituido áquelle ministerio o terreno situado no portal sul da barra do Rio Grande do Sul, com excepção, porém, do pequeno terreno proximo ao escriptorio da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, e da faixa de 10 metros á leste da via-ferrea.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra—(aviso n. 171 de 19 do corrente).

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1915

A' Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio de D. Gabriella da Rocha Oliveira (officio n. 230), e de D. Dulcina Gonçalves Palhano (officio n. 231).

Requerimentos despachados

Manoel do Couto, feitor aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo averbação para a escriptura de declaração de familia, que faz para os effeitos do montepio. —Deferido.

Silvia Pereira da Silva, pedindo para si e filhos menores, os favores de montepio, como viuva de Pedro Pereira da Silva, feitor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Maria Mariano, pedindo para si e filhos, os favores do montepio, como viuva de Antonio Mariano, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresenta a certidão de nascimento do filho do primeiro matrimonio do contribuinte Ervencio Mariano de Souza, e, bem assim, provas do nascimento de Ernestina e Etelvina, das quaes consta que os respectivos registros foram abertos, observadas as formalidades exigidas no decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888. Outrosim, prove que o finado tambem usava o nome de Antonio Mariano de Oliveira e que Etelvina e Eleidio são os mesmos que figuram no certidão de obito do contribuinte, respectivamente, com os nomes de Etelvina e Illidio, e finalmente, habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1865.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1915

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar o guarda-fio Luiz Vieira dos Passos como licenciado, com ordenado, no periodo comprehendido da data da terminação da sua ultima licença e a do decreto de 2 do corrente mez, que o aposentou no referido logar (aviso n. 330);

Remetteu-se ao Sr. director geral dos Correios cópia do officio em que o Lloyd Brazileiro presta esclarecimentos sobre o facto de não haver o commandante do vapor *Mayrink* recebido as malas postaes de Barra do Itapemirim;

O Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizado a entrar em accôrdo com a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, afim de, cedendo-lhe a utilização de um fio que aquella repartição possue sobre a posteação da referida companhia, entre S. Felix e Machado Portella, no Estado da Bahia, do qual não tem actualmente necessidade, obter, como compensação, a conservação dos ramaes de São Felix a Feira de Sant'Anna e de Machado Portella a Bandeira de Mello, mediante fornecimento de material para substituição do que se estragar.

Deu-se conhecimento desta providencia ao Sr. inspector federal das Estradas.

Requerimento despachado

Paulo Nazareth, pedindo nomeação para o cargo de praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Dirija-se ao Dr. director geral dos Correios, a quem compete a nomeação.

Directoria Geral dos Correios

Por acto de 18 de junho, foi nomeado o cidadão José Verissimo dos Anjos, agente postal de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes.

—Por outro de 19 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Adolpho de Mattos, agente postal de S. Paulo de Muriahé, no Estado de Minas Geraes.

—Por portaria de 18 do corrente foi dispensado o auxiliar de servente da Directoria Geral Luiz Gonçalves da Silva.

—Por outra da mesma data, foi admittido no referido logar o cidadão David Paulino Coelho.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1915

Saturnino Lima, estafeta interno desta directoria, solicitando 30 dias de licença para para tratamento de saude.— Sim, nos termos do informado.

Dia 16

José Fiuza, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo justificação de faltas durante o periodo que deixou de trabalhar na agencia do Engenho de Dentro por não possuir uniforme.—Sendo o requerente estafeta desde 1913, indeferido.

Jonathas Pereira, contractante do serviço de conducção de malas e colecta na area urbana do Districto Federal, pedindo certificar si tem cumprido fielmente o seu contracto. — Certifique-se.

Dia 18

Annibal Monteiro Torres, requerendo ser nomeado carteiro privativo em qualquer agencia urbana ou suburbana.— Aguarde opportunidade.

Dia 19

Josué Guedes de Mello, pedindo certidão. — Certifique-se.

Oscar Gomes Velloso, pedindo certidão. — Certifique-se.

Horacio Henrique Lima, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente medico Dr. Francisco de Barros Pimentel do cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha (numero 1.184. I. Saude Naval);

O 1º tenente Felippe Lamenha do Rego Barros no cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada, conforme solicitou (n. 531. G. E. Maior);

O 1º tenente Armando Braga do cargo de auxiliar da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha (n. 531. E. Maior — Gab.);

O 1º tenente patrão-mór, reformado, José Antonio Bispo do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Paraná;

João Pacifico da Silva Junior do cargo de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão-tenente medico Dr. José da Gama Malcher Serzedello para exercer o cargo de

auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha (n. 1.184. 1. Saude Naval);

O primeiro-tenente Armando Braga para exercer o cargo de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada (531. G. E. Maior da Armada.)

O primeiro-tenente Felippe Lamenha do Rego Barros para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

João Lisbôa Junior para exercer, interinamente, o cargo de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha.

Foi transferido:

O segundo-tenente graduado patrão-mor Manoel Machado, da Capitania do Porto do Estado de Alagôas para a do Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1915

Pelo Sr. ministro:

2º tenente commissario Carlos Teixeira da Motta.—Indeferido, de accôrdo com o aviso n. 1.516, de 30 de maio de 1915.

Adolpho Reza, foguista extranumerario.—Indeferido.

Antonio Alexandre, foguista. — Indeferido, em vista da informação.

Joaquim dos Santos.—Indeferido.

Joaquim Alves de Mello.—Indeferido, de accôrdo com as informações.

José Pedro Martins.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, de accôrdo com o art. 80 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.426, de 13 de janeiro de 1915, o bedel, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Arthur Alves de Paiva.

— Por igual acto de 19 do corrente, foi designado o bibliothecario, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Affonso de Carvalho Miranda, actualmente em exercicio na Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, para servir, até ulterior deliberação na Estação Sericicola de Barbacena.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 15 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Jesuino Cardoso e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 127, de 27 de maio findo, remettendo novamente as contas, no total de 231:664$800, provenientes de fornecimentos de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1913, e solicitando reconsideração do despacho de 4 do mesmo mez que recusou registro á alludida despeza. — O tribunal resolveu manter o despacho de recusa de registro, por só poderem ser registrados os pagamentos das contas de Arthur Gustavo Rodrigues Valle e outros pertencentes ao exercicio de 1913,—e não as do exercicio de 1914, que não se comprehendem no credito de 45.000:000$, como claramente consta da exposição do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, endereçada ao Ministerio da Viação em 21 de agosto de 1914, e já o indicára a exposição do ministro daquella pasta endereçada em 24 de maio de 1914 ao Presidente da Republica e sobre a qual assentou o acto do Congresso votando o referido credito de 45.000:000$; e, assim, não sendo licito fraccionar a ordem de pagamento, a negação do registro impõe-se.

N. 137, de 10 do corrente, com a tabella de distribuição do credito de 317:889$105, aberto pelo decreto n. 11.398, de 2 deste mez, para pagamento do pessoal addido da Inspectoria Federal das Estradas, de 4 de fevereiro a 31 de dezembro do anno corrente. —Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de creditos:

De 600$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despezas da verba 5ª, lettra *a*;

De 5:400$ á no Estado da Bahia e 5:200$ á no de Minas Geraes, idem da verba 5ª, lettra *b*;

De 3:914$784 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 6ª.

Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

De concessão de meio-soldo e montepio a D. Laura Ferreira da Silva Quintella;

De aposentadoria ao 1º escripturario do Tribunal de Contas Manoel da Cunha Valle e ao remador da Capitania do Porto do Estado do Ceará, Sebastião Ribeiro Vianna.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, deixando-se de registrar a despeza relativa á aposentadoria do referido remador por achar-se encerrado o exercicio de 1914.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.163, de 12 de junho corrente, sobre a distribuição da quantia de 500:000$, por conta da verba 24ª, á Directoria de Contabilidade do ministerio.—Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 609, de 5 deste mez, sobre a distribuição do credito de 1.500:000$ aberto pelo decreto n. 11.561, de 28 de abril ultimo, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo e Paraná, e á direcção de Contabilidade da Guerra, ficando em ser no Tribunal a quantia de 340:000$.—Foi ordenado o registro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.033, do ex-collector federal em São Paulo de Muriahé, no Estado de Minas Geraes, Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos;

N. 6.885, do ex-agente do Correio de Jambeiro, no Estado de S. Paulo, José Antonio de Abreu.

Havendo sido recolhidos, com os juros da móra, os alcances fixados respectivamente por accórdãos de 4 de maio e 23 de março deste anno, mandou-se expedir quitação aos alludidos responsaveis.

De prestação de fiança dos collectores federaes:

José Paschoal Spinelli, em Nazareth, no Estado de Pernambuco, de 1:300$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 1:377$739, pertencente ao bacharel Florentino Olympio dos Santos;

Dionel José de Souza, em Carolina, no Estado do Maranhão, de 400$ em identico titulo.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

—Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.259, de 15 de maio findo, sobre a annullação da quantia de 1:935$483, no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 2ª. — Mandou-se fazer a annullação.

N. 1.458, de 24, consultando sobre a abertura do credito de 30:000$, destinado a attender ás despezas com a conservação e custeio de lanchas, serraria e material das fazendas do Rio Branco, no Estado do Amazonas.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 184, 241 e 2.098, de 14 e 16 de janeiro e 5 de junho deste anno, creditos de 6:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, de 3:333$328 ao Thesouro Nacional, e de 600$ ao mesmo Thesouro.—Autorizou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De distribuição dos creditos:

De 252$ á Delegacia Fiscal do Estado da Bahia, para despezas da verba 5ª, lettra A;

De 3:300$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 5ª, lettra B;

De 3:300$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 6ª;

De 2:250$ e 2:500$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 16ª;

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De reversão de monte-pio de marinha para D. Maria Isabel Marques Lisboa;

De concessão de aposentadoria ao engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Childerico Paranhos Pederneiras.

Julgou-se legal a reversão do monte-pio e a concessão da aposentadoria de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 297 da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 10 do corrente, com o numero do *Diario Official*, de 8, em que foi publicado o contracto celebrado entre o Departamento da Administração e Luiz Mendonça, Ferreira Passarello & Comp., e outros, para o fornecimento de materia prima, equipamento e calçado e peças manufacturadas. — Deu-se registro ao contracto.

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da Alfandega da Parahyba, Eugenio Ribas Neiva, de 10:000$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Antonio Mendes Ribeiro;

Do collector federal em Monte Santo, no Estado de Minas Geraes, José Gomes Ribeiro, de 1:100$, em identico titulo;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bomfim, no Estado de Goyaz, Herculano Sebastião de Siqueira, de 200$, idem;

Dos agentes do correio:

D. Zulaica Caldas Pinto, nas Obras do Porto desta capital, de 2:400$, em quatro apolices da divida publica, sendo duas de 1:000$ cada uma, e as outras de 200$ cada uma, pertencentes a Luiz Ribeiro Pinto;

D. Maria Garcia Nunes, de Mont Serrat, no Estado do Rio de Janeiro, de 240$ em moeda corrente, de propriedade de José Maria Bello Lisboa, como reforço da anterior.

Foram approvadas as fianças.

— Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 938, de 19 de abril proximo passado, pagamento á The Leopoldina Railway Company Limited de contas no total de 588$800, provenientes de passagens concedidas, no anno pro-

ximo findo, para a commissão do porto de S. João da Barra.—Recusou-se registro á despeza, por ter sido levada á conta do art. 68 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, cuja vigencia terminou a 31 de maio findo.

N. 978, de 24, credito de 105:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despezas á conta do decreto n. 10.197, de 20 de abril de 1913.—Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 25, de 13 de março ultimo, com a cópia do decreto n. 11.521, de 10, acompanhado de um exemplar do regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'agua a que o mesmo se refere.—Registrou-se o acto regulamentar expedido com o citado decreto.

Officio n. 202, da Directoria do Gabinete do Ministerio, de 31 de maio findo, consultando sobre a abertura do credito de 112:098$225, supplementar á verba 8ª, para o exercicio de 1914.—Respondeu-se negativamente á consulta, visto referir-se a credito para o exercicio de 1914, já encerrado.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 928$528, ao Thesouro Federal, para despezas da verba 5ª, lettra *a*;

De 5:400$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e 6:000$, á no de Minas Geraes, idem da verba 5ª, lettra *b*;

De 600$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem da verba 22, e pagamento de 400$, pela mesma verba, a Alfredo Augusto Seabra de Mello.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos e do referido pagamento, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Amalia Quintiliana da Conceição Silva;

De aposentadoria ao chefe de secção da Administração dos Correios do Ceará, Henrique Lopes Ferreira.

Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata, e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.898, de 22 de maio findo, com a demonstração do credito extraordinario de 3:600$, necessario ao pagamento de vencimentos ao 4º official da extincta Secretaria de Marinha, addido á Directoria do Expediente, Paulo Mendonça de Oliveira, a que se referiu a consulta feita por aviso n. 871, de 4 de março deste anno.—Mandou-se responder que, com assento na lei orçamentaria, póde ser aberto o credito de 3:600$, para o pagamento de que tratam os citados avisos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 12, de 12 de abril findo, com as tabellas de distribuição dos creditos para despezas do ministerio no exercicio de 1915.—Registrou-se a distribuição dos creditos constantes das tabellas.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 4.759, do pagador da Marinha Carlos Manoel de Castro Menezes;

Ns. 7.321 e 8.241, dos ex-agentes do Correio Hugo Schmidt, de Maratá, no Estado do Rio Grande do Sul e D. Ernestina de Araujo Lopes, de União da Victoria, Estado do Paraná.

Mandou-se lavrar accórdão julgando-se quites os responsaveis.

N. 7.694, do agente do Correio de Ribeirão Pires, no Estado de S. Paulo, João Baptista de Lima.—Fez-se lavrar accórdão fixando em 184$193 o alcance apurado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança dos agentes do Correio:

Euclydes Ayres, da rua dos Borénas, capital do Estado do Amazonas, de 1:800$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a João Pinto Ayres;

D. Genoveva de Araujo Lobo, de Bella Vista, no Estado de Goyaz, de 723$ em identico titulo.

As finanças foram approvadas.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 11 do corrente, e relativos ás contas do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, do escrivão da Collectoria Federal Manoel Mariano de Almeida Baptista, dos ex-escrivães de collectorias federaes Carlos Nigro, Pompeu Ferreira da Silva e José Gomes de Sá, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-escrivães; e dos ex-agentes do Correio Antonio Gonçalves Ribeiro e Germano Ferreira Nobre, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da móra.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.541, de 14 do corrente, pagamento de 399$993 á Carlos Alberto de Castro Menezes, de diarias;

N. 1.514, de 12 do corrente, idem de 21:402$500, á diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

N. 1.020, de 28 de abril, idem de 995$, á diversos, idem á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, no corrente anno;

Ns. 184 e 185, de 13 de março, idem de 23$800 e 6$720 á Americo Rodrigues Gonçalves de restituição;

Ns. 213 á 217, de 16 de março, idem de 8$570, 24$010, 17$202, 15$050 e 3$900 á Alexandre Gonçalves Pinto, idem;

Ns. 127 e 128, de 18 de fevereiro, idem de 7$280 e 1$080 á Raul Gastão da Silva, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.660, de 9 do corrente, pagamento de 1:555$, das folhas do pessoal empregado na conservação das lavouras da Estação Experimental de Canna de Assucar, naquella cidade em março e abril ultimo;

N. 1.706, de 15 do corrente, idem de 38$710 á Antonio Augusto de Almeida Brito, gratificação;

N. 1.635, de 5 do corrente, idem de 851$, da folha do pessoal diarista da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em abril ultimo;

N. 1.671, de 12 do corrente, idem de 1:000$, da folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, em maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.144, 2.200, 2.202, 2.226, 2.233 e 2.266, de 8, 11, 14 e 15, para pagamento de 21:451$546, 581$, 196$426, 845$600, 886$400 e 176$, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.270, de 15 do corrente, idem de, 151$900 á Companhia Technica e Importadora de trabalhos effectuados para a secretaria deste ministerio, em junho corrente;

N. 2.199, de 11 do corrente, idem de 595$35 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de energia electrica e gaz consumido no Tribunal do Jury, em maio ultimo;

N. 2.252, de 14 do corrente, idem de 35$013, á mesma, de consumo de luz electrica na Côrte de Appellação, em maio ultimo;

N. 2.249, de 14 do corrente, idem de 350$, de aluguel do predio onde funcciona o Jury Federal na secção do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 2.251, da mesma data, idem de 525$, ao engenheiro Mario Coelho, de exames parciaes prestados á Repartição de Policia, no corrente mez;

N. 2.198, de 11 do corrente, idem de 61$370, de taxas de despachos de mercadorias destinadas á Bibliotheca Nacional, em abril ultimo;

N. 2.255, de 14 do corrente, idem de 1:627$376, de gratificações relativas ao mez de maio ultimo, ao pessoal destacado para o serviço de combater a epidemia de impaludismo que está grassando em Jacarépaguá e nas vargens da Tijuca e da Gavea;

N. 3.346, de 14 deste mez, pagamento de 168:000$, de ajuda de custo aos deputados, relativa á primeira sessão da nona legislatura.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 223, de 2 do corrente, pagamento de 500$, de gratificações a varios funccionarios deste ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 227 do Laboratorio Nacional de Analyses, de 26 de maio, pagamento de 322$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos ao laboratorio, em abril ultimo;

Ns. 928 e 929 da Imprensa Nacional, de 31 de maio, idem de 100$ ao porteiro e 500$ ao director daquella repartição, para aluguel de casa, em maio ultimo;

N. 182 do Laboratorio Nacional de Analyses, de 19 de abril, idem de 668$000 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquelle estabelecimento em março ultimo.

Exercicios findos:—Requerimentos:

Da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (4), Antonio da Cunha Mesquita, Francisco Borges Ribeiro, Light and Power, Miguel dos Anjos, José Celestino dos Santos, Pedro Borges de Barros, Seraphim José dos Santos, Souza e Barros, Augusto Daniel Araujo, Geminiano Cordeiro de Santa Barbara, José Justiniano de Barros, Herminia Pereira de Magalhães, Maria Carolina Amaral Carvalho e outros, Antonio Francisco Alexandrino, Eugenio de Siqueira Cardoso, Francisco Maria Pinheiro Bittencourt e outros, Dr. Oscar Nerval de Gouvêa e D. Alzira Perpetua Ferreira Maia, pagamentos de 24$419, 1:613$957, 444$373, 1:251$774, 772$663, 978$500, 242$500, 704$520, 704$520, 10:935$483, 704$520, 183$181, 59$354, 978$500, 1:161$378, 17$903, 2:548$097, 220$, 991$030, 7:659$987, 3:858$100 e 200$, de dividas de exercicios passados.

De Augusto Maria da Motta e Fontes Garcia & Comp. (2), idem de 949$919 e 803$ e 510$, idem, idem.

Da Société Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro (5), Maria Candida Parente Costa e D. Petronilha Camargo Carneiro, idem de 5:134$199, 498$386, 638$917, 1:019$331, 666$117, 119$670 e 789$215, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão em 19 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manuel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. ministro Viveiros de Castro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS.

Habeas-corpus

N. 3.793 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Tristão Pereira Bueno. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.799 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, os pacientes José Francisco da Silva e outros; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.800 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes, Dr. Floro Bartholomeu da Costa e outros, membros da Assembléa Legislativa do Estado. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações do presidente ao Estado para a proxima sessão, contra os votos do Sr. ministro Godofredo Cunha, que dava provimento ao recurso.

N. 3.802 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Bertello Giovanni — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações ao Sr. Dr. chefe de Policia para a proxima sessão, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1913 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravantes, D. Ignacia Luiza Barbosa do Rezende e outra; aggravada, a União Federal. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Coelho e Campos, Godofredo Cunha e Pedro Lessa.

Impedidos, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro.

Recurso extraordinario

N. 851 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; recorrente, a Sociedade Cooperativa de Consumo dos Planos Inclinados da Serra; recorrida, a Camara Municipal de S. Bernardo. — Conhecendo-se preliminarmente do recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, *de meritis*, negou-se-lhe provimento, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Sebastião de Lacerda, Enéas Galvão, Canuto Saraiva e André Cavalcanti ministro procurador geral da Republica.

Appellações civeis

N. 2.107 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Carl Hoop & Comp. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.038 — Alagôas — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Francisco José Gomes Calasse. — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro procurador geral da Republica.

Homologação de sentença estrangeira

N. 708 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerente, Maria Margarida Barquó. — Homologou-se a sentença, unanimemente.

Encerrou-se á sessão ás 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 19 DE JUNHO DE 1915

Juiz semanario o Exmo. Sr. ministro André Cavalcanti.

Foram publicados os seguintes feitos:

Recursos eleitoraes

N. 320 — São Paulo — Recorrente, Dr. João Franco de Godoy; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Deu-se provimento em parte ao recurso.

N. 321 — São Paulo — Recorrente, Joaquim Augusto da Silva; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 322 — São Paulo — Recorrente, Augusto de Barros; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 327 — Paraná — Araucaria — Recorrente, Miguel Bertolini Pizzato; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Reformou-se a decisão recorrida.

Appellações civeis

N. 1.698 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Francisco de Mello França. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.611 — Capital Federal — Appellantes o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, Arnaldo Ferreira. — Desprezam-se os embargos.

Revisão criminal

N. 1.565 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Nicoláo Xavier. — Reduziu-se a pena.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Pedro de Gusmão Jafahy, por parte de seus constituintes Oliveira Pearce & Comp. e disse que, sob pregão, assignava o prazo da lei a Alves de Britto & Comp. para verem passar em julgado o accordão deste Tribunal, proferido nos autos de aggravo n. 1.859, que deu provimento ao mesmo appravo, exhibindo procuração. — Deferidos; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado Dr. João Nogueira Borges Filho e, por parte da Empreza de Construcções Civis, em liquidação amigavel, offereceu o edital que marcou o prazo, para verem habilitar no recurso extraordinario n. 555, os herdeiros de José Antonio Sobral e de D. Agostinha Caetana da Silva, sob pena de revelia e apresentar substabelecimento de procuração. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu finalmente o advogado Dr. Antonio Fernandes Junior e por parte da Companhia Brazileira de Energia Electrica, na appellação civel n. 2.153, em que a mesma contende, como appellada embargada, com José Lombardi e sua mulher, como appellantes embargantes, estando já impugnados pelos embargados os embargos pelos appellantes embargantes do accordão decisorio da appellação, e sendo os termos da causa a sustentação dos embargos, assignou sob pregão aos embargantes o prazo da lei para a dita sustentação, visto o seu advogado constituido nos autos não residir nem ter escriptorio nesta cidade, e até esta data os autos não terem sido procurados na secretaria, onde ha um mez se acham em termos de sustentação dos embargos e requereu que ficasse assignado o referido prazo. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 19 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, O SR. DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 923 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João Gomes. — Converteram o julgamento em diligencia afim de serem juntos os autos ao processo de *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 925 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel Martins e Antonio Casalli. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 926 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Amaro José Marques Pereira. — Não tomaram conhecimento pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 927 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Francisco Ribeiro de Carvalho, José Rodrigues Coelho, João Thimoteo, Ernesto Moreira Coelho, Gaspar da Rocha, Firmino Boaventura da Paz, João da Costa, Carlos Luiz e Alfredo da Silveira Pinto. — Concederam a ordem informando o Sr. Dr. chefe de Policia e presentes os pacientes, unanimemente.

N. 928. — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Alberto Rodrigues, Antonio Theodoro da Silva e Bertello Juano ou Giovânni. — Concederam a ordem, presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 929. — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Ignacio Augusto Ferreira, Angelo Evangelista, João Baptista e Miguel Costa. — Não tomaram conhecimento pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 930. — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Romeu Magi ou Maggi e Belmiro Victor. — Concederam a ordem, presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de policia unanimemente.

N. 931. — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente Jorge Francisco ou Jorge Francisco de Oliveira. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 932. — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Joaquim de Lemos Guimarães.—Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 933—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carilho: pacientes, Antonio Constantino, Rocco Dapeille, Gaspar da Rocha, Manoel Alves, Samuel José dos Santos, Francisco Sampaio Guimarães, Giacometti Ugo, Frudeios Wichersheiner, Manoel Antonio Disoza e Antonio Doliviera.—Não tomaram conhecimento por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

N. 934 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, David José Vieira e Guilherme de Andrade.—Concederam a ordem, presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.103—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Raul Augusto de Freitas Marinho; appellada a Justiça. —Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.170 (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Dr. Antonio A. de Carvalho Monteiro; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho, que dava provimento em parte, para condemnar o appellante na multa de 200$ apenas. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães, no impedimento occasional do presidente effectivo da Camara.

N. 1.186 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Angelo Evangelista; appellada a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.189 (Infracção Municipal)— Relator o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Luiz Furgone & Comp.; appellada, A Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.192 (Infracção Municipal)— Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio Miguel de Azevedo Silva & Comp; appellada, A Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Celso Guimarães, previamente convocado, visto ser suspeito o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva e presidiu o julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.201 (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Daniel Augusto Ferreira; appellada, A Fazenda Municipal. — Negaram provimento unanimemente.

N. 1.202 (Infracção Municipal)— Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Marques de Oliveira; appellada, A Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.235 (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, João Felix de Almeida; appellada, A Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.239—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aprellante, Jacob Patitucci; appellada a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.259—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Tristão Augusto dos Santos; appellada a justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 255—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Accordão publicado

Recurso crime n. 228.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 1.218, 1.174 e 1.129—Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 1.164—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.266, 1.172 e 1.037.

Infracções

Ns. 1.316, 1.317, 1.243 e 1.324.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.160, 1.188, 1.131, 1.225, 1.059, 1.088 1.085, 1.155, 1.179, 1.231, 1.153, 1.190 e 1.050.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.063, 1.180, 1.173, 1.192, 1.201 e 1.308.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

JUIZ, O DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Execussão de penhor

Exequente, The British Bank of South America; exequida, D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva.—Feita a averbação da citação na Caixa de Amortização, voltem conclusos.

Fallencias

Abel Nunes & Ferreira —Nomeado liquidataria a firma Willan & Anachorena.

Castro Neves.—Sellados e regularizados, á conclusão.

Supplicantes, Azevedo, Andrade & Comp.; supplicado, Francisco Ferreira Saraiva.—Decretada a fallencia do supplicado e designado o dia 16 de julho, ás 13 horas, para a 1ª assembléa.

Embargos de terceiro

Embargante, Antonio Tavares de Souza; embargada, a massa fallida de Antonio Pinto Ferreira.— Julgados por sentença não provados os embargos.

Execussão de penhor

Exequente, The British Bank of South America Limited; executado, Alberto Saraiva da Fonseca. — Julgados por sentença o accordo e desistencia.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João Victorio Pareto Junior; executados, os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite.— Julgada justificada a ausencia.

Executiva

Exequente, Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; executado, Luiz Eugenio Pastorino.—Julgada por sentença a desistencia.

Inventarios

Fallecido—Alvaro de Figueiredo—Julgado por sentença o calculo de divisão.

Fallecida—D. Anna Milu Miller—Baixam a cartorio e junte o inventariante certidão da numeração das acções.

Liquidação

P. C. Weiss & Comp.—Cumpra-se o accórdão.

Acção summaria

A. A., J. A de Oliveira & Comp., liquidatario da fallencia de José Rodrigues Sampaio; R. R., Castro Guidão & Comp.—Cumpra-se o accórdão.

Acção ordinaria

A. A., Augusto Lemba & Comp.; R., Companhia S. Christovão.—Nomeado perito desempatador o Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães.

Embargo de obra nova

Embargante, D. Maria Izabel Ferreira da Motta; embargado, João Pereira Leite—Vista á nunciante para dizer sobre a caução prestada.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 20 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, á avenida Rio Branco n. 251, os bens abaixo declarados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Venancio José Marques, cujos bens são os seguintes: cinco mesas com pedra marmore, avaliadas em 75$; 12 cadeiras austriacas com encosto de palhinha, usadas, avaliadas em 36$; um armario de centro, cavidraçado, avaliado em 40$; um balcão com pedra marmore, avaliado em 60$; uma armação envidraçada, avaliada em 100$; um bilhar com pertences, avaliado em 150$; um relogio de parede, avaliado em 10$; 20 garrafas de cerveja de diversas marcas, avaliadas em 6$, e 30 garrafas de vinho fino de diversas marcas, avaliadas em 30$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. Para constar passaram se o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teôr, que o porteiro publicará e affixará no logar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1915. Eu, Fernando de Attayde, escrivão interino, o subscrevi.— *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Santos & Irmão, cujos bens são os seguintes: um vacca com pello preto, avaliada em 100$; uma vacca com pello amarello e malhas brancas, avaliada em 100$, e duas vaccas com pellos pretos e malhas brancas, avaliadas em 200$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. Para constar extrahiram-se o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que o porteiro publicará e affixará no logar do estylo, lavrando a compe-

cento certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1915. E eu, Fernando de Athayde, escrivão interino, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais ser e maior lance offerecer, em o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta da casa das audiencias, na avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Antonio de Campos, cujos bens são os seguintes: um fogão a gaz, com tres chavês, avaliado em 20$; tres cafeteiras de folha, com torneiras de metal, avaliadas em 12$; um balcão de madeira, com tampo de marmore e cinco gavetas, avaliado em 40$; um pequeno guarda comida envidraçado para cima de mesa, avaliado em 10$; cinco cadeiras austriacas, usadas, avaliadas em 10$; tres mesas com pedra marmore, sendo uma de centro e duas de canto, avaliadas em 13$; 40 canecas de louça, avaliadas em 8$; 12 chicaras e pires, avaliados em 2$400; 21 garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, avaliadas em 10$500; um espelho grande em máo estado, avaliado em 6$; um mostruario com portas de vidro, avaliado em 7$; 10 copos, avaliados em 2$; seis garrafas vazias, avaliadas em 300 réis; duas pipas de vidro com torneiras, avaliadas em 10$; 50 garrafas de cerveja «Cascatinha», avaliadas em 10$; 22 ditas marca «Brahmina», avaliadas em 4$400; 42 garrafas de aguas mineraes, avaliadas em 8$400. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. E para constar passou-se o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1915. E eu, Fernando de Athayde, escrivão interino, o subscrevi.— *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 20 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados e penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Antonio Augusto Monteiro, cujos bens são os seguintes: Sete mesas com pedra marmore, avaliadas em 70$; 19 cadeiras austriacas, avaliadas em 57$; um balcão de madeira, com tampo de marmore, avaliado em 40$; uma pequena armação, com portas de vidro, avaliada em 50$; 10 garrafas de cognac «Maria Macieira», avaliadas em 20$; 10 garrafas de vinho do Porto, marca «Reserva», avaliadas em 25$; 10 garrafas de moscatel secco, avaliadas em 11$; 21 garrafas de vinho fino «D. Manoel», avaliadas em 21$; 13 garrafas de moscatel «Barão», avaliadas em 13$; 21 garrafas, fino especial, avaliadas em 23$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. Para constar passou-se o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que o porteiro publicará e affixará no logar de estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1915. Eu, Fernando de Athayde, escrivão interino, o subscrevi.— *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem com o prazo de tres dias que, no dia 21 do corrente, ás treze horas e meia, na porta do edificio em que funcciona o Supremo Tribunal Federal, se ha de arrematar a quem mais der, o direito e acção da avaliação de quatro apolices de seguros do vapor nacional *Carolina*, sendo uma apolice da Companhia União dos Varegistas sob n. 1.111, de 25:000$; uma do Lloyd Paraense de 25:000$; uma da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil sob n. 114.966 e uma da Companhia Brazileira de Seguros de 25:000$, avaliadas em 75:000$, penhoradas pela Empreza Commercial de Sal nos autos de acção executiva que por este juizo move á Empreza de Navegação Espirito Santo Caravellas. E para que o referido conste, mandei passar o presente, que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1915. E eu, Fernando de Athayde, escrivão interino, o subscrevi.— *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, afim de que os candidatos ao logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto para a 4ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1915.—No impedimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 1.059, appellante, a justiça; appellado, Antenor da Silva ou Eugenio da Conceição Garrido; n. 1.060, Mario Chaves ou Mario de Faria Braga; appellada, a justiça; n. 1.085, appellante, Americo Alves da Silva, appellada, a justiça; n. 1.088, appellante, a justiça; appellado, Franklim José de Aguiar; n. 1.153, appellante, Alfredo Alves Ribeiro; appellada, a justiça; n. 1.155, appellante, Cupello Carmello; appellada, a justiça; n. 1.160, appellante, Abilio Martins; appellada, a justiça; n. 1.179, appellante, Antenor Juvelino de Oliveira; appella, a justiça; n. 1.188, 1º appellante, João Dutra da Silveira; 2º appellante, Manoel Pinto Moreira; appellada, a justiça; n. 1.190, appellante, Miguel Lobo; appellada, a justiça; n. 1.191, 1ºs appellantes, Desiderio Constantino e Christovam Alba Acceda, 2º appellante, Francisco Dias; appellado, o director presidente da Companhia America Fabril; n. 1.226 1º appellante, José da Silveira Bittencourt, 2º appellante, João Vito, appellada, a justiça; n. 1.231, appellante, João Honorio da Silva, appellada, a justiça; serão effectuados na proxima sessão da 3ª camara no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de junho de 1915. — O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga.*

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidade

N. 1.010. — Embargantes, J. da Silva & Comp; embargado Q. J. Machado;

N. 1.117.—Embargante, Carlos Fuchs; embargado, Dr. Antonio Pinto de Miranda Montenegro;

N. 777.—Embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; embargado Manoel de Castro;

N. 145.—Embargante, Companhia de Seguros Previdente; embargado, Alvaro Barreto Pinto;

N. 218.—Embargante, Sociedade Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro; embargados, D. Maria Carlota da Fonseca França, por si e seus filhos menores;

N. 1.1019. — Embargantes, Bromberg & Comp.; embargado, Francisco Vilma;

N. 1.125. — Embargante, João Ferreira de Moraes; embargada, a Cooperativa Militar do Brazil.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de junho de 1915. —*Ecaristo da Veiga Gonzaga*, secretario.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação aos credores de Raul Soares de Oliveira, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, e bem assim para se reunirem e deliberarem, sob pena de revelia, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da primeira Vara Civel do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de concordata em que é supplicante Raul Soares de Oliveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhe faz, afim de pagar vinte e um por cento por saldo de seus creditos, pagamento esse a vista, após a homologação de sua concordata, no prazo de quarenta e oito horas após á data de sua homologação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Raul Soares de Oliveira para sciencia da proposta supra, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos cento e cincoenta e dous, no dia vinte e um de junho do corrente anno, ás treze horas, afim de assistirem a leitura do pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. Sciente de que foram nomeados commissarios os credores João Faelda, Almeida & Alves e Dr. Alcebiades Furtado. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e quinze. E eu José da Silva, escrivão interino, o subscrevi. —*Alfredo de Almeida Russell.*— Está conforme.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Aviso aos credores da fallencia de Queiroz & Accacio

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia do Queiroz & Accacio que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915. —O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Queiroz & Accacio

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de Queiroz & Accacio que a assembléa foi adiada para o dia 25 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1915.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. o)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Abilio Joaquim de Sio Martinho

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Abilio Joaquim de São Martinho, estabelecido á rua Benedicto Hypolyto n. 22 na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. Velloso & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Abilio Joaquim de São Martinho, estabelecida á rua Benedicto Hypolito n. 22, por sentença deste juizo de 1 junho de 1915, ás 12 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 1 de março de 1913. Foram nomeados syndicos os credores J. Velloso & Comp., residentes á rua Santa Luzia n. 77 e 79, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de junho de 1915, ás 13 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2 024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1915. Eu, *José da Silva Lisbôa*, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*, (está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de José João Ibrahim

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José João Ibrahim que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de A. B. de Oliveira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. B. de Oliveira, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Placido Teixeira, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. B. de Oliveira & Comp. por sentença deste juizo, de 19 de maio de 1915. Foi nomeado syndico o credor José de Souza Lima Rocha, residente á rua do Rosario n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os respectivos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de junho de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1915.— Eu, José Candido de Barros, escrivão subscrevi.— *Antonio Paulino da Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Com o prazo de 60 dias, para citação de D. Palmyra da Silva Peres Felippe e seus filhos, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel da Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, e aos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, que Marcellino Augusto Peres Felippe requereu uma acção ordinaria contra D. Palmyra da Silva Peres Felippe, viuva e meeira dos bens deixados pelo seu finado marido Antonio Bernardino Peres Felippe, e seus filhos menores Joaquim e Antonio; mas como estejam ausentes em Portugal em logar incerto e não sabido, quer fazer as suas citações por editos, e para isso apresentou-me a seguinte petição: «Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civel — Diz Marcellino Augusto Peres Felippe, proprietario do predio n. 17 da rua Engenho de Dentro, o qual se acha arrendado por escriptura publica de 27 de setembro de 1911, a Antonio Bernardino Peres Felippe, hoje fallecido, que tendo de propor neste juizo uma acção ordinaria contra Palmyra da Silva Peres Felippe, viuva meeira e contra seus filhos menores Joaquim e Antonio, herdeiros do referido Antonio Bernardino Peres Felippe, e achando-se os supplicados ausentes em logar incerto e não sabido, requer o supplicante, ser admittido a justificar essa ausencia, em dia e hora designados, para o fim de ser feita a necessaria citação por meio de editaes, com o prazo de estylo, ficando citados os ditos supplicados para na primeira audiencia depois de decorrido o prazo assistirem á propositura de uma acção ordinaria, cujos artigos protesta offerecer, e adduzindo á sua intenção, para que seja declarado rescindido o referido contracto de arrendamento do predio n. 17 da rua Engenho de Dentro, sob pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1915. — Advogado, Luiz Felippe de Souza Leão (estava sellado). Despacho: A. Como requer, designando o escrivão dia e hora para a justificação da ausencia. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1915. — *Paulino da Silva*. E porque tenha o supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia dos supplicados e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandou expedir os editaes na fórma requerida e pelo prazo legal. Assim, pelo presente, com o prazo de 60 dias, cita a D. Palmyra da Silva Peres Felippe e seus filhos menores, virem, findo o dito prazo, á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhes propôr a referida acção ordinaria para rescisão de contracto, e acompanhar a todos os termos della, até final sentença, sob pena de revelia, decretação de rescisão do mesmo contracto e condemnação nas custas da acção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado ás portas do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, e será publicado na imprensa desta Capital Federal. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 13 horas e 30 minutos, no *Forum*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 do abril de 1915. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi — *Antonio Paulino da Silva*. Confere.— *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Edital de praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 3ª Vara Civel neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenhão, que findo o dito prazo, no dia 12 de julho, proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que Francisco de Almeida Barboza move aos herdeiros do finado Sebastião Francisco Graça e vae a praça para solução do dito executivo hypothecario a saber: Predio terreo á rua Eugenho de Dentro sem numero, edificado em terreno entre os predios da dita rua, sob numeros 242 e 244, levantado no alinhamento da rua, tendo na fachada, que é em parte revestida com ladrilhos, duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e no puxado cozinha de accôrdo com as posturas em vigor, banheiro, tanque para lavagens e W. C. cimentados e um quarto forrado e assoalhado. O predio mede de frente 5m,60 por 8m,60 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 9m,55 de comprimento por 2m,30 de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda e fundos dividido com zinco ondulado e

pela direita com igual cerca pertencente a quem de direito, medindo de frente 5m,60 por 69m,40 de fundos A construcção é no corpo principal de vez de tijolo, sendo o puxado e divisorias de frontal, e estando em perfeito estado de conservação, tudo avaliado em 9:000$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1915. Eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de José Ribeiro Duarte, para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 9:922$275, em poder do depositario publico, pertencente ao mesmo José Ribeiro Duarte e penhorada em autos de execução de sentença que lhe move a Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento da mencionada importancia em favor da exequente.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel. A Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, nos autos da execução de sentença que promove contra José Ribeiro Duarte, tendo decorrido o prazo para apresentação de embargos, requer a V. Ex. a expedição de editaes para citação de credores incertos que queiram disputar preferencia relativamente á parte da penhora que recahiu sobre dinheiro e bem assim a expedição de mandado de avaliação para o immovel que tambem foi penhorado. Pede deferimento. Rio, 8 de junho de 1915. — Domingos T. da Cunha Louzada, advogado. Despacho: Sim, em termos. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos de José Ribeiro Duarte, para dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 9:922$275, em poder do depositario publico, pertencente ao mesmo José Ribeiro Duarte e penhorada em autos de execução de sentença que lhe move a Companhia Mercantil e Industrial «Casa Vivaldi», sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento da mencionada importancia em favor da exequente. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1915. E eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* — Rio, 9 de junho de 1915. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. João Coelho do Rego Barros, Juiz da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de executivo por nota promissoria entre partes como exequente Izidro E. Kohn e executados D. Hermilla Nunes Regnier e seu marido Luduvico Regnier e por parte do exequente Izidoro E. Kohn me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da primeira pretoria civel. Izidoro E. Kohn nos autos do executivo por nota promissoria, em que são executados Luduvico Regnier e Hermilla Nunes Regnier, tendo a penhora recahido sobre o terreno sito nesta cidade, á rua Mariz e Barros ns. 267 e 283 até a importancia de réis 2:188$384, como se vê da certidão á fls. 61 dos autos; requer a V. Ex. se digne mandar passar os competentes editaes de venda do dito terreno para os ulteriores fins de direito. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 11 de junho de 1915. — Antonio Baptista Franco (Estava collada e inutilizada uma estampilha federal de 300 réis). Nos autos. Rio, 12 de junho de 1915. Rego Barros. Dentro a petição de fls. 119. Rio, 14 de junho de 1915. Rego Barros. Em virtude deste meu despacho mandei passar os presentes editaes para ter logar a praça no dia 9 de julho ás portas do auditorio deste juizo, á rua do Rozario numero 114 (2º andar) logo após a audiencia deste juizo que terá logar nesse mesmo dia ás 13 horas, devendo o porteiro dos auditorios apregoar para ser vendido em hasta publica a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da quantia de 47:000$, valor do terreno mencionado, cuja descripção é a seguinte: terreno á rua Mariz e Barros n. 45 antigo, entre os predios ns. 267 e 283, modernos, freguezia do Engenho Velho, na Capital Federal, medindo de frente 47m,20 por 150 metros de fundo, avaliado em 47:000$000. Acima, de cujo valor se fará o lanço. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido, para se juntar aos autos, e mais dous de egual teôr, um para ser publicado no *Diario Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no dia 17 do mez de junho do anno de 1915; eu, Franklim Araujo, escrevente juramentado o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De citação para sciencia do protesto abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civel, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que por parte de José Joaquim Simões foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da quinta pretoria civel — José Joaquim Simões, guarda-livros, domiciliado nesta cidade á rua das Larangeiras numero duzentos e dezesete, quer protestar contra qualquer endosso, traspasso ou cessão de notas promissorias, emittidas por favor a ordem de Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva, as quaes estão em poder do mesmo portador. E' o caso que o supplicado, para mobilizar o seu credito, pediu ao supplicante que lhe emittisse uma nota promissoria de 30:000$, e duas outras de 20:000$ cada uma, que foram levadas a desconto em bancos desta praça; no vencimento, por impossibilidade do endossante poder resgatar os titulos descontados, foi operando as respectivas reformas, ficava em poder do supplicante outras de importancias menores e assim successivamente, até que os ultimos titulos emittidos eram da importancia de 1:800$000. — O supplicado deu ao supplicante a resalva que abaixo é transcripta e que é bastante para invalidar entre um e outro á cobrança de qualquer dos referidos titulos, mas como possa succeder que os titulos tenham ido parar, depois de retirados dos bancos em mãos de terceiros, e estes não tenham nada com os socios de emissão, quer o supplicante protestar contra endosso, cessão ou transferencia de notas promissorias emittidas á ordem do supplicado, fazendo este protesto para que os terceiros não possam allegar mais tarde bôa fé nem tão pouco ignorancia quanto á modalidade e meios da emissão. — A resalva a que o supplicante allude é do teor seguinte e é junta sob o numero um a saber: — Eu abaixo assignado declaro pelo presente documento que as letras de acceite do Sr. José Joaquim Simões, de meu endosso são de favor não tendo portanto aquelle senhor responsabilidade alguma para seu pagamento. Rio de Janeiro, 1 de março de 1914. Nesta conformidade, pede o supplicante a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto seja delle intimado o supplicado que reside á rua de S. Francisco Xavier n. 707, para sciencia, sendo os terceiros notificados por editaes, na fórma da lei. Assim espero deferimento. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915, *José Joaquim Simões* (Colladas e inutilizadas estampilhas no valor de seiscentos réis) Distribuição: D. ao escrivão da 5ª Pretoria Dr. Castex. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. S. Alves, distribuidor. Despacho: A Sim. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Abelardo. Termo de protesto. Aos 8 de junho de 1915, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio compareceram José Joaquim Simões e por elle foi dito que pelo presente protestava, nos termos da sua petição de fl. 1ras duas, que fica fazendo parte integrante deste. Assim o disse do que dou fé, e assigna este. E, eu José Castex d'Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. José Joaquim Simões. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civel em nove de junho de mil novecentos e quinze. E, eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

INSTITUTO HISTORICO

Cadastro dos socios

DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, EM 15 DE JUNHO DE 1915, ORGANIZADO DE INTEIRA CONFORMIDADE COM OS ESTATUTOS DE 27 DE JUNHO DE 1912

PRESIDENTES HONORARIOS

Ordem, nome, data da entrada no Instituto, residencia

1. Conde d'Eu, 16 de setembro de 1864, França.
2. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 30 de agosto de 1896, S. Paulo.
3. Dr. Nilo Peçanha, 27 de novembro de 1909, Rio de Janeiro.
4. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, 21 de novembro de 1911, Rio de Janeiro.

SOCIOS BENEMERITOS (*em numero de 10*)

1. Barão Homem de Mello, 3 de junho de 1859, Rio de Janeiro.
2. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de agosto de 1872, Rio de Janeiro.
3. Barão de Alencar, 13 de setembro de 1889, Rio de Janeiro.

4. Conde de Affonso Celso, 2 de dezembro de 1892, Rio de Janeiro.
5. .....
6. .....
7. .....
8. .....
9. .....
0. .....

SOCIOS HONORARIOS (*em numero de 50*)

1. Barão de Teffé, 27 de outubro de 1882, Rio de Janeiro.
2. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, 7 de dezembro de 1883, S. Paulo.
3. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, 19 de outubro de 1887, Rio de Janeiro.
4. João Capistrano de Abreu, 19 de outubro de 1887, Rio de Janeiro.
5. Contra-almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de agosto de 1888, Rio de Janeiro.
6. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de agosto de 1889, Austria.
7. Conselheiro José Francisco Diana, 13 de setembro de 1889, Rio Grande do Sul.
8. Commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello, 12 de outubro de 1890, Rio de Janeiro.
9. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, 12 de dezembro de 1890, Rio de Janeiro.
10. Dr. Barão de Studart, 20 de maio de 1892, Fortaleza (Ceará).
11. D. Carlos Luiz d'Amour, 9 de dezembro de 1892, Matto Grosso.
12. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, 4 de maio de 1894, Rio de Janeiro.
13. Dr. Manoel de Oliveira Lima, 11 de agosto de 1895, Londres.
14. D. Jeronymo Thomé da Silva, 25 de julho de 1897, Bahia.
15. D. Francisco do Rego Maia, 25 de julho de 1897, Roma.
16. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de outubro de 1897, Rio de Janeiro.
17. Dr. Amaro Cavalcanti, 6 de dezembro de 1897, Rio de Janeiro.
18. Conselheiro João de Oliveira Sá Camello Lampréa (*), 15 de maio de 1898, Europa.
19. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de dezembro de 1899, Rio de Janeiro.
20. D. Pedro de Orléans e Bragança, 22 de junho de 1900, França.
21. Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, 3 de agosto de 1900, Rio de Janeiro.
22. Max Fleiuss, 3 de agosto de 1900, Rio de Janeiro.
23. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 25 de outubro de 1900, Rio de Janeiro.
24. Eduardo Müller (*), 10 de dezembro de 1900, Suissa.
25. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de março de 1901, Rio de Janeiro.
26. Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, 23 de agosto de 1901, Rio de Janeiro.
27. Dr. Sabino Barroso Junior, 2 de maio de 1902, Rio de Janeiro.
28. Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, 24 de outubro de 1902, S. Paulo.
29. Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho (*), 24 de abril de 1903, Rio de Janeiro.
30. Alberto dos Santos Dumont, 11 de setembro de 1903, França.
31. D. Luiz de Orléans e Bragança, 6 de novembro de 1903, França.
32. Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, 20 de maio de 1904, Belém (Pará).
33. Barão de Muritiba, 12 de agosto de 1904, França.
34. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de dezembro de 1904, Rio de Janeiro.
35. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de abril de 1905, Bahia.
36. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de abril de 1905, Rio de Janeiro.
37. D. João Braga, 21 de julho de 1905, Curityba (Paraná).
38. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, 21 de julho de 1905, Rio de Janeiro.
39. Dr. Clovis Bevilaqua, 15 de outubro de 1906, Rio de Janeiro.
40. D. Joaquim José Vieira, 6 de maio de 1907, S. Paulo.
41. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, 20 de maio de 1907, Rio de Janeiro.
42. Dr. José Carlos Rodrigues, 10 de junho de 1907, Rio de Janeiro.
43. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de setembro de 1907, Rio de Janeiro.
44. Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, 3 de outubro de 1910, Rio de Janeiro.
45. Dr. Homero Baptista, 26 de agosto de 1911, Rio de Janeiro.
46. Dr. D. Julio Fernandez, (*) 4 de maio de 1912, Buenos Aires.
47. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, 4 de maio de 1912, Rio de Janeiro.
48. Dr. Lauro Severiano Müller, 4 de maio de 1912, Rio de Janeiro.
49. Coronel Theodoro Roosevelt, (*) 6 de outubro de 1913, Rio de Janeiro.
50. .....

SOCIOS EFFECTIVOS (*em numero de 60*)

1. Almirante José Candido Guillobel, 24 de novembro de 1882, Rio de Janeiro.
2. José Verissimo Dias de Mattos, 16 de novembro de 1887, Rio de Janeiro.
3. Dr. Brasilio Augusto Machado de Oliveira, 12 de setembro de 1890, Rio de Janeiro.
4. Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro, (*) 11 de agosto de 1895, Rio de Janeiro.
5. Dr. Paulino José Soares de Souza, 11 de junho de 1898, Rio de Janeiro.
6. Padre Dr. Julio Maria, 15 de setembro de 1899, Rio de Janeiro.
7. Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, 17 de outubro de 1899, Rio de Janeiro.
8. General Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de dezembro de 1899, Rio de Janeiro.
9. Dr. José Americo dos Santos, 12 de dezembro de 1899, Rio de Janeiro.
10. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de agosto de 1900, Rio de Janeiro.
11. General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, 17 de agosto de 1900, Rio de Janeiro.
12. Dr. Orville Adalbert Derby, (*) 26 de outubro de 1900, Rio de Janeiro.
13. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 26 de outubro de 1900, Rio de Janeiro.
14. Conselheiro Ruy Barbosa, 23 de maio de 1902, Rio de Janeiro.
15. Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, 13 de junho de 1902, Rio de Janeiro.
16. Monsenhor Vicente Ferreira Lustosa de Lima, 10 de junho de 1903, Rio de Janeiro.
17. Dr. Alberto de Carvalho, 18 de setembro de 1903, Rio de Janeiro.
18. Eduardo Marques Peixoto, 23 de outubro de 1903, Rio de Janeiro.
19. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de outubro de 1903, Rio de Janeiro.
20. Conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, 17 de junho de 1904, Rio de Janeiro.
21. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de setembro de 1905, Rio de Janeiro.
22. Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, 4 de dezembro de 1905, Rio de Janeiro.
23. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de junho de 1906, Rio de Janeiro.
24. Paulo Barreto, 29 de julho de 1907, Rio de Janeiro.
25. Dr. Gastão Ruch Sturzenecker, 29 de julho de 1907, Rio de Janeiro.
26. Antonio Jansen do Paço, 30 de setembro de 1907, Rio de Janeiro.
27. Dr. João Luiz Alves, 30 de setembro de 1907, Rio de Janeiro.
28. General Emygdio Dantas Barreto, 29 de agosto de 1908, Rio de Janeiro.
29. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de agosto de 1908, Rio de Janeiro.
30. Dr. Alfredo Augusto da Rocha, 29 de agosto de 1908, Rio de Janeiro.
31. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de outubro de 1908, Rio de Janeiro.
32. Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, 20 de agosto de 1909, Rio de Janeiro.
33. Dr. Antonio Ernesto Lassance Cunha, 12 de outubro de 1909, Rio de Janeiro.
34. José Felix Alves Pacheco, 1 de outubro de 1910, Rio de Janeiro.
35. Contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, 3 de outubro de 1910, Rio de Janeiro.
36. Dr. Eurico de Góes, 3 de outubro de 1910, Rio de Janeiro.
37. Dr. Pedro Souto Maior, 15 de julho de 1911, Rio de Janeiro.
38. Dr. Alipio Gama, 15 de julho de 1911, Rio de Janeiro.
39. Capitão de corveta Francisco Radler de Aquino, 26 de agosto de 1911, Rio de Janeiro.
40. Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, 16 de outubro de 1911, Rio de Janeiro.
41. Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, 4 de maio de 1912, Rio de Janeiro.
42. Major dr. Liberato Bittencourt, 27 de maio de 1912, Rio de Janeiro.
43. Dr. Helio Lobo, 6 de junho de 1912, Rio de Janeiro.
44. Dr. Alberto Rangel, 6 de junho de 1912, Rio de Janeiro.
45. Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, 6 de junho de 1912, Rio de Janeiro.
46. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de junho de 1912, Rio de Janeiro.
47. Dr. Alfredo Valladão, 10 de julho de 1912, Rio de Janeiro.
48. Capitão de corveta Raul Tavares, 23 de agosto de 1912, Rio de Janeiro.
49. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de agosto de 1913, Rio de Janeiro.
50. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de abril de 1914, Rio de Janeiro.
51. Dr. Enéas Galvão, 12 de maio de 1914, Rio de Janeiro.
52. Dr. João Ribeiro, 12 de maio de 1914, Rio de Janeiro.
53. Marechal José Bernardino Bormann, 20 de abril de 1915, Rio de Janeiro.
54. .....
55. .....
56. .....
57. .....
58. .....
59. .....
60. .....

SOCIOS CORRESPONDENTES (*em numero de 80*)

1. Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, 9 de dezembro de 1886, Pernambuco

2. Antonio Ribeiro de Macedo, 19 de outubro de 1887, Antonina (Paraná).
3. Dr. Virgilio Martins de Mello Franco, 31 de agosto de 1888, Minas Geraes.
4. D. Enrique Moreno, (*) 13 de setembro de 1889, Montevidéo.
5. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de julho de 1890, Ceará.
6. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de julho de 1891, Ceará.
7. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de junho de 1894, Campinas.
8. Christiano Frederico Seybold, (*) 1 de junho de 1894, Allemanha.
9. João Lucio de Azevedo, 31 de março de 1895, Lisboa (Portugal).
10. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de agosto de 1895, S. Paulo.
11. Coronel Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, 20 de outubro de 1895, Belém (Pará).
12. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de agosto de 1896, Belém (Pará).
13. Padre Raphael Maria Galanti, (*) S.J., 22 de novembro de 1896, Rio de Janeiro.
14. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de dezembro de 1896, Rio de Janeiro.
15. D. Joaquim Silverio de Souza, 19 de setembro de 1897, Minas Geraes.
16. Coronel Honorio Lima, 10 de novembro de 1899, Rio de Janeiro.
17. Dr. Antonio Zeferino Candido, (*) 24 de novembro de 1899, Portugal.
18. Dr. Emilio Augusto Goeldi, (*) 10 de dezembro de 1900, Suissa.
19. Dr. Ermelino Agostinho de Leão, 10 de dezembro de 1900, Curityba (Paraná).
20. Dr. D. Manoel B. Otero, (*) 24 de maio de 1901, Montevidéo.
21. Dr. D. Susviela Guarch, (*) 24 de maio de 1901, Uruguay.
22. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de agosto de 1901, Minas Geraes.
23. Dr. João Mendes de Almeida Junior, 23 de agosto de 1901, S. Paulo.
24. Dr. Nelson de Senna, 23 de agosto de 1901, Minas Geraes.
25. Dr. Sebastião Paraná de Sá Sottomayor, 23 de agosto de 1901, Curityba (Paraná).
26. Horacio de Carvalho, 18 de outubro de 1901, S. Paulo.
27. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de outubro de 1901, S. Paulo.
28. Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, 6 de dezembro de 1901, S. Paulo.
29. Dr. Alfredo de Toledo, 6 de dezembro de 1901, S. Paulo.
30. D. Carlos Lix Klett, (*) 6 de dezembro de 1901, Republica Argentina.
31. Dr. D. Ernesto Quesada, (*) 6 de dezembro de 1901, Republica Argentina.
32. Dr. D. Anselmo Hévia Riquelme, (*) 8 de agosto de 1902, Chile.
33. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de outubro de 1902, Bahia.
34. Dr. Albino Alves Filho, 22 de maio de 1903, Minas Geraes.
35. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, 22 de maio de 1903, Mexico.
36. Dr. Augusto de Siqueira Cardoso, 25 de junho de 1903, S. Paulo.
37. Dr. José Maria Pereira de Lima, (*) 11 de setembro de 1903, Portugal.
38. Victor Ribeiro, (*) 11 de setembro de 1903, Lisboa.
39. José Feliciano de Oliveira, 19 de fevereiro de 1904, Paris.
40. Alberto Pimentel, (*) 23 de junho de 1905, Portugal.
41. Dr. Alfredo Ferreira de Carvalho, 7 de julho de 1905, Pernambuco.
42. Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, 21 de julho de 1905, S. Paulo.
43. Dr. Diogo de Vasconcellos, 4 de dezembro de 1905, Minas Geraes.
44. Dr. Bernardino Machado Guimarães, (*) 9 de julho de 1906, Lisboa.
45. Dr. D. Daniel Garcia Acevelo (*), 3 de setembro de 1906, Uruguay.
46. Dr. Arthur Orlando da Silva, 8 de outubro de 1906, Pernambuco.
47. Dr. Adolpho Augusto Pinto, 29 de maio de 1907, S. Paulo.
48. Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, 29 de agosto de 1908, S. Francisco do Sul (Santa Catharina).
49. Fernando A. Gorletto, 24 de maio de 1909, Antuerpia.
50. D. João Baptista Corrêa Nery, 31 de agosto de 1909, S. Paulo.
51. Dr. D. Ramón J. Cárcano (*), 1 de agosto de 1910, Republica Argentina.
52. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de junho de 1911, Maranhão.
53. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de junho de 1911, Bahia.
54. Henry L. Lang (*), 22 de junho de 1911, Estados Unidos.
55. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de julho de 1911, Minas Geraes.
56. Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, 23 de setembro de 1911, S. Paulo.
57. Dr. D. José Salgado (*), 10 de outubro de 1911, Montevidéo.
58. Dr. Washington Luiz Pereira de Souza, 4 de maio de 1912, S. Paulo.
59. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de maio de 1912, Minas Geraes.
60. Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho, 27 de maio de 1912, Paris.
61. Dr. Nicoláo José Debbané, 23 de agosto de 1912, Cairo (Egypto).
62. Dr. John Caspar Branner (*), 30 de maio de 1913, Estados Unidos.
63. Pedro de Azevedo (*), 30 de maio de 1913, Lisboa.
64. David de Mello Lopes (*), 30 de maio de 1913, Lisboa.
65. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 23 de julho de 1913, S. Paulo.
66. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de julho de 1913, S. Paulo.
67. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de julho de 1913, Lisboa.
68. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de setembro de 1913, Minas Geraes.
69. Dr. Affonso A. de Freitas, 12 de maio de 1914, S. Paulo.
70. Dr. D. Lucas Ayarragaray (*), 23 de maio de 1914, Rio de Janeiro.
71. Antonio de Portugal de Faria (*), (visconde de Faria), 23 de maio de 1914, Suissa.
72. Basilio de Magalhães, 27 de agosto de 1914, S. Paulo.
73. José Ribeiro do Amaral, 27 de agosto de 1914, Maranhão.
74. .....
75. .....
76. .....
77. .....
78. .....
79. .....
80. .....

O signal (*) indica que o socio é extrangeiro.

Secretaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 15 de junho de 1915.—Francisco Martins Guimarães. Visto.—Fleiuss.

Cadastro Social

DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO, ORGANIZADO POR ORDEM CHRONOLOGICA

Ordem chronologica, nomes, data da entrada no Instituto, classes.

1. Barão Homem de Mello, 3 de junho de 1859, benemerito.
2. Conde d'Eu, 16 de setembro de 1864, Presid. honorario.
3. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de agosto de 1872, benemerito.
4. Barão de Teffé, 27 de outubro de 1882, honorario.
5. Almirante José Candido Guillobel, 24 de novembro de 1882, effectivo.
6. Dr. Domingos José Nogueira Jaguribe, 7 de dezembro de 1883, honorario.
7. Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, 9 de dezembro de 1886, correspondente.
8. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, 19 de outubro de 1887, honorario.
9. João Capistrano de Abreu, 19 de outubro de 1887, honorario.
10. Antonio Ribeiro de Macedo, 19 de outubro de 1887, correspondente.
11. José Verissimo de Mattos, 16 de novembro de 1887, effectivo.
12. Dr. Virgilio Martins de Mello Franco, 31 de agosto de 1888, correspondente.
13. Contra-almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de agosto de 1888, honorario.
14. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de agosto de 1889, honorario.
15. Barão de Alencar, 13 de setembro de 1889, benemerito.
16. D. Enrique Moreno, (*) 13 de setembro de 1889, correspondente.
17. Conselheiro José Francisco Diana, 13 de setembro de 1889, honorario.
18. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de julho de 1890, correspondente.
19. Dr. Brasilio Augusto Machado de Oliveira, 12 de setembro de 1890, effectivo.
20. Commendador Tobias Laureano Figueira de Mello, 12 de outubro de 1890, honorario.
21. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, 12 de dezembro de 1890, honorario.
22. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de junho de 1891, correspondente.
23. Dr. Barão de Studart, 25 de maio de 1892, honorario.
24. Conde de Affonso Celso, 2 de dezembro de 1892, benemerito.
25. D. Carlos Luiz d'Amour, 9 de dezembro de 1892, honorario.
26. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, 4 de maio de 1894, honorario.
27. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de junho de 1894, correspondente.
28. Christiano Frederico Seybold (*), 1 de junho de 1894, correspondente.
29. João Lucio de Azevedo, 3 de março de 1895, correspondente.
30. Dr. Manoel de Oliveira Lima, 11 de agosto de 1895, honorario.
31. Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro (*), 11 de agosto de 1895, effectivo.
32. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 11 de agosto de 1895, correspondente.
33. Coronel Raymundo Cyriaco Alves da Cunha, 20 de outubro de 1895, correspondente.
34. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de agosto de 1896, correspondente.
35. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 30 de agosto de 1896, Presidente honorario.
36. Padre Raphael Maria Galanti (*), S. J., 22 de novembro de 1896, correspondente.
37. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de dezembro de 1896, correspondente.
38. D. Jeronymo Thomé da Silva, 25 de julho de 1897, honorario.
39. D. Francisco do Rego Maia, 25 de julho de 1897, honorario.
40. D. Joaquim Silverio de Souza, 19 de setembro de 1897, correspondente.

41. Cardeal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de outubro de 1897, honorario.
42. Dr. Amaro Cavalcanti, 6 de outubro de 1897, honorario.
43. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de maio de 1898, honorario.
44. Dr. Paulino José Soares de Souza, 10 de junho de 1898, effectivo.
45. Padre Dr. Julio Maria, 15 de setembro de 1898, effectivo.
46. Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, 12 de outubro de 1899, effectivo.
47. Coronel Honorio Lima, 10 de novembro de 1899, correspondente.
48. Dr. Antonio Zoferino Candido (*), 24 de novembro de 1899, correspondente.
49. General Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de dezembro de 1899, effectivo.
50. Dr. José Americo dos Santos, 12 de dezembro de 1899, effectivo.
51. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de dezembro de 1899, honorario.
52. D. Pedro de Orleans de Bragança, 22 de junho de 1900, honorario.
53. Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, 3 de agosto de 1900, honorario.
54. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de agosto de 1900, effectivo.
55. Max Fleiuss, 3 de agosto de 1900, honorario.
56. General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, 17 de agosto de 1900, effectivo.
57. Dr. Orville Adalbert Derby (*), 23 de outubro de 1900, effectivo.
58. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 23 de outubro de 1900, honorario.
59. Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, 23 de outubro de 1900, effectivo.
60. Dr. Emilio Augusto Goeldi, 10 de dezembro de 1900, correspondente.
61. Eduardo Muller (*), 10 de dezembro de 1900, honorario.
62. Dr. Ernesto Agostinho de Leão, 10 de dezembro de 1900, correspondente.
63. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 27 de março de 1901, honorario.
64. Dr. D. Manoel B. Ofarrel (*), 24 de maio de 1901, correspondente.
65. Dr. D. Gustavo Gutsch (*), 24 de maio de 1901, correspondente.
66. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de agosto de 1901, correspondente.
67. Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, 23 agosto de 1901, honorario.
68. Dr. João Mendes de Almeida Junior, 23 de agosto de 1901, correspondente.
69. Dr. Nelson de Senna, 23 de agosto de 1901, correspondente.
70. Dr. Sebastião Paraná de Sá Sotomayor, 23 de agosto de 1901, correspondente.
71. Horacio de Carvalho, 18 de outubro de 1901, correspondente.
72. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de outubro de 1901, correspondente.
73. Dr. Affonso Arinos de Mello Franco, 6 de dezembro de 1901, correspondente.
74. Dr. Alfredo de Toledo, 6 de dezembro de 1901, correspondente.
75. D. Carlos Lix Klett (*), 6 de dezembro de 1901, correspondente.
76. Dr. D. Ernesto Quesada (*), 6 de dezembro de 1901, correspondente.
77. Dr. Sabino Barroso Junior, 2 de maio de 1901, honorario.
78. Conselheiro Ruy Barbosa, 25 de maio de 1902, effectivo.
79. Conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, 13 de junho de 1902, effectivo.
80. Dr. D. Anselmo Flávia Riquelme, 8 de agosto de 1902, correspondente.
81. Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, 24 de outubro de 1912, honorario.
82. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de outubro de 1902, correspondente.
83. Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho (*), 24 de abril de 1903, honorario.
84. Dr. Albino Alves Feijó, 22 de maio de 1903, correspondente.
85. Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira, 22 de maio de 1903, correspondente.
86. Monsenhor Vicente Lusosa Ferreira de Lima, 19 de junho de 1903, effectivo.
87. Dr. Augusto de Siqueira Cardoso, 25 de junho de 1903, correspondente.
88. Dr. José Maria Pereira de Lima (*), 11 de julho de 1903, correspondente.
89. Alberto dos Santos Dumont, 11 de setembro de 1903, honorario.
90. Victor Ribeiro (*), 11 de setembro de 1903, correspondente.
91. Dr. Alberto de Carvalho, 18 de setembro de 1903, effectivo.
92. Eduardo Marques Peixoto, 23 de outubro de 1903, effectivo.
93. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de outubro de 1903, effectivo.
94. D. Luiz de Orleans e Bragança, 6 de novembro de 1903, honorario.
95. José Feliciano de Oliveira, 19 de fevereiro de 1904, correspondente.
96. Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, 29 de maio de 1904, honorario.
97. Conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, 17 de junho de 1904, effectivo.
98. Alberto Pimentel (*), 23 de junho de 1904, correspondente.
99. Barão de Muricibá, 12 de agosto de 1904, honorario.
100. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de dezembro de 1904, honorario.
101. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de abril de 1905, honorario.
102. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de abril de 1905, honorario.
103. Dr. Alfredo Ferreira de Carvalho, 9 de julho de 1905, correspondente.
104. D. João Braga, 21 de julho de 1905, honorario.
105. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, 21 de julho de 1905, honorario.
106. Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, 21 de julho de 1905, correspondente.
107. Dr. João Panliá Calogeras, 18 de setembro de 1905, effectivo.
108. Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, 4 de dezembro de 1905, effectivo.
109. Dr. Diogo de Vasconcellos, 4 de dezembro de 1905, correspondente.
110. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de junho de 1906, effectivo.
111. Dr. Bernardino Machado Guimarães, (*) 9 de julho de 1906, correspondente.
112. Dr. D. Daniel Garcia Acevedo (*), 3 de setembro de 1906, correspondente.
113. Dr. Arthur Orlando da Silva, 8 de outubro de 1906, correspondente.
114. Dr. Clovis Bevilaqua, 15 de outubro de 1906, honorario.
115. D. Joaquim José Vieira, 6 de maio de 1907, honorario.
116. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, 20 de maio de 1907, honorario.
117. Dr. Adolpho Augusto Pinto, 20 de maio de 1907, correspondente.
118. Dr. José Carlos Rodrigues, 10 de junho de 1907, honorario.
119. Dr. Gastão Ruch Sturzenecker, 20 de julho de 1907, effectivo.
120. Paulo Barreto, 20 de julho de 1907, effectivo.
121. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de setembro de 1907, honorario.
122. Antonio Jansen do Paço, 30 de setembro de 1907, effectivo.
123. Dr. João Luiz Alves, 30 de setembro de 1907, effectivo.
124. General Emygdio Dantas Barreto, 20 de agosto de 1908, effectivo.
125. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 26 de agosto de 1908, effectivo.
126. Dr. Alfredo Augusto Rocha, 29 de agosto de 1908, effectivo.
127. Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, 29 de setembro de 1908, correspondente.
128. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de outubro de 1908, effectivo.
129. Fernando Augusto Gonçalves, 24 de maio de 1909, correspondente.
130. Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, 29 de agosto de 1909, effectivo.
131. D. João Baptista Corrêa Nery, 31 de agosto de 1909, correspondente.
132. Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, 12 de outubro de 1909, effectivo.
133. Dr. Nilo Peçanha, 27 de novembro de 1909, Presidente honorario.
134. Dr. D. Ramón J. Cárcano (*), 1 de julho de 1910, correspondente.
135. José Felix Alves Pacheco, 1 de agosto de 1910, effectivo.
136. Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, 3 de outubro de 1910, honorario.
137. Dr. Eurico de Góes, 3 de outubro de 1910, effectivo.
138. Contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, 22 de junho de 1911, effectivo.
139. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de junho de 1911, correspondente.
140. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de junho de 1911, correspondente.
141. Henry L. Lang (*), 22 de junho de 1911, correspondente.
142. Dr. Pedro Souto Maior, 15 de julho de 1911, effectivo.
143. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de julho de 1911, correspondente.
144. Dr. Alipio Gama, 15 de julho de 1911, effectivo.
145. Capitão de corveta Francisco Radler de Aquino, 26 de agosto de 1911, effectivo.
146. Dr. Homero Baptista, 26 de agosto de 1911, honorario.
147. Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, 23 de setembro de 1911, correspondente.
148. Dr. D. José Salgado (*), 19 de outubro de 1911, correspondente.
149. Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, 16 de outubro de 1911, effectivo.
150. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, 21 de novembro de 1911, Presidente honorario.
151. Dr. D. Julio Fernandez (*), 4 de maio de 1912, honorario.
152. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, 4 de maio de 1912, honorario.
153. Dr. Lauro Severiano Müller, 4 de maio de 1912, honorario.
154. Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, 4 de maio de 1912, effectivo.
155. Dr. Washinton Luiz Pereira de Souza 4 de maio de 1912, correspondente.
156. Major Dr. Liberato Bittencourt, 7 de maio de 1912, effectivo.
157. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de maio de 1912, correspondente.
158. Dr. Manoel Emilio Gomes de Carvalho, 27 de maio de 1912, correspondente.
159. Dr. Helio Lobo, 6 de junho de 1912, effectivo.
160. Dr. Alberto Rangel, 6 de junho de 1912, effectivo.
161. Desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, 6 de junho de 1912, effectivo.

162. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, effectivo.
163. Dr. Alfredo Valladão, 19 de julho de 1912, effectivo.
164. Capitão de corveta Raul Tavares, 23 de agosto de 1912, effectivo.
165. Dr. Nicoláo José Debbané, 23 de agosto de 1912, correspondente.
166. Dr. John Casper Branner (*), 30 de maio de 1913, correspondente.
167. Pedro de Azevedo (*), 30 de maio de 1913, correspondente.
168. David de Mello Lopes (*), 30 de maio de 1913, correspondente.
169. Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de julho de 1913, correspondente.
170. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de julho de 1913, correspondente.
171. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de julho de 1913, correspondente.
172. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de agosto de 1913, effectivo.
173. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de setembro de 1913, correspondente.
174. Coronel Theodoro Roosevelt (*), 6 de outubro de 1913, honorario.
175. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de abril de 1914, effectivo.
176. Dr. Enéas Galvão, 12 de maio de 1914, effectivo.
177. Dr. João Ribeiro, 12 de maio de 1914, effectivo.
178. Dr. Afonso A. de Freitas, 12 de maio de 1914, correspondente.
179. Dr. D. Lucas Ayarragaray (*), 23 de maio de 1914, correspondente.
180. Antonio de Portugal de Faria (visconde de Lagoa) (*), 23 de maio de 1914, correspondente.
181. Basilio de Magalhães, 27 de agosto de 1914, correspondente.
182. José Ribeiro do Amaral, 22 de agosto de 1914, correspondente.
183. Marechal José Bernardino Bormann, 20 de abril de 1915, effectivo.

O signal (*) indica que o socio é estrangeiro.

Secretaria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 15 de junho de 1915. — *Francisco Martins Guimarães*. Visto: — *Fleiuss*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; coronel Tasso Fragoso, chefe e demais officiaes de seu estado-maior, visitou hontem á tarde o navio-escola *Benjamin Constant*, que hontem mesmo sahiu de nosso porto, com destino ao Norte da Republica, em viagem de instrucção com uma turma de guardas-marinha.

Sua Excellencia, depois da visita, transportou-se para bordo do encouraçado *Minas Geraes*, de onde assistiu á partida do mesmo navio.

— Pelo Sr. Presidente da Republica foi hontem recebido o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Districto Federal.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Bacellar.

Official de dia á Brigada, alferes Rebouças.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Mirabeau e interno de dia, alferes honorario Macedo.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Lahir e Estevas.

Prado Derby Club, tenente Astolpho.

Rondam as patrulhas alferes Paiva e Cymbron.

Ronda no 4º districto, alferes Moira Lima.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Victal e no 1º regimento de infantaria, alferes Mendes.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Lage; Caixa de Conversão, alferes Palmeira; no Thesouro Nacional, alferes Valentim e Casa da Moeda, alferes Dino.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Gardel; no 2º, tenente graduado Aristides; no 3º, tenente Hillario; no regimento de cavallaria, tenente Daniel; no quartel da Saude, alferes Soido e no do Meyer, alferes Nobrega.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Prado.

Uniforme, 3º.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 17 de junho, o seguinte:

Existiam 939 nacionaes e 1.004 estrangeiros, total, 1.943; entraram 64 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 81; sahiram 50 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 67; falleceram 19 nacionaes e 6 estrangeiros, total, 25; existem 934 nacionaes e 998 estrangeiros, total, 1.932.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 1.482 consultantes, para os quaes se aviaram 1.434 receitas e se effectuaram 75 extracções de dentes, 4 obturações e 392 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dôres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam 934 nacionaes e 998 estrangeiros, total, 1.932; entraram 33 nacionaes e 49 estrangeiros, total, 73; sahiram 43 nacionaes e 27 estrangeiros, total, 70; falleceram 5 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 7, existem 919 nacionaes e 1.999 estrangeiros, total, 1.928.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 19, de 1.408 consultantes, para os quaes se aviaram 1.665 receitas e se effectuaram 9 extracções de dentes, 15 obturações e 379 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 16 do corrente 58 pessoas, sendo: nacionaes 50 e estrangeiros 8; do sexo masculino 37 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 31 e menores de 12 annos 27; gratuitos, 13.

Sepultaram-se no dia 19 do corrente 54 pessoas, sendo: nacionaes 45 e estrangeiros 9; do sexo masculino 42 e do sexo feminino 12; maiores de 12 annos 32 e menores de 12 annos 22; gratuitos, 13.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 326, 112ª extracção do anno de 1915, realizada em 19 de junho de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra *j*, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

PRIMEIRO SORTEIO

52.211	200$000
70.939	200$000
27.457	500$000
68.637	200$000
8.950	200$000
71.147	200$000
12.530	1:000$000
60.851	500$000
65.858	200$000
1.033	200$000
24.854	200$000
26.285	200$000
51.830	5:000$000
75.930	200$000
20.010	5:000$000
12.273	500$000
9.813	1:000$000
55.464	200$000
51.819	2:000$000
69.028	200$000
84.383	200$000
26.859	200$000
56.080	500$000
94.230	200$000
5.699	1:000$000
75.860	500$000
87.855	200$000
47.566	200$000
55.829	200$000
52.850	500$000
3.112	2:000$000
1.971	200$000
93.425	200$000
56.786	200$000
24.336	500$000
18.052	500$000
80.263	200$000
58.482	10:000$000
3.151	2:000$000
83.903	100:000$000
20.392	1:000$000
27.744	5:000$000
56.575	1:000$000
95.227	200$000
54.965	200$000
92.769	200$000
35.555	2:000$000
29.939	500$000
6.821	200$000
47.925	200$000
29.691	1:000$000
76.479	200$000
69.247	200$000
84.591	2:000$000
87.155	500$000
45.891	200$000

Approximações

83.902 e 83.904	300$000
58.481 e 58.483	200$000
51.879 e 51.881	100$000
20.009 e 20.011	100$000
27.743 e 27.745	100$000

Dezenas

83.901 a 83.910	200$000
58.481 a 58.490	100$000
51.871 a 51.880	80$000
20.001 a 20.010	80$000
27.741 a 27.750	80$000

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Piros, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1915.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão barometrica	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw			Á sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms	m/m	700 +		°	m/m	m/m				
Fernando Noronhá	3°,51'	32°,25'	95	61.2	25.8	27.9	25.1	19.1		SE	5	4	Bom.
Guaramiranga	4°,19'	39°,00'	780	—	19.0	20.2	19.0	15.7		NW	3	8	
Natal	5°,47'	35°,12'	28	—	28.0	27.1	22.1	—	43.2	S	2	8	Nevoeiro.
Parahyba	7°,06'	34°,51'	48	66.4	23.6	27.2	21.2	18.7	10.4	C	0	10	Máo.
Goyana	7°,34'	35°,03'	14	64.0	22.8	30.4	18.2	19.9	13.1	SE	2	10	Máo.
Nazareth	7°,42'	35°,11'	82	64.3	24.7	27.6	17.2	18.7	9.1	SE	3	10	Máo.
Recife	8°,03'	34°,52'	30	63.7	24.8	28.8	21.8	19.4	8.9	E	5	10	Máo.
Jaboatão	8°,10'	35°,02'	50	65.5	23.0	27.6	19.9	19.8	28.2	S	2	9	
Escada	8°,17'	35°,09'	—	—	21.8	32.8	18.2	18.0		C	0	10	
Pesqueira	8°,26'	37°,14'	663	61.6	19.2	28.0	15.0	15.6	3.4	SE	2	10	Nevoeiro.
Pão de Assúcar	9°,43'	37°,28'	49	65.2	24.6	33.5	19.2	19.2		SE	3	9	Incerto, nevoeiro.
Aracajú	10°,55'	37°,04'	4	64.7	23.6	31.0	20.1	18.8	8.8	SE	4	10	Máo.
Ondina	13°,00'	38°,30'	47	63.0	24.4	26.0	19.7	17.3	7.4	S	3	7	Incerto.
Caetité	14°,23'	42°,37'	900	67.6	16.7	25.8	14.4	8.8		SE	5	5	
Ilhéos	14°,49'	39°,03'	3	65.6	22.2	27.8	16.5	16.4		S	3	4	Bom.
Cuyabá	15°,35'	56°,06'	235	67.1	22.5	31.3	20.5	15.2		N	1	1	Bom.
Pyrenopolis	15°,52'	48°,57'	792	67.9	21.0	27.8	15.8	12.6		E	4	0	Bom.
Goyaz	15°,55'	50°,08'	500	—	26.0	32.6	14.0	15.4		—	—	0	Bom.
Montes Claros	16°,43'	43°,52'	618	64.3	20.4	27.0	9.9	12.7		NE	2	5	
Picapora	17°,21'	44°,57'	472	63.8	19.2	28.0	13.5	9.9		E	1	2	Bom, orv. nev
Carumbá	19°,00'	57°,39'	155	63.5	23.0	31.0	21.4	14.5		C	0	1	
Uberaba	19°,05'	48°,00'	—	—	17.4	26.4	14.2	8.8		NE	6	5	Bom, nevoeiro.
Bello Horizonte	19°,55'	43°,56'	857	65.5	19.8	21.6	9.0	9.2		SE	3	2	Bom, orv. nev.
Ouro Preto	20°,23'	—	1.150	71.8	12.8	18.2	5.0	8.0		NE	3	4	Bom, orvalhou.
S. J. d'El Rei	21°,08'	44°,00'	871	68.2	9.4	19.9	8.3	8.6		SW	4	3	Nevoeiro.
Barbacena	21°,14'	—	1.090	69.1	13.6	16.8	7.9	7.2		NE	3	9	Incerto.
Lavras	21°,17'	45°,02'	868	69.1	13.4	21.0	8.8	9.4		E	3	0	Orvalhou.
Palmyra	21°,27'	43°,33'	878	69.7	13.8	18.4	5.6	8.6		E	2	10	Máo, orv.
Campos	21°,46'	41°,30'	10	70.1	19.0	23.6	14.0	13.2		S	2	6	Orvalhou.
Juiz de Fóra	21°,46'	43°,21'	682	70.6	15.0	18.7	8.0	9.4		SE	2	10	Bom.
Carmo	21°,56'	42°,36'	314	69.1	17.4	23.0	—	10.5		NE	2	0	Bom, orvalhou
Caxambú	21°,57'	44°,56'	891	72.1	10.4	20.2	4.6	8.0		C	0	3	Bom, nevoeiro.
Bella Vista	22°,00'	43°,30'	160	—	15.6	—	—	—		C	0	0	Bom.
Friburgo	22°,17'	42°,32'	846	70.3	13.2	17.5	4.6	9.0		—	—	10	
Macahé	22°,24'	41°,50'	4	69.4	18.0	22.4	14.0	13.8	8.4	C	0	7	
Passa Quatro	22°,24'	44°,58'	937	70.8	8.3	19.0	4.5	7.7		C	0	2	Bom, orv. nev.
Tuccezopolis	22°,25'	43°,00'	910	69.7	12.9	15.6	4.1	8.0		S	2	9	Incerto, orvalhou.
Vassouras	22°,25'	43°,41'	436	68.5	14.2	21.4	7.6	11.6		C	0	10	Inc., orvalhou.
Rezende	22°,28'	44°,26'	399	62.7	13.7	20.0	10.5	11.5		E	3	10	Bom, orv. nev.
Pinheiro	22°,36'	45°,41'	402	70.5	13.2	24.6	7.0	11.0		C	0	10	Nevoeiro.
Petropolis	22°,31'	43°,10'	813	67.5	12.7	18.2	6.3	9.8		E	1	2	Orvalhou.
Mendes	22°,32'	42°,28'	434	68.8	14.2	21.3	8.0	10.2		C	0	9	Orvalhou.
Tinguá	22°,35'	43°,15'	125	68.6	18.8	21.4	12.0	13.0		C	0	2	Incerto, orv. nev
S. Pedro	22°,35'	43°,28'	179	70.1	18.6	23.8	13.4	12.6		C	0	10	Incerto, nev.
Rio Douro	22°,37'	43°,25'	128	71.3	19.4	23.0	10.9	14.5		C	0	5	Incerto, orv. nev.
Piquete	22°,37'	45°,09'	662	69.1	24.3	20.2	—	18.3		C	0	0	Bom.
Capital (Rio)	22°,54'	43°,10'	61	70.2	19.2	22.2	16.7	12.8		C	0	10	Bom, nevoeiro.
S. Paulo	23°,34'	46°,35'	820	69.5	10.4	19.6	7.5	8.9		NE	3	8	Incerto.
Santos	23°,56'	46°,19'	10	69.9	18.4	24.0	11.0	11.3		—	—	4	Bom, orvalhou.
Guarapuava	25°,24'	51°,27'	1.116	70.1	10.1	18.0	5.2	8.6		NE	3	10	
Curityba	25°,25'	49°,18'	908	71.0	12.8	17.0	2.4	9.6		NE	2	3	Bom.
Paranaguá	25°,31'	48°,30'	3	68.7	17.8	19.8	8.8	13.9		NW	1	5	Incerto.
Blumenau	26°,55'	49°,04'	24	70.6	13.5	20.7	7.9	11.3		NW	1	10	Nevoeiro.
Camboriú	27,01'	48°,38'	5	72.1	14.2	20.7	10.4	8.9		C	0	4	
Brusque	27°,05'	48°,59'	937	71.6	13.2	22.0	10.6	10.5		—	—	—	
Florianopolis	27°,35'	48°,34'	25	70.8	16.2	21.0	8.1	12.0		C	0	7	
Lages	27°,49'	50°,20'	3	—	12.2	18.0	8.0	7.4		N	5	10	Máo.
Porto Alegre	30°,02'	51°,11'	26	66.5	10.8	22.5	5.3	8.3		C	0	7	Orvalhou, nevoeiro.
Montevidéo	34°,55'	56°,12'	—	57.7	16.5	18.0	12.5	10.4		N	6	10	Máo.

Occurrencias — Na Parahyba, Goyanna, Recife, Aracajú e Montevidéo está chovendo. Em Friburgo está chuviscando. Em Nazareth, Jaboatão, Escada e Paranaguá choveu esta manhã. Em Caxambú geou esta madrugada. Em Natal, Goyanna, Recife, Ondina, Macahé Paranaguá chovêu hontem. Em Pesqueira e Friburgo chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Curityba com 2°.4 e em Friburgo com 3°.6.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°.C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 18 horas e 50. faltaram 15.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitudes	Pressão ao nivel do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			Á sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°							
Fernando Noronha	3°,51'	32°,25'	93	60.9	26.3	27.8	23.8	18.5	3.9	SE	4	3	Bom.
Quaramiranga	4°,19'	39°,00'	780	—	17.8	29.4	17.4	13.0	17.4	E	4	10	Máo.
Natal	5°,47'	35°,12'	28	—	27.1	29.9	25.9	—	15.6	SE	2	10	
Parahyba	7°,06'	34°,51'	48	65.8	23.8	27.0	21.4	19.6	9.8	SW	2	8	Incerto.
Campina Grande	7°,18'	35°,54'	535	—	16.4	28.2	14.6	11.4	20.8	S	2	10	Máo.
Goyanna	7°,34'	35°,08'	14	63.4	25.2	28.4	21.2	20.3	13.2	SE	4	9	Máo.
Nazareth	7°,42'	35°,11'	82	62.1	21.6	26.8	20.6	18.5	23.5	S	3	10	Orvalhou.
Recife	8°,03'	34°,52'	30	63.8	23.4	28.1	21.9	19.9	14.3	ESE	7	10	Máo.
Jaboatão	8°,10'	35°,02'	50	65.5	21.8	27.6	19.2	18.7	21.5	S	1	10	Máo.
Escada	8°,17'	35°,09'	—	—	24.8	24.4	20.2	18.5	37.5	SW	2	10	Incerto.
Pesqueira	8°,26'	37°,14'	613	—	17.9	28.2	15.1	14.0	0.4	C	0	10	Inc., nevoeiro.
Pão de Assucar	9°,43'	37°,25'	49	65.0	23.4	28.9	20.6	17.4	7.8	SE	3	9	Incerto, nevoeiro.
Aracajú	10°,55'	37°,04'	4	64.7	23.0	27.5	21.9	18.4	4.2	E	4	10	Máo.
Ondina	13°,00'	38°,30'	47	64.9	23.5	26.4	19.5	17.5	4.0	SW	4	6	Incerto.
Caetité	14°,03'	42°,37'	900	—	14.4	23.4	13.8	10.8		SE	1	10	
Ilhéos	14°,48'	39°,03'	3	65.4	23.2	28.3	17.4	17.9		SW	3	1	Bom.
Cuyabá	15°,36'	56°,06'	235	67.9	22.6	31.5	21.4	14.5		SW	1	3	Bom, orv. nev.
Pyrenopolis	15°,52'	48°,57'	792	70.9	20.0	27.4	14.4	12.3		E	4	0	Bom.
Goyaz	15°,55'	50°,08'	500	—	—	32.0	14.0	13.8		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres	15°,56'	57°,39'	180	67.2	16.2	31.4	15.0	13.4		NE	1	9	Bom, orvalhou.
Montes Claros	16°,43'	43°,52'	618	65.4	16.7	26.8	8.8	9.6		NE	1	2	Bom.
Pirapora	17°,21'	44°,57'	472	64.6	16.8	20.2	12.0	9.1		—	—	4	Bom, orvalhou.
Corumbá	19°,00'	57°,39'	155	65.5	19.2	31.3	22.0	13.1		C	0	2	
Uberaba	19°,05'	48°,00'	—	—	17.2	25.8	11.8	10.8		E	4	1	Nevoeiro.
Bello Horizonte	19°,55'	43°,56'	857	65.8	19.2	21.0	8.8	8.8		C	0	2	Bom, orvalhou.
S. João d'El-Rei	21°,08'	44°,00'	871	—	6.8	20.9	5.8	7.2		C	0	10	
Barbacena	21°,14'	43°,46'	1.000	66.5	14.2	17.0	7.4	5.4	3.0	C	0	2	
Lavras	21°,17'	45°,02'	868	68.0	11.8	20.4	6.2	8.6		E	1	1	Orvalhou.
Pe[illegible]vra	21°,27'	43°,33'	878	69.4	9.0	18.2	11.0	7.8		C	0	5	Bom, orv. nev.
C[illegible]	21°,40'	41°,30'	10	67.4	17.2	24.6	13.0	11.6		NW	3	2	Bom, orvalhou.
Ju[illegible] Fóra	21°,46'	43°,21'	682	69.8	8.2	20.7	6.8	7.7		C	0	2	Bom, orv. nev.
Carmo	21°,56'	42°,36'	314	65.9	15.7	23.7	12.4	9.3		NE	2	0	Bom.
Caxambú	21°,57'	44°,56'	891	—	7.0	20.8	1.4	7.3		C	0	9	Bom, nevoeiro.
Bella Vista	22°,00'	56°,30'	160	—	16.0	—	—	13.2		C	0	10	Incerto.
Friburgo	22°,17'	42°,32'	846	66.1	9.0	18.2	5.0	7.7		C	0	0	Bom.
Macahé	22°,24'	41°,50'	4	68.1	19.4	22.8	14.4	14.8		N	2	0	Bom, orvalhou.
Passa Quatro	22°,25'	44°,58'	937	69.3	7.1	19.9	1.8	7.3		C	0	3	Bom, orv. nev.
Therezopolis	22°,25'	43°,00'	910	68.7	8.6	15.2	6.1	8.1		N	3	1	Orvalhou, nev.
Vassouras	22°,25'	43°,41'	436	65.8	9.8	22.4	8.6	8.8		C	0	8	Nevoeiro.
Rezende	22°,28'	44°,26'	399	67.8	9.6	21.8	10.0	8.9	0.2	C	0	10	Incerto, orv. nev.
Pinheiro	22° [illegible]	43°,41'	402	68.7	9.2	23.8	10.4	8.5		C	0	10	Máo, nev.
Petropolis	22° [illegible]	[illegible]°,10'	813	—	10.4	18.2	6.8	7.9		C	0	2	Orvalhou.
Mendes	22° [illegible]	[illegible]°,28'	434	67.2	9.0	21.8	10.0	7.9		C	0	4	Orvalhou, nev.
Tinguá	22°,35'	[illegible]°,15'	125	67.4	17.6	21.3	12.9	12.6		C	0	2	Incerto, orv. nev.
S. Pedro	22°,35'	43°,28'	179	67.8	16.6	23.4	13.8	10.7		C	0	4	Bom.
Rio Douro	22°,37'	43°,28'	128	66.8	16.8	23.2	10.7	12.5		C	0	2	Incerto, orv. nev.
Piquete	22°,37'	45°,03'	662	68.5	15.0	19.8	6.4	11.0		C	0	0	Bom.
Capital (Rio)	22°,54'	43°,10'	61	67.4	17.8	22.2	17.5	12.1		NNW	1	2	Bom, nevoeiro.
S. Paulo	23°,34'	46°,35'	820	67.3	9.2	18.4	8.4	8.7		NE	2	10	Nevoeiro.
Santos	23°,56'	46°,19'	10	69.6	19.4	24.0	11.0	10.3		N	4	8	Bom, orvalhou.
Guarapuava	25°,24'	51°,27'	1.116	71.8	14.0	17.4	4.0	9.3		NNE	2	0	
Curityba	25°,25'	49°,18'	908	68.9	7.0	18.9	4.4	7.3		W	2	10	
Paranaguá	25°,31'	48°,30'	3	66.7	16.4	23.0	10.5	11.9		E	1	3	
Blumenau	26°,55'	49°,04'	24	70.0	13.0	22.4	12.4	10.6	0.3	SW	2	7	
Camboriú	27°,01'	48°,38'	5	—	14.2	25.0	11.8	11.5		C	0	8	Bom, nevoeiro.
Brusque	27°,05'	48°,59'	25	70.0	14.0	24.1	13.2	11.3		SE	2	10	Nevoeiro.
Florianopolis	27°,35'	48°,34'	3	86.2	17.8	20.7	13.7	13.2		N	2	0	Bom.
Lages	27°,49'	50°,20'	987	—	9.7	25.0	—	9.8		C	0	10	Máo, orv. nev.
Porto Alegre	30°,02'	51°,11'	26	64.0	15.5	21.1	7.7	9.8		C	0	10	Máo, orv. nev.
Montevidéo	34°,55'	56°,12'	—	62.0	10.6	16.8	10.0	—		SSE	5	10	Máo.

Occurrencias — Em Campina Grande, Recife, Jaboatão, Escada, Porto Alegre e Montevidéo está chovendo. Em Natal, Goyanna, Nazareth e Aracajú choveu esta manhã. Em Barbacena chuviscou esta manhã. Em Friburgo geou esta madrugada. Em Guaramiranga, Recife, Pão de Assucar e Ondina choveu hontem. Em Natal e Blumenau chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 1°.4 e em Passa Quatro com 1°.8.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°.C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 16 horas, 60; faltaram, 42.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	762.9	16.3	11.6	84	NW	1.0	6, St, Cu.
14 hs.	62.3	23.2	10.8	51	NE	1.0	8, Ci-St, Cu.
21 hs.	61.2	20.5	13.7	77	Calma	0.0	1, Cu.

Temperatura: maxima 23°.2, ás 14 hs. 0 m.; minima 15°.7 ás 7 hs. 5 m. Evaporação, 6m/m5. Chuva, 0m/m0. Insolação 8 hs. 24 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915.

MEZES	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	759.4	16.4	12.2	88	NW	1.2	4, Cu, St-Cu, St.
14 hs.	57.7	21.2	12.9	63	ENE	1.0	0, Limpo.
21 hs.	59.2	20.8	13.0	72	Calma	0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 22°.3 ás 13 hs. 05 m.; minima, 15°.9 ás 7 hs. 35 m.; evaporação, 6m/m0; chuva, 0m/m0; insolação, 9 hs. 18m.
Orvalhou abundantemente pela madrugada e houve nevoeiro tenue pela manhã.
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 27 64	12 5/16
Sobre Paris	$717	$758
Sobre Hamburgo	$360	$357
Sobre Italia	—	$703
Sobre Portugal	—	3$095
Sobre Nova York	—	4$138
Libra esterlina (em moeda)	—	19$500
Sobre Hespanha (peseta)	—	$777
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	3$054
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.		181$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 500$, 6 %, nom.		425$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100$, 4 %, port.		77$000
Companhia Transporte e Carruagens		70$000
Companhia Docas de Santos, port.		420$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal		170$000
Debentures da Companhia Docas de Santos		192$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de assucar

Preços correntes semanaes

	Por kilo		
Branco usina	Não ha		
Branco crystal	$410	a	$450
Branco 2º jacto	$350	a	$420
Branco 3ª sorte	$410	a	$440
Somenos	Não ha		
Mascavinho	$200	a	$330
Crystal amarello	$340	a	$380
Mascavo bom	$270	a	$300
Mascavo regular	$250	a	$280
Mascavo baixo	$250	a	$250

Entradas em 18:

	Saccos
Campos	775
Santa Catharina	110
Total	885
Sahidas em 18	4.795
Existencia em 19	151.719

Mercado calmo.

Mercado de café

O mercado abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 765 saccas, na base de 7$100 e 7$200 por arroba, para o type 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.946 saccas, aos preços de 7$100 e 7$200, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 3.711 saccas.

Mercado de algodão

	Por 10 kilos		
Pernambuco 1ª sorte do sertão	12$800	a	14$000
Pernambuco 1ª sorte	12$500	a	13$200
Pernambuco mediano	12$200	a	12$600
Assú 1ª sorte	12$500	a	13$000
Natal 1ª sorte	12$500	a	12$800
Natal regular	Nominal		
Mossoró 1ª sorte	12$600	a	13$200
Mossoró regular	Nominal		
Ceará 1ª sorte	12$500	a	13$200
Ceará regular	Nominal		
Parahyba 1ª sorte	12$500	a	13$200
Parahyba regular	Nominal		
Maceió 1ª sorte	12$500	a	12$300
Maceió regular	Nominal		
Penedo 1ª sorte	12$200	a	12$400
Sergipe, Dores	12$200	a	12$400
Sergipe, Itabaiana	Nominal		
Maranhão regular	»		
Piauhy regular	»		

	Fardos
Sahidas em 18	570
Existencia em 19	10.935

Observações: Mercado firme.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE JUNHO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade
Aguardente:			
De Paraty	105$000	130$000	Por 480 litros.
De Angra	105$000	125$000	Idem.
De Campos	90$000	110$000	Idem.
De Macéio	100$000	110$000	Idem.
Da Bahia	Não ha	Não ha	
De Pernambuco	100$000	110$000	Idem.
De Aracajú	Não ha	Não ha	
Do Sul	»	»	
Alcool (caldo):			
De 4 grãos	120$000	140$000	Idem.
De 38 grãos	110$000	125$000	Idem.
De 36 grãos	105$000	115$000	Idem.
Alfafa nacional	$230	$235	Por kilo.
Dita do Rio da Prata	$230	$240	Idem.
Algodão em rama:			
Pernambuco, 1ª sorte do sertão	12$800	14$000	Por 10 kilos.
Pernambuco, 1ª sorte	12$500	13$200	Idem.
Pernambuco, mediano	12$200	12$600	Idem.
Assú, 1ª sorte	12$500	13$000	Idem.
Natal, 1ª sorte	12$500	12$800	Idem.
Natal, regular	Nominal	Nominal	Idem.
Mossoró, 1ª sorte	12$600	13$200	Idem.
Mossoró, regular	Nominal	Nominal	Idem.
Ceará, 1ª sorte	12$500	13$200	Idem.
Ceará, regular	Nominal	Nominal	Idem.
Parahyba, 1ª sorte	12$500	13$200	Idem.
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	Idem.
Maceió, 1ª sorte	12$500	13$800	Idem.
Maceió, regular	Nominal	Nominal	Idem.
Penedo, 1ª sorte	12$200	12$400	Idem.
Sergipe, Dores	12$20	12$100	Idem.
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal	Idem.
Maranhão, regular	»	»	Idem.
Piauhy, regular	»	»	Idem.
Arroz nacional:			
Especial	68$300	80$000	Por 100 kilos.
Superior	58$300	63$300	Idem.
Bom	53$300	56$700	Idem.
Regular	43$300	46$700	Idem.
Do norte, branco	Não ha	Não ha	Idem.
Rajado, do norte	40$000	41$700	Idem.
Dito estrangeiro:			
Inglez (Rangoon)	Não ha	Não ha	Idem.
Agulha, de 2ª	»	»	
Assucar:			
Branco usina, div. procedencias	Não ha	Não ha	
Branco crystal, idem, idem	$410	$460	Por kilo.
Branco 2º jacto, idem, idem	$350	$420	Idem.
Branco 3ª sorte, idem, idem	$410	$440	Idem.
Somenos, idem, idem	Não ha	Não ha	
Mascavinho, idem, idem	$290	$380	Idem.
Crystal amarello, idem, idem	$340	$380	Idem.
Mascavo bom, idem, idem	$270	$300	Idem.
Mascavo regular, idem, idem	$260	$280	Idem.
Mascavo baixo, idem, idem	$250	$260	Idem.
Bacalhão em caixa	58$000	62$000	Por caixa.
Dito em tina:			
Gaspe	—	—	
Americano (Halifax)	—	—	
Peixe[illegible]	55$000	57$000	Por tina.
Banha de Porto Alegre:			
Em lata de 2 kilos	69$600	72$000	Por c/60 kilos.
Em lata de 20 kilos	72$000	72$600	Idem.
Banha de Minas Geraes:			
Em lata de 2 kilos	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata grande	60$000	66$000	Idem.
Banha de Santa Catharina:			
Em lata de 2 kilos (Itajahy)	69$600	70$800	Por c/60 kilos.
Em lata grande (Laguna)	67$000	69$600	Idem.
Em lata de 10 kilos (Itajahy)	69$600	70$800	
Em barris	Não ha	Não ha	Por libra.
Batata nacional	$260	$380	Por kilo.
Dita estrangeira:			
Portugueza (Lisboa)	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
Franceza	»	»	Por kilo.
Argentina	$160	$300	Idem.
Borracha:			
De mangabeira, de Minas	—	—	Por 15 kilos.
De maniçoba, fina	—	—	Idem.
De maniçoba, borra	—	—	Idem.
Breu americano claro	34$000	36$000	Por 220 libras.
Dito escuro	Nominal	Nominal	Idem.
Café:			
Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	Idem.
Maragogipe	»	»	Idem.
Typo n. 1	»	»	Idem.
Typo n. 2	»	»	Idem.
Typo n. 3	»	»	Idem.
Typo n. 4	»	»	Idem.
Typo n. 5	»	»	Idem.
Typo n. 6	7$100	7$500	Idem.
Typo n. 7	7$100	7$400	Idem.
Typo n. 8	6$600	6$700	Idem.
Typo n. 9	6$200	6$300	Idem.
Typo n. 10	Nominal	Nominal	Idem.
Escolha	»	»	Idem.
Cimento: Marca Pyramid	—	17$000	Por barrica.
Dita Atlas	—	17$000	Idem.
Dita Excelsior	—	17$000	Idem.
Dita Virurgis	—	16$[illegible]	Idem.
Dita Saturno	—	16$500	Idem.
Dita Pedreira	—	16$500	Idem.
Dita Exposição	—	16$500	Idem.
Dita Cruz Preta	—	16$500	Idem.
Dita Cathedral	—	16$500	Idem.
Dita Leão Vermelho	—	16$000	Idem.
Farello de trigo:			
Do Moinho Fluminense	6$800	7$100	Por 100 kilos.
Do Moinho Inglez	6$800	7$100	
Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Especial	24$400	25$400	Idem.
Fina	20$300	21$800	Idem.
Peneirada	21$300	21$800	Idem.
Grossa	19$000	20$000	Idem.
Dita de Santa Catharina, grossa	19$500	20$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
De 1ª qualidade	41$000	41$500	Por 2/2 saccos.
De 2ª qualidade	40$000	40$500	Idem.
De 3ª qualidade	39$000	39$500	Idem.
Dita do Moinho Inglez:			
De 1ª qualidade	41$200	41$700	Idem.
De 2ª qualidade	40$000	40$500	Idem.
De 3ª qualidade	39$200	39$700	Idem.
Dita do Moinho Santa Cruz:			
De 1ª qualidade	—	42$000	Idem.
De 2ª qualidade	—	41$000	Idem.
De 3ª qualidade	—	40$000	Idem.
Dita americana:			
Em barrica	—	—	Por barrica.
Em sacco	—	38$000	Por sacco.
Feijão nacional:			
Preto de Porto Alegre	38$300	39$200	Por 100 kilos.
Preto da terra	38$300	40$000	Idem.
Preto de Santa Catharina	36$700	37$500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade
Feijão nacional:			
Manteiga	48$300	50$000	Por 100 kilos.
Enxofre	39$400	40$000	Idem.
Mulatinho	20$200	30$800	Idem.
Branco	58$300	63$000	Idem.
Amendoim	46$700	50$000	Idem.
Vermelho	40$000	43$000	Idem.
De côres diversas	38$000	43$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	—	100$000	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	
Fradinho	—	58$000	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:			
Especial	2$000	2$200	Por kilo.
Superior	1$600	1$700	Idem.
Regular	1$200	1$300	Idem.
Bom	—	—	
Dito em corda do Pomba:			
De primeira	2$000	2$100	Idem.
De segunda	1$500	1$600	Idem.
Baixo	1$100	1$200	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:			
Especial	1$600	1$800	Idem.
De primeira	1$300	1$400	Idem.
De segunda	1$000	1$100	Idem.
Baixo	—	—	
Dito em corda de Goyaz:			
Especial	2$200	2$400	Idem.
De primeira	1$700	1$800	Idem.
De segunda	1$300	1$400	Idem.
Do Carangola	Não ha	Não ha	
Da Bahia	»	»	
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	$760	$800	Idem.
Amarello II	$530	$600	Idem.
Commum I	$700	$740	Idem.
Commum II	$500	$540	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Especial	Não ha	Não ha	Idem.
Superior	»	»	Idem.
Bom	»	»	Idem.
Regular	»	»	Idem.
Do primeira	—	—	
Do segunda	—	—	
De terceira	—	—	
De quarta	—	—	
Kerozene americano, div. marcas	8$950	9$800	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	300$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos	4$000	10$000	Por metro quad.
Manteiga do sul	—	—	
Dita de Minas	1$800	2$400	Por kilo.
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—	
Matte em folha	$460	$600	Idem.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra	11$800	11$900	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	10$800	11$000	Idem.
Dito mixto da terra	10$500	11$000	Idem.
Oleo de linhaça em barril	1$350	1$450	Por kilo.
Dito em lata	1$200	1$300	Idem, bruto.
Dito de caroço de algodão, nacional	$800	$900	Por litro.
Dito americano	1$150	1$250	Idem.
Phosphoros marca Olho	—	52$500	Por lata.
Ditos Brilhante	—	53$000	Idem.
Ditos Bandeirinha	—	53$000	Idem.
Ditos Palpite	—	—	
Ditos Pulheiro (Carnyoa)	—	49$500	Idem.
Ditos Orion	—	52$000	Idem.
Ditos Raio X	—	59$000	Idem.
Ditos Beija Flor	—	49$000	Idem.
Ditos de cêra marca Orion	—	64$000	Idem.
Ditos marca Olho	—	66$000	Idem.
Ditos idem idem Raio X	—	64$000	Idem.
Pinho:			
De resina	—	—	
Spruce	—	100$000	Por duzia.
Sueco branco	—	—	
Do Paraná de 1ª qualidade	—	68$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	—	58$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço Minimo	Preço Maximo	Unidade
Sal do norte	4$000	4$500	Por s/60 kilos.
Sal de Cabo Frio	35$000	38$000	Idem.
Dito estrangeiro	—	75$500	Idem.
Sebo do Rio Grande	$960	$930	Por kilo.
Dito do matadouro	—	$950	Idem.
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas	—	320$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	$800	1$000	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1$100	1$180	Idem.
Puras mantas	1$180	1$280	Idem.
Defeituosas	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul, systema platino:			
Patos e mantas	1$040	1$110	Idem.
Puras mantas	1$100	1$200	Idem.
Matto Grosso, patos e mantas	$900	1$100	Idem.
Vinho Nacional, do Rio Grande	130$000	140$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	340$000	355$000	Idem.
Estrangeiro, verde	335$000	350$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	400$000	450$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE JUNHO DE 1915

PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	115/135 shs. e 5% do capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	—
Barcelona	145 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Bordeos	130 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Christiania	150/164/6 shs seccos por 1.000 kilos
Cadiz	145 francos e 10 % por 1 000 kilos.
Copenhague	152/6 shs. 5 % de capa por 1.000 kilos.
Gefle	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Genova	140 francos e 10 % seccos por 1.000 kilos.
Gothemburgo	163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Havre	125 francos e 10 % por 900 kilos.
Leixões	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs e 5% por 1.000 kilos
Londres	135 shs e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga	— francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	150 francos seccos por 1.000 kilos.
Malmo	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholmo	153/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Triesto	
Vigo	130 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Ilhas Canarias: Las Palmas	
Teneriffe	

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1$200 a 1$500 por sacca de 60 kilos.
Montevidéo	1$200 a 1$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York	80 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	80 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	—	shs. seccos por 1 000 kilos.
Antofagasta	110	shs. seccos por 1 000 kilos.
Caldera	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
California	—	shs. seccos e 5% por 1.000 kilos.
Callão	110	shs. seccos por 1 000 kilos.
Coquimbo	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	—	shs. seccos e 10 % por 1 000 kilos.
Iquique	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	75	shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	110	shs seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	100	shs. seccos por 1 000 kilos.
Valparaizo com opções	110	shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos Sul-Africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town	—	—	75 s/
Alagoa Bay	—	—	75 s/
Mossel Bay	—	—	75 s/
East-London	—	—	75 s/
Port Natal	—	—	75 s/
Delagoa Bay	—	—	95 s/
Beira	—	—	—

Junta dos Corretores, 19 de junho de 1915.—O syndico, *João Severino da Silva.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 18	2.387:410$979
Renda arrecadada em 19...	144:500$335
	2.531:911$314
Em igual periodo de 1914...	2.217:400$625

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada no dia 19:	
Em ouro	52:850$353
Em papel	109:751$129
Total	162:601$987
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente	3.101:449$917
Em igual periodo de 1914...	4.144:975$890
Differença a maior em 1914.	1.043:525$973

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.456

A. W. T. Hanson & Comp., estabelecidos em Schenectady, Estados Unidos da America do Norte, devidamente representados nesta cidade, apresentam para ser registrada a marca supra, para distinguir a pomada medicinal de seu fabrico. Consiste ella no desenho de uma circumferencia sobre dous galhos formando corôa, tendo no centro um escudo com o monogramma formado das lettras W. T. H. C. Em cima da circumferencia vê-se uma fachi fluctuando e na orla da mesma circumferencia os dizeres: «Cum Scientia Providentia». Abaixo deste desenho o nome caracteristico «Magica». A marca será usada em qualquer typo, tamanho ou fórma ou em combinação de côres, seja só ou em combinação com qualquer materia descriptiva da mercadoria a que ella se destina, e poderá ser impressa, gravada, estampada ou de outra qualquer fórma disposta, em etiquetas, caixas ou agentes de acondicionamentos em que vem a mercadoria. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 1 de abril de 1915. —Por procuração de The Dr. Willam Medicine Company, *J. R. Bronn Jr.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 12 de abril de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.456 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.394

Dr. Luiz Basilio Peixoto, residente á rua Sete de Setembro n. 197, apresenta sua marca a qual consiste em uma cercadura de ornato em pontos, linhas, etc., tendo na parte superior esquerda dous triangulos sobrepostos, com os dizeres «Dr. L. Peixoto» e á direita, sobre enfumado, as palavras «Balsamo Humanitario», seguidas de diversos dizeres explicativos do preparado pharmaceutico. A referida marca será usada para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio, podendo variar de côres e dimensões. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1915.—*Luiz Basilio Peixoto* (sobre estampilhas no valor de 1$100).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e tres minutos do dia 13 de abril de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.394 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

N. 4.220

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 do mez vigente, se archivaram nesta repartição sob o n. 4.220 os seguintes documentos referentes á Compagnie des Magasins et Entrepôts Libres d'Anvers, a saber: os seus estatutos publicados no *Diario Official* de 22 de outubro de 1914 juntamente com o dec. n. 11.298, de 14 do mesmo mez e anno, e demais documentos referentes; a carta autorização que obteve do governo para funccionar na Republica; o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 11$000 e ao lado o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 3 de julho futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1915, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New Castle e Cardiff, preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 6º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Couro e artigos de correeiros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materiaes de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceitam propostas feitas especialmente, para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, as quaes as trarão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta;

4ª, cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para o deposito da garantia de propostas sómente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 17º—Capim, e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, em original ou publica fórma, relativos ao exercicio corrente e concernente aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000$, para os grupos 1º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000$, para os 5º, 10, 14, 19, 20, 23 e 28, e de 1:000$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 15, 16, 17 e 26;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes ás 2 horas da tarde de 3 de julho futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelo preço dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 2 de julho proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução feita no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que o tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15 para fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão, além dos documentos indicados na 3ª e 5ª condições, os que próvem terem os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á torração e moagem desse genero;

17, o fornecimento para o grupo 9º—Carne fresca — será sómente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

18, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

19, para habilitação dos candidatos ao fornecimento dos artigos do grupo 11, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 3ª condição, só será acceita parcellada e relativa a cada um dos artigos de importação indicados neste grupo;

20, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 12, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

21, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 15, 16 e 17 não serão obrigados a exhibir certidão da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere a 3ª condição, ficando tambem dispensados de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e apresentar seu capital só os concurrentes do grupo 17.

Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

f) a concurrencia (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria da Contabilidade, 19 de junho de 1915.—*Rodrigues Barbosa*, director geral interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que nos dias e horas abaixo indicados, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios constantes do presente edital.

Dia 23

Ladeira do Senado n. 21 (ás 14 horas).

Dia 24

Rua Marquez de Abrantes n. 65, barracões (ás 13 horas).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, de accôrdo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, proceder-se-ha no dia 24 do corrente a vistorias sanitarias nos predios ns. 168 (porão) e 412 da rua do Riachuelo, sendo a primeira ás 14 horas e a segunda ás 14 e 10 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915. —O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foi multado, por infracção do regulamento Sanitario, o Sr. Candido Porciuncula, responsavel pelo predio n. 133 da rua da Misericordia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia afim de promover a sua habilitação á concurrencia.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Policia a quantia de duzentos mil réis (200$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituida quando terminar o praso do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si fôr elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de junho de 1915.—O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 30 de junho de 1915, ás 11 horas serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o segundo semestre do referido anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem accrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia até á vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000$), que poderá ser representada por apolices da Divida Publica Federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituida depois de findo o prazo do contracto;

2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3ª, a carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accôrdo com o parecer do medico da Colonia;

4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario;

5ª, os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas;

6ª, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 5 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, e de 20 %, no caso de reincidencia;

7ª, no caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá por conta da verba n. 15, do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915—Colonia Correccional de Dous Rios—sub-consignação «Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes»;

9ª, quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000$), de que trata a clausula 1ª, e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas;

10ª, o contracto será reincidido quando se derem repetidas faltas e communicadas ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria, 10 de junho de 1915.—Pelo escripturario, o amanuense, *Ambrosio da Fonseca*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas, nesta brigada, propostas para o fornecimento no segundo semestre do corrente anno, de alimentação preparada ao pessoal arranchado do 1º e 3º batalhões de infantaria, de accôrdo com as seguintes condições:

1ª, a alimentação será preparada na cozinha dos batalhões e servida nos respectivos refeitorios;

2ª, o contractante receberá, á vista de uma relação, todo o material existente nas cozinhas, copas e refeitorios daquelles corpos, como fogão, bateria de cozinha, louça, etc., devendo, findo o contracto, restituir todos esses objectos no estado em que os recebeu, substituidos por outras, novas, as peças que se inutilizarem;

3ª, as refeições serão servidas de accôrdo com a tabella que se acha adoptada, tanto no que se refere á quantidade dos generos, todos os quaes deverão ser de primeira qualidade, como no que se relaciona com o numero e horario das refeições;

4ª, o contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito os generos necessarios para o consumo durante uma quinzena, devendo o primeiro calculo basear-se no consumo verificado na quinzena anterior á data em que fôr celebrado o contracto;

5ª, o contractante confiará o serviço de copa e cozinha a civis devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessarios ao regular funccionamento do rancho dos batalhões e ao perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios;

6ª, as infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus dependentes serão punidas, sem recurso, pelo commandante da brigada, á vista da parte justificada do commandante do regimento, com a multa minima de 10$ e a maxima de 100$, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser despedido por ordem do commandante da brigada;

7ª, os civis empregados no rancho dos batalhões usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo os copeiros trazer sobre esse uniforme um avental branco, durante as refeições;

8ª, o contractante fornecerá, diariamente e sem direito á indemnização, até 12 rações melhoradas para os officiaes e inferiores de serviço;

9ª, o contractante designará um preposto para substituil-o nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que, tanto de dia como á noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades do regimento ou batalhão.

10ª, nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem competir essa fiscalização, que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na conformidade das disposições regulamentares e das determinações baixadas pelo commandante da brigada;

11ª, o contracto poderá ser rescindido no caso de imposição de tres multas, a juizo do commandante da brigada, perdendo o contractante a caução que houver depositado para a garantia do fornecimento;

12ª, o contractante obrigar-se-ha a continuar o fornecimento até 30 dias após a terminação de seu contracto, si assim convier á brigada.

A concurrencia obedecerá ás seguintes formalidades:

1ª, as propostas, que serão feitas em duas vias, devidamente selladas e escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a tabella a que allude a condição 3ª, acima expressa;

2ª, as propostas, em involucros fechados, consignados nestes o nome do proponente, serão depositadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes, em uma urna existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença dos mesmos concurrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até ás 15 horas de... do mez acima citado, recibo da contadoria da brigada, de haver alli depositado, no referido dia ou antes, a quantia de 500$000;

4ª, a idoneidade dos concurrentes será julgada preliminarmente pelo commandante da brigada, á vista dos documentos em original ou publica fórma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção;

5ª, os concurrentes que, no dia aprazado, deixarem de assignar o contracto, perderão em favor do cofre da brigada a quantia de que trata o *item* 3º, e aquelles que, tendo feito deposito, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

6ª, a brigada rejeitará as propostas que accusarem preço superior ao que servir de base á concurrencia, sendo que desse preço se dará conhecimento aos concurrentes antes da abertura das respectivas propostas;

7ª, em caso de empate, dar-se-ha preferencia ao concurrente que fizer maior abatimento no preço proposto;

8ª, os concurrentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do fornecimento;

9ª, os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos;

10ª, na intendencia, á rua Evaristo da Veiga n. 78 (Quartel General da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibida a tabella a que deverá obedecer o fornecimento.

Quartel General, á rua Evaristo da Veiga, 10 de junho de 1915. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MUARES

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que serão recebidas propostas, nesta secretaria, até o dia 25 do corrente, para a venda de 30 animaes muares desnecessarios ao serviço do Corpo.

As propostas deverão vir em carta fechada, sendo preferida a que maiores vantagens offerecer.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 18 de junho de 1915.— Alfôres *Eloy Monteiro*, secretario interino. (*)

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

(PAPEL)

Substituição das cautelas provisorias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accôrdo com as instrucções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisorias emittidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituil-as pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas sómente as cautelas emittidas no dia 26 de fevereiro ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 20:000$000

Cautelas ns. 953, 955 a 967.

Do valor de 10:000$000

Cautelas ns. 968 a 973, 979, 982 a 984.

Do valor de 8:000$000

Cautela n. 976.

Do valor de 5:000$000

Cautelas ns. 939 a 941 e 974.

Do valor de 2:000$000

Cautelas ns. 916, 917 e 977.

Do valor de 1:000$000

Cautelas ns. 890, 891, 918, 919, 942, 943 e 975.

Do valor de 500$000

Cautelas ns. 921 a 923, 915 a 917.

Do valor de 200$000

Cautelas ns. 924 a 928 e 999.

Do valor de 100$000

Cautelas ns. 929 a 935, 937, 938, 950 a 952, 978, 991 e 1.000.

A substituição terá logar do dia 21 ao dia 24 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100$, 200$, 500$ a 1:000$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Sómente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 19 de junho de 1915. — O escrivão, *A. J. Santos*.

Superintendencia dos Clubs

Edital com o prazo de oito dias

Tendo Guilherme S. de Pinho, successor de Guilherme de Pinho & Cuerba, requerido o cancellamento da carta-patente n. 46, que os autorizava a explorar clubs de joias, relogios, capas de borracha etc., á rua da Uruguayana n. 170, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Publique-se por espaço de oito dias.

Superintendencia dos Clubs, 12 de junho de 1915.— *José Ignacio Teixeira de Andrade*.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

Edital com o prazo de oito dias

Tendo a Companhia Aurea Brazileira requerido cancellamento da carta patente n. 48, que a autorizava a explorar clubs de joias em grande escala á rua do Ouvidor n. 76, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs no Thesouro Nacional, caso tenham reclamação contra o pedido da requerente.

Superintendencia dos Clubs, 18 de junho de 1915.—*Teixeira de Andrade*.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo G. da Cruz Ferreira & Comp. requerido o cancellamento da carta patente n. 11, que os autorizava a explorar clubs de joias, relogios e ourivesaria á rua Gonçalves Dias n. 35, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia dos Clubs no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido dos requerentes.

Publique-se por espaço de oito dias.

Superintendencia dos Clubs, 17 de junho de 1915.—*Teixeira de Andrade*. (*)

Superintendencia dos Clubs

Edital com o prazo de oito dias

Tendo M. Castro requerido o cancellamento da carta patente n. 8, que o autorizava a explorar Clubs de guarda-chuvas, sombrinhas e bengalas e capas de borracha, á rua do Ouvidor n. 132, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Superintendencia dos Clubs, 9 de junho de 1915.—*Teixeira de Andrade*. (*)

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS

Tendo F. de Orvil Ferreira requerido o cancellamento da carta-patente n. 5, que o autorizava a explorar clubs de alfaiataria á avenida Rio Branco n. 161, nesta Capital, são convidados todos os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia dos Clubs no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Superintendencia dos Clubs, 18 de junho de 1915.—*Teixeira de Andrade*, superintendente. (*)

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 5

Sem manifesto—Sem marca: Um rolo sem numero, procedencia ignorada o vapor ignorado.

Idem: Um amarrado de picaretas, idem.

Sem manifesto—Marca quadrante AJC: Uma peça de ferro sem numero, idem.

Manifesto 372—Marca TB: Uma caixa n. 180, idem.

Sem manifesto—Marca quadrante DBB: Duas caixas sem numero, idem.

Sem manifesto—Sem marca: Quarenta e tres peças de ferro, sem numero, idem.

Idem: Uma caixa, idem.

Sem manifesto—Marca 550: vinte e tres caixas sem numero, idem.

Sem manifesto—Marca TC, contra marca FH: Uma caixa n. 5.576, idem.

Sem manifesto—Marca A, contra marca 155: Uma caixa sem numero, idem.

Sem manifesto—Marca DBB: Uma caixa sem numero, idem.

Sem manifesto—Marca quadrante FN: Uma caixa sem numero, idem.

Sem manifesto—Marca RBC: Uma caixa n. 781, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 16, 22 e 25, do mez de junho proximo, serão vendidas em hasta publica, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada, pelo presente edital, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente

nos dias acima citados, ao meio-dia, nos armazens abaixo designados :

ARMAZEM N. 16, DO CAIS DO PORTO

Lote n. 1

ATC: Quinze caixas sem numero, contendo 249 kilos de licor, procedentes do Havre, no vapor francez *Highland Monarch* e descarregadas em 27 de julho de 1911.

Lote n. 2

EA—174—AC : Uma caixa n. 1, contendo quatro kilos de adreços de celluloide, cinco kilos de pente de celluloide, quatro kilos de caixas para joias, dous kilos e duzentas grammas de arminho para pó de arroz, 29 duzais de escovas para dentes, seis kilos de pentes de chifre, 4.500 grammas de grampos de ferro envernizado, para cabello, 800 grammas de adereço de celluloide, 1.500 grammas de bornidores para unhas, 60 grammas de esponja fina, cinco kilos de obras impressas de uma só côr, quatro kilos de rosarios, contas de madeira, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

MBC: Uma caixa n. 700, contendo pertences de automoveis, pesando liquido 25 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Byron* e descarregada em 1 de fevereiro de 1913 (participação).

Lote n. 4

RY: Uma caixa n. 4.887, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 75 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *U. W. Jorlsberg* e descarregada em 4 de novembro de 1911 ;

Idem: Uma caixa n. 4.420, contendo 35 escalas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

FK—W : Duas caixas ns. 382/3; contendo saponaceo, pesando bruto duzentos e cincoenta kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Aladin* e descarregadas em 4 de novembro de 1911.

Lote n. 6

A.Z. : Duas caixas ns. 4.245/46, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto 137 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Arabia*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

Cosmos: Uma barrica n. 7, contendo sal amargo, pesando liquido 44 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

GC: Uma caixa n. 922, contendo estampas não especificadas, pesando bruto oitenta e cinco (85) kilos, obras impressas de uma só côr, pesando bruto 32 kilos; cartão cortado para outros misteres, pesando bruto nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 923, contendo 61 kilos de obras impressas de uma só côr; 47 kilos de obras impressas de mais de uma côr; dous kilos de estampas não especificadas; e onze (11) kilos de cartão cortado para outros misteres, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

MSC: Uma caixa n. 3.045, contendo caixas vazias de papelão, pesando bruto tres kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

JRC: Uma caixa n. 22.600-2, contendo brinquedos não especificados, pesando 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 22.600-1, contendo 10 kilos de brinquedos não especificados, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Estrella 2.676: Uma caixa sem numero, contendo 35 kilos de cadarço de algodão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Lozango, 52 : Uma caixa n. 119, contendo 35 kilos de cadarço de seda e borracha, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

CC, triangulo, 287: Dous pacotes ns. 3.301 e 3.302, contendo papel marroquinado, pesando bruto 158 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

ATC—LTC: Dous barris, sem numeros em aduellas; dez barris sem numero, em aduellas, pesando bruto 150 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

TWK: Duas caixas ns. 382/3, contendo esmeril não classificado, pesando bruto 126 kilos, vindas de Antuerpia, no vapor allemão *Aladin* e descarregadas em 9 de dezembro de 1911.

Lote n. 16

RMDC: Uma caixa n. 1860, contendo 59 kilos de couros tintos e estampados, vinda de Bremen, vapor allemão *Achen*, e descarregada em 9 de fevereiro de 1912;

Idem: uma caixa n. 1.764, contendo fechaduras de cobre, pesando 4 kilos; 73 kilos de obras de ferro batido simples; 16 kilos de escapulas de ferro simples; 10 kilos de dobradiças de ferro; 2 kilos de obras de cobre não especificadas; 3 kilos de pincéis redondos para traços; 4 kilos de tinta em pó; 9 kilos de fóla de fio de cobre entrançado; 3 kilos de galão de seda; 2 duzias de facas para mesa com cabo de madeira ordinaria; 1 kilo de ferramentas manuaes.

Idem: uma caixa n. 1.896, contendo couro tinto estampado, pesando bruto 9 kilos e 1 kilo de galão de seda.

Idem: uma caixa n. 1.320, contendo 20 kilos de fechaduras de cobre e 45 kilos de obras de ferro batido simples.

Idem: uma caixa n. 1.554, contendo 17 kilos de obras de cobre simples, procedente de Bremen, no vapor allemão *Achen* e descarregado em 9 de fevereiro de 1912.

Lote n. 17

A. A. C: uma caixa n. 6.855, contendo tecidos de algodão tinto lavrado da base de 10×10 fios, pesando até 100 grammas por metro, quadradopeso liquido 118 kilos; 23 kilos de tecido de lã não especificado (traçado em parte); 5,500 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (traçado em parte); 2 duzias de collarinhos de linho.

Idem: uma caixa n. 6.856, contendo 56 kilos de tecido de algodão branco da base de 10×10 fios, pesando mais de 40 grammas por metro quadrado; 23 kilos de tecido de algodão tinto, fantasia, até 100 grammas por metro quadrado: 2,400 grammas de casemira de lã ingleza até 450 grammas por metro quadrado; vinda de Genova, no vapor *Yolanda*, descarregada em 21 de janeiro de 1912.

Lote n. 18

B. C: uma caixa sem numero, contendo 3 kilos de elixir medicinal, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

C. I.: uma caixa n. 572 contendo 120 chapéos de palha de aveia e semelhantes, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

E. G.: onze caixas ns. 3.823/7, 3.829/37, contendo barro em obras para objectos de adorno, pesando 768 kilos, liquido, mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: um engradado n. 3.823, contendo barro em obra para objecto de adorno, pesando liquido 40 kilos.

Idem: um engradado n. 3.838, contendo marmore em obra, pesando 56 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Sem marca: dois barris sem numero, em aduellas, pesando 30 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

—559—: quinze caixas ns. 2/6 e 6/15, contendo 286 kilos de tranças de palha para chapéos, vindas de Londres, no vapor inglez *Birchtor* e descarregadas em 17 de julho de 1911.

Lote n. 23

O—K—597: Uma caixa sem numero, contendo oito kilos de obras impressas em uma só côr, procedente de Hamburgo, no vapor *Santa Thereza* e descarregada em 5 de julho de 1911.

Lote n. 24

Fernandes Sampaio: Um barril sem numero, em aduellas, pesando 15 kilos, procedente de Bremen, no vapor *Tijuca* e descarregado em 1 de julho de 1911.

C—M—C—Moreão & Comp. — Triangulo: Seis barris sem numero, em aduellas, pesando 90 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Hubsburgo*, e descarregados em julho de 1911.

G. P.: Uma caixa n. 2, contendo diversas amostras, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Canning* e descarregada em 4 de abril de 1911.

M. P.—V U. C.: Duas peças de ferro batido, simples, em obra, pesando 13 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

P. M. F.: Uma caixa n. 1, contendo 67 kilos de talagarça de algodão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Schil: Uma caixa n. 8.208, contendo 608 kilos de obras de cobre simples, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

A. B.: Uma caixa n. 308, contendo 58 kilos bruto, de agulhas para phonographo, procedente de Bremen, no vapor *Halley*, e descarregada em 23 de abril de 1911.

Lote n. 28

F. A. L. C : Uma caixa n. 1, contendo 13 kilos e 900 grammas de flores artificiaes de panno, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

J. R. C.—M. P. C.: Tres barris sem numero, em aduellas, pesando 40 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

H. T. W.—C. M. C.: Duas caixas ns. 3.257 e 3.757, contendo nove kilos de catalogos impressos; um pequeno mostruario contendo diversas amostras vindas de Londres, no vapor

nglez *Horace*, descarregadas em 5 de outubro de 1911.

Lote n. 31

J. R. C.: Dez caixas ns. 1/10, contendo 1.150 kilos de pós para tapar buraco de pneumatico, producto chimico não especificado; 11 kilos de catalogos impressos; 12 kilos de obras de folha de Flandres pintada, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

D. T. C.: Quatro engradados e uma barrica ns. 508.677, 508.679 e 508.681/3, contendo 45 kilos de barro em obras não classificadas para qualquer uso; 1.500 grammas de obras de cobre simples, procedente de Nova York, no vapor nacional *Minas Geraes* e descarregadas em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 33

CC: Uma caixa n. 901, contendo couro envernizado, liso pesando 47 kilos;

Idem: Um encapado n. 902, contendo couro envernizado pesando 2.500 grammas;

Idem: Dez caixas ns. 903/912, contendo saltos de borracha para calçado, pesando bruto 213 kilos, procedente de Nova York, no vapor *Craigvar* e descarregadas em 21 de novembro de 1911.

Lote n. 34

EDH: Dez caixas ns. 1/10, contendo machinas de costura, pesando 370 kilos;

Idem: Dous engradados ns. 11 e 12 contendo machinas de costura, pesando 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13 contendo machina de costura, pesando 19 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

.C: Uma caixa n. 124, pesando bruto 118 kilos, contendo cadeados de mola, de ferro estanhado, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Vaning* e descarregada em 30 de julho de 1912. (Participação).

Lote n. 36

JACC: Uma caixa n. 2, contendo borracha em obras não classificadas (copos), pesando oito kilos; 4.800 grammas de penia de algodão não especificada, vinda de Liverpool, no vapor *Victoria* e descarregada em 7 de julho de 1913.

Lote n. 37

HLG: Uma caixa n. 539, contendo roupa feita de tecido de seda não especificado, pesando 700 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

The Royal Steam Packet, etc.: Quatorze pacotes sem numero, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 100 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

AA—207: Um barril sem numero, contendo Whisky, pesando liquido 289 kilos, vindo de Antuerpia, no vapor *Sigeoise* e descarregado em 17 de julho de 1913.

Lote n. 40

Idem: Um pacote contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 3.400 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

HSC: Sessenta e seis barricas ns. 1/66, pesando liquido 13.102 kilos de bicarbonato de sodio, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

Pedro: Uma caixa n. 504, contendo obras de zinco, pesando 23 kilos.

Idem: Dez caixas ns. 506/15, contendo obras de cobre simples, pesando 1.515 kilos.

Idem: Uma caixa n. 516, contendo tubos de cobre simples, pesando 66 kilos.

Idem: Treze caixas ns. 517/29, contendo ladrilhos de grés impermeavel, sendo 1.500 de 15×15 e 2.700 de 15×5, medindo ao todo 131m²;

Idem: Quatro caixas ns. 591/593 e 595, contendo obras de zinco, pesando bruto 781 kilos (não especificadas);

Idem: Duas caixas ns. 520 e 531 contendo vidro de côr para vidraça, pesando liquido 560 kilos;

Idem: Uma caixa n. 533 contendo obras de cobre simples, pesando oito kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

P.S.M.—122: Dez fardos ns. 78/87 contendo papel para embrulho, pesando liquido 1.710 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

T. R. S.: Seis caixas ns. 50/55 contendo parafusos de ferro, pesando 817 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 45

R. M.: Uma caixa, sem numero, contendo nove retratos de (photographia de familia) e 10 kilos de musicas impressas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 46

Frederich Werber: Um encapado, sem numero, de uma cesta contendo roupas usadas;

A. M. C.: Uma caixa n. 791 contendo utensilios para machinas, pesando bruto cinco kilos; 1.800 grammas de obras de cobre não classificadas; 1.200 grammas de obras de correeiro, vinda de Hamburgo, no vapor *San Nicolas* e descarregada em 9 de julho de 1913.

Lote n. 47

C. M.: Duas caixas ns. 9.621/22 contendo papel hygienico, pesando bruto 130 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 48

C. W. C.: Uma caixa n. 1.468, contendo cadarço de algodão e borracha, pesando bruto 100 kilos; 12 kilos peso bruto de cadarço de seda e borracha, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 49

M. L.: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 99 kilos, 16 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 50

ML: Tres caixas ns. 45.489, 35.495 e 35.499, contendo globos e «abat-jour» de vidro de côr n. 1, pesando liquido 115 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 51

MB: Seis fardos ns. 2.246 1/6 contendo esponjas ordinarias para lavagem de casa e semelhantes, pesando liquido 180 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 52

C. M. V. A. B.: Uma caixa n. 38.550, pesando bruto 36 kilos, contendo aparelhos não classificados, electricos, peso bruto nos envoltorios 23 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Siamese Prince* e descarregada em 11 de janeiro de 1913.

Lote n. 53

J. R. C.: Seis caixas e dous amarrados ns. 1/6, 7, e 8, peso bruto 841 kilos, contendo bombas aspirantes e pertences, de ferro, peso liquido 701 kilos;

Idem: Cinco caixas ns. 9/13, peso bruto 970 kilos, contendo bombas de ferro, movidas electricidade, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 54

M. B. C.: Duas caixas ns. 305/06, pesando bruto 2.322 kilos, contendo machinas e pertences movidos a vapor;

Idem: Uma caixa n. 91, pesando bruto 102 kilos, contendo uma mesa de madeira ordinaria, de qualquer qualidade, vinda de Nova York no vapor *Siamese Prince* e descarregada em 11 de janeiro de 1913.

Lote n. 55

Manoel Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo uma lancha para ser movida á gazolina, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 56

J. B.: Uma caixa n. 335, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 40 kilos, vinda de Havre, no vapor *Wyneric* e descarregada em 21 de dezembro de 1911.

Lote n. 57

Diversas marcas: Vinte e quatro barris sem numero, em aduellas, pesando 800 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga

Lote n. 58

João Calheiros: Cincoenta barris sem numero, contendo vinho commum até 14° de da mesma força alcoolica, pesando liquido 400 kilos, procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 59

D.S.C.: Um barril (quinto) sem numero, vasio, abatido, pesando 15 kilos, vindo do Havre, no vapor *Amiral Fourichout* e descarregado em 28 de fevereiro de 1913.

Lote n. 60

N. S. C.: Cincoenta barris (quinto) sem numero, com vinho não especificado, pesando bruto 5.050 kilos e liquido legal 4.040 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 61

A—W—R: Seis caixas sem numero, contendo amostras de producto chimico, peso bruto 37 kilos, bruto nos envoltorios 10 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Nassovia* e descarregadas em 13 de fevereiro de 1913.

Idem: Duas caixas ns. 76 e 77, pesando bruto 61 kilos, contendo 22 kilos, liquido, de bombas aspirantes, de ferro e latão; 12 kilos de bombas communs de ferro e latão; um kilo bruto de ferramentas manuaes.

Idem: Onze amarrados sem numero, tubos de ferro simples, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 62

JFC: Dous barris de quinto vasios, abatidos, sem numero, pesando liquido 30 kilos vindos do Havre no vapor *Amiral Fourichon* e descarregados em 28 de fevereiro de 1913.

Fernandes Mourão & Comp.: Um barril de quinto vasio, abatido, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga;

Figueiredo Marinho: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Marques Velloso & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Fernandes Sampaio & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Nobrega Santos: Tres barris de quinto vasios sem numero, abatidos, pesando liquido 45 kilos.

MRPS: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 63

Almeida Chaves & Comp., GAC, José Joaquim de Souza e Leal dos Santos: Cinco barris sem numero, contendo em aduellas, pesando 70 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo* e descarregados em 9 de maio de 1911.

Lote n. 64

FS: Uma caixa n. 4.515, contendo 15 kilos de bebutina de algodão, vinda de Bremen no vapor allemão *Wpsyburg* e descarregada em 22 de maio de 1911.

Lote n. 65

FC—L: Tres caixas ns. 7.661/3, contendo 502 kilos de tecido de algodão tinto da base de 10×10 fios, de mais de 60 grammas por m², da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 66

MG—TA: Um sacco sem numero, contendo 75 kilos de asphalto, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 67

ASB: Dous barris de quinto vasios sem numero, abatidos, pesando liquido 30 kilos, vindos de Bordéos no vapor *Garonna* e descarregados em 23 de abril de 1913.

Lote n. 68

SI: Trinta barris encapados ns. 1/30, com vinho não especificado, até 14º gráos, pesando bruto 3.268 kilos e liquido legal 2.308 kilos, vindos de Bordéos no vapor *Garonna* e descarregados em 23 de abril de 1913.

Lote n. 69

RB: Uma caixa n. 814, contendo 25 kilos de bijouteria de vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Crefeld* e descarregada em 31 de julho de 1914.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 70

A.G.B.: Quinze caixas ns. 4.539/53, contendo estampas-annuncios colladas em papelão pesando bruto 2.397 kilos, vindos de Genova no vapor *Jokay* e descarregados em 6 de outubro de 1912.

Lote n. 71

H.H.: Duas caixas ns. 8/9, contendo 188 kilos de catalogos e 79 kilos de obras impressas em uma só côr, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Wohmstaufen* e descarregadas em 5 de maio de 1914. (Participação.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 72

Gallo Domenico: Uma mala, contendo sete peças de tecido não especificado, de seda lisa, pesando liquido 25 kilos, vinda no vapor italiano *Principessa Mafalda* e descarregada em 7 de julho de 1914. (Participação).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 %, em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de notificação com o prazo de 5 dias á Vasconcellos Maya, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta alfandega e em virtude do despacho da inspectoria de 15 do corrente, intima se a Vasconcellos Maya a vir retirar, dentro do prazo de cinco dias quatro caixas marca Carroça, sendo uma n. 8.049 e as restantes Hygiene, e sem numero, vindas pelo vapor *Espagne*, entrado em 22 de maio do anno passado, e submettidas a despacho pela nota de importação n. 7.087, do mesmo anno, sob as penas da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 18 de junho de 1915.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 8

Manifesto 48: Marca B F— Um garrafão, n. 9.509, vindo de Genova, no vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 13 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto 13: Marca Belli & C.—Uma caixa sem numero, vinda de Fiume, no vapor austriaco *Buda II*, entrado em 8 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 13: Marca N. F. C.—Um garrafão, n. 63, vindo de Fiume, no vapor austriaco *Buda II*, entrado em 12 de janeiro de 1914.

Manifesto 144: Marca Quadrante Siemens—Uma caixa n. 15.159, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 28 de janeiro de 1914.

Manifesto 144: Marca F. T. B.—Uma caixa, n. 238, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 28 de janeiro de 1914.

Alfandega, 17 de junho de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega em virtude de ordem do Illmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM EXTERNO A

Manifesto n. 572—Marca TBC: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Tubantia*, a 27 de abril de 1914, consignado a Frederico Bayer & Comp.

Manifesto n. 617—Marca CJP: Um quinto sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Georgie*, a 7 de maio de 1914, consignado a Custodio Joaquim Peixoto.

Manifesto n. 617—Marca FFM: Um quinto e um decimo sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Georgie*, a 7 de maio de 1914, consignados a Francisco Ferreira Araujo.

Manifesto n. 617—Marca Figueira: Um quinto sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Georgie*, a 7 de maio de 1914, consignado a Soares Figueira.

Manifesto n. 620—Marca RM: Um barril sem numero, vindo de Bilbáo no vapor hespanhol *Leão XIII*, a 7 de maio de 1914, consignado a Rey & Mignete.

Manifesto n. 630—Marca FA: Dez decimos e dez quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Salamanca*, a 9 de maio de 1914.

Manifesto n. 624—Marca RV—C: Tres barricas sem numero, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Gremwell*, a 9 de maio de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 637—Marca SAC: Tres barricas sem numero, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Highland Lair*, a 9 de maio de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 659—Marca HDO: Um encapado sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 18 de maio de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto 660—Marca AGPF: Dous quintos sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 18 de maio de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 660—Marca MPC: Um quinto sem numero vindo de Bordéos no vapor francez *Garonna*, a 18 de maio de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 703—Marca Dias Almeida: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914.

Manifesto n. 703—Marca GAC: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 703—Marca Thomé & Comp.: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 25 de maio de 1914.

Manifesto n. 701—Marca NPC: Uma bordaleza sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Italia*, a 26 de maio de 1914, consignada á ordem (vazia).

Manifesto n. 1.378—Marca JF: Doze barris sem numero, vindos de Malaga no vapor hespanhol *Imperatriz Izabel*, a 2 de dezembro de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.378—Marca JH: Trinta barris sem numero, vindos de Malaga no vapor hespanhol *Imperatriz Izabel*, a 2 de dezembro de 1914, consignados a J. Beltran.

Manifesto n. 1.387—Marca AP: Vinte e meia bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Chile*, a 4 de dezembro de 1914, consignadas a Atilio Pace.

Manifesto no 1.387—Marca FP: Quarenta bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor italiano *Chile*, a 4 de dezembro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.390—Marca A: Mil caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignadas a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 1.392—Marca AAC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a Azevedo de Andrade.

Manifesto n. 1.392—Marca Cavallo: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a Almeida Sumann.

Manifesto n. 1.392—Marca GTC: Cento e vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914.

Manifesto n. 1.392—Marca FIC: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor fran-

cez *Amiral Manig*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a Ferraz & Irmão.

Manifesto n. 13.92—Marca JPA: Cento e cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a José Pinheiro de Aguiar.

Manifesto n. 1.392—Marca MJC: Duzentos e cincoenta barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914.

Manifesto no 1.392 — Marca MPC: 50 quintos sem numeros, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a Marinho Pinto & Comp.

Manifesto n. 1.392—Marca MRPS: 10 barris sem numeros, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a Pinheiro & Sobrinho.

Manifesto n. 1.392 — Marca SM: 30 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a José Lino Monteiro.

Manifesto n. 1.392—Marca Torres Pinto: 50 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, consignados a Vieira de Castro & Comp.

Manifesto n. 1.392 — Marca Varra: Um decimo sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Magni*, a 6 de dezembro de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.417 — Marca AAC: Cinco quintos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 17 de dezembro de 1914, consignados a Azevedo Andrade.

Manifesto n. 1.417 — Marca CRC: 70 decimos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland* a 17 de dezembro de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.417 — Marca Henrique Santos & Comp.: 100 quintos vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 17 de dezembro de 1914, consignados a Henrique Santos.

Manifesto n. 1.417— Marca Joaquim Cardoso & Comp.: 30 quintos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 17 de dezembro de 1914, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Manifesto n. 1.417 — Marca RAC: 33 quintos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 17 de dezembro de 1914, consignados a Rodrigues Azevedo.

Manifesto n. 1.417—Marca VMC: Cem quintos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 17 de dezembro de 1914, consignados a Vieira Monteiro.

Manifesto n. 1.417—Marca Velloso Cezar & Comp.: Cento e cincoenta quintos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 17 de dezembro de 1914.

Manifesto n. 896—Sem marca: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 7 de julho de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 896—Marca SB: Cincoenta caixas n. 1/50, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 7 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.415—Marca LPM: Dez quartollas sem numero, vindas de Malaga no vapor hespanhol *P. de Satrustegui*, a 15 de dezembro de 1914, consignadas a José Cantanto & Comp.

Manifesto n. 1.338—Marca Fernandes Sampaio & Comp.: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Kersaint*, a 20 de novembro de 1914, consignados a Fernandes Sampaio.

Manifesto n. 1.338—Marca GAC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Kersaint*, a 20 de novembro de 1914, consignados a G. Affonso & Comp.

Manifesto n. 1.338—Marca J.A. de Souza & Comp.: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Kersaint*, a 20 de novembro de 1914, consignados a J. A. de Souza & Comp.

Manifesto n. 1.338—Marca M. S. Carvalho: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Kersaint*, a 20 de novembro de 1914, consignado a Manoel dos Santos Carvalho.

Manifesto n. 1.338—Marca Torres Pinto & Comp.: Cento e cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Kersaint*, a 20 de novembro de 1914, consignados a Torres Pinto & Comp.

Manifesto n. 1.319—Marca A: Cincoenta e nove caixas sem numero, vindas de Amsterdan no vapor hollandez *Tabantia*, a 23 de novembro de 1914, consignadas a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 1.298 — Marca DC: Cincoenta e quatro barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zedz*, a 6 de novembro de 1914.

Manifesto n. 1.249 — Marca Fernandes Sampaio: Cem quintos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, a 23 de outubro de 1914.

Manifesto n. 1.249 — Marca S. A. de Souza: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, a 23 de outubro de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.249 — Marca Ferreira Cabral: Quarenta e um quintos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, a 23 de outubro de 1914, consignados a Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 1.249 — Marca DFC: Trezentos e cincoenta e quatro quintos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, a 23 de outubro de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.249 — Marca Marques Velloso: Duzentos e cincoenta quintos sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plutarch*, a 23 de outubro de 1914.

Manifesto n. 1.241 — Marca Almeida Chaves: Dez quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, a 20 de outubro de 1914.

Manifesto n. 1.241 — Marca CR (ancora) C: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, a 20 de outubro de 1914, consignados a Carvalho Rocha & Comp.

Manifesto n. 1.241 — Marca CTC: Duzentos e cincoenta barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, a 20 de outubro de 1914, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 1.241 — Marca LC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, a 20 de outubro de 1914.

Manifesto n. 1.241 —Marca Pereira Sinval: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, a 20 de outubro de 1914, consignado a Pereira Sinval & Comp.

Manifesto n. 1.241—Marca Vieira Castro: Cinco barris sem numeros, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jaureguiberry*, a 20 de outubro de 1914, consignados a Vieira Castro & Comp.

Manifesto n. 1.046— Marca AAC: Duas caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Provence*, a 10 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.046 — Marca Drogaria Berrini: Cinco caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Provence*, a 10 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.034—Marca FA: Dous barris encapados sem numero, vindos de Malaga no vapor hespanhol *P. de Satrustregui*, a 7 de agosto de 1914.

Manifesto n. 1.022—Marca FSC: Cem saccos sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 4 de agosto de 1914, consignados a ordem.

Manifesto n. 857 — Marca CRC: Um quinto sem numero, vindo do Porto na barca portugueza *Santos Amaral*, a 1 de julho de 1914, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 857—Marca FSC: Vinte caixas ns. 1/20, vindas do Porto na barca portugueza *Santos Amaral*, a 1 de julho de 1914, consignadas a Fernandes Sampaio & Comp.

Manifesto n. 857—Marca NT: Dous quintos sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Santos Amaral*, a 1 de julho de 1914, consignados a Novaes Teixeira & Comp.

Manifesto n. 918 — Marca PLC: Um sacco sem numero, vindo da Inglaterra no vapor inglez *Oronsa*, a 17 de julho de 1914, consignado a Pinto Lucena & Comp.

Manifesto n. 908 — Marca FF: Dous garrafões sem numeros, vindos da Italia no vapor italiano *Sirte*, a 7 de julho de 1914 (quebrados).

Manifesto n. 908—Marca GT: Cinco 1/4 de bordalezas sem numero, vindas da Italia no vapor italiano *Sirte*, a 7 de julho de 1914, consignados a ordem.

Manifesto n. 908—Marca GT: Novo bordalezas sem numero, vindas da Italia no vapor italiano *Sirte*, a 7 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 908—Marca GB—200: Vinte e quatro caixas, vindas da Italia no vapor italiano *Sirte*, a 7 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 908—Marca NP: Tres bordalezas sem numero, vindas da Italia no vapor italiano *Sirte*, a 7 de julho de 1914, consignadas a D. Paulo Nicola.

Manifesto n. 908—Marca NZC: Uma bordaleza sem numero, vinda da Italia no vapor italiano *Sirte*, a 7 de julho de 1914, consignada a N. Zagary & Comp.

Manifesto—Marca GZC: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylão*, a 3 de junho de 1914.

Manifesto—Marca JDI: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Ceylão*, a 3 de junho de 1914.

Manifesto—Marca JAB: Quatro barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Ceylão*, a 3 de junho de 1914.

Manifesto n. 729—Marca AM: Um barril sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 729—Marca ATC: Um barril sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 729—Marca CNC: Tres barris sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 729—Marca Dias Almeida: Um barril sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 767—Marca DC: Vinte e cinco caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignadas a Delphim Coelho & Comp.

Manifesto n. 681—Marca GP: Uma caixa n. 3.593, vinda de Genova no vapor italiano *Schesia*, a 21 de maio de 1914, consignada a Nicola Zagary & Comp.

ARMAZEM INTERNO N. 10

Manifesto n. 757—Marca A: Quatro caixas ns. 45.443/44, vindas de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignadas a Schumber & Comp.

Manifesto n. 757—Marca CM: Dous fardos ns. 166 67, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 757—Marca CMS: Dous fardos

ns. 108/9, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 757—Marca F: Tres fardos ns. 45.547/9, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 757—Marca FH: Cinco fardos ns. 170/74, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 757—Marca MIPC: Seis caixas ns. 1.774/79, vindas de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignadas a Jayme Rofols.

Manifesto n. 757—Marca PC: Cinco fardos ns. 180/4, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 757—Marca SB: Cinco fardos ns. 175/9, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 729 — Marca Francisco Duarte Irmão: Um barril sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 729 — Marca GAC: Um barril sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 729 — Marca Nobrega Santos & Comp.: Um barril sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 729 — Marca S: Quatro barris sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 1 de junho de 1914.

Manifesto n. 850 — Marca Thomé & Comp.: Um barril sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Maasland*, a 26 de junho de 1914.

Manifesto n. 995 — Marca F&A: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Siddons*, a 28 de junho de 1914.

Manifesto — Marca JVSM: Vinte e cinco caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Goreland*, a 22 de agosto de 1914 (carga transferida do armazem externo B).

ARMAZEM EXTERNO B

Manifesto n. 704—Marca AB Ferreira: Quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Lieger*, a 15 de junho de 1914, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

Manifesto n. 782 — Marca A: Cem caixas ns. 1/100, vindas do Havre no vapor francez *Champlain*, a 11 de junho de 1914.

Manifesto n. 782 — Marca CAT: Cem caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Champlain*, a 11 de junho de 1914.

Manifesto n. 757—Marca S: Dezeseis fardos sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignados a ordem.

Manifesto n. 757 — Marca SF: Seis fardos sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Alice*, a 4 de junho de 1914, consignados a ordem.

Manifesto n. 401—Marca A de A: Duas caixas ns. 212/13, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a Abel Andrade.

Manifesto n. 401 — Marca AAA: Uma caixa n. 4.744, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignada a A. Abel Andrade.

Manifesto n. 401 — Marca Botafogo: Duas caixas ns. 7.204/5, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a ordem.

Manifesto n. 401 — Marca CLF: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a ordem.

Manifesto n. 401 — Marca Estabile: Cinco caixas ns. 1.599/600, 1.647/49, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a Estabile Bastos & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca ECL: Quatro volumes ns. 8.072/3, 8.072/1, 8.072/2, e 8.072/4, vindos de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignados a Henrique Laranja, director do Engenho Central.

Manifesto n. 401—Marca EMB: Uma caixa n. 252, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignada a ordem.

Manifesto n. 401 — Marca Granado: Sete caixas ns. 1.396, 1.398, 1.399, 1.417, 1.418 e 1.657/58, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a Granado & Comp.

Manifesto n. 401—Marca GD: Quatro caixas ns. 69/72, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a G. Landeira.

Manifesto n. 401—Marca LC: Duas barricas ns. 1.641/42, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914.

Manifesto n. 401 — Marca C—B—90—C: Duas caixas ns. 2.675/831, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a Cocho Bastos & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca 214: Uma caixa sem numero, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 401—Marca Pincenez de Ouro: Duas caixas ns. 3.372 e 3.354, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignadas a L. F. Julien.

Manifesto n. 214 — Marca PTC: Um fardo n. 33, vindo de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 401 — Marca RC: Duas caixas ns. 9 e 4, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 401 — Marca VBC: Uma caixa n. 1.659, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignada a Villas Bôas & Comp.

Manifesto n. 401 — Marca MB: Uma caixa n. 253, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 21 de março de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 703 — Marca CBC: Uma caixa e tres engradados sem numero, vindos de Montevidéo no vapor nacional *Rio de Janeiro*, a 25 de maio de 1914, consignadas a Carlos B. Cernanford.

Manifesto n. 752—Marca ALA: Tres caixas e tres engradados ns. 4, 5, 191 e 1/3, vindas de Nova York no vapor norueguez *Taurus*, a 4 de junho de 1914, consignadas a Americo Lassance.

Manifesto n. 652—Marca CVB: Um encapado n. 13, vindo de Santos no vapor nacional *Villa-Bella*, a 9 de junho de 1914, sem consignação.

Manifesto n. 871—Marca HBC: Cinco engradados ns. 3.426/29, vindos de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, a 29 de junho de 1914, consignados a M. Bronzi & Comp.

Manifesto n. 871—Marca BGK: Uma caixa n. 56.301, vinda de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, a 29 de junho de 1914, consignada a C. Carlos F. Wilsons.

Manifesto n. 937—Marca FF: Oito engradados ns. 2/9, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 15 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 937—Marca FF: Cinco engradados e uma caixa ns. 11/14, 16 e 15, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 15 de julho de 1914, consignados á ordem.

Manifesto n. 947—Marca C—Brazil—B: Seis caixas sem numero, vindas de Antuerpia no vapor belga *Liégeoise*, a 16 de julho d 1914, consignadas a Carlos Pareto.

Manifesto n. 947—Marca D: Tres caixas ns. 21/23, vindas de Antuerpia no vapor belga *Liégeoise*, a 16 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 947—Marca P: Dez caixas ns. 1/10, vindas de Antuerpia no vapor belga *Liégeoise*, a 16 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 993—Marca CS: Uma caixa sem numero, vinda de Montevidéo no vapor nacional *Sergipe*, a 28 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto —Marca SCC—H: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor nacional *Quadros*, a 20 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.155 —Marca SSMC: Um barril sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Afghan Prince*, a 21 de setembro de 1914, não constando do manifesto.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-os e retiral-os no prazo de 30 dias, sob pena de findo este serem vendidos por sua conta nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 15

Manifesto 404—Marca Quadrante CR&C: Um barril n. 9, vindo de Liverpool no vapor inglez *Horace*, entrado em 7 de maio de 1909.

Idem: Marca quadrante CR&C: Vinte seis latas, idem.

Manifesto 753 — Marca quadrante Jordão: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York, no vapor inglez *Sigismundo*, entrado em 7 de agosto de 1903.

Manifesto n. 476—Marca JGN: Duas caixas ns. 14 e 18, vindas de Nova York no vapor inglez *Castilian Prince*, entrado em 21 de maio de 1908.

Manifesto n. 1.127 —Marca TBBC—Contra marca JAC: Duas caixas ns. 503 e 505, vindas de Genova no vapor italiano *Re Humberto*, entrado em 23 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 1.155—Marca EME: Duas caixas ns. 25 e 28, vindas de Nova York, no vapor inglez *Spartom Prince*, entrado em 30 de de dezembro de 1907.

Manifesto n. 655 — Marca Francisco José: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor allemão *Gutrune*, entrado em 10 de julho de 1908.

Manifesto n. 335 — Marca CB: Uma caixa n. 19, vinda de Nova York no vapor allemão *Gutrune*, entrado em 14 de abril de 1908.

Manifesto n. 376 — Marca Triangulo P: Uma caixa n. 1.000, vinda de Marselha no vapor francez *Provance*, entrado em 12 de abril de 1910.

Manifesto n. 24 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor allemão *Gutrune*, entrado em 24 de janeiro de 1908.

Manifesto n. 1.179 — Marca RNS: Uma caixa n. 8.410, vinda de Hamburgo no vapor dinamarquez *Sorme*, entrado em 4 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 600 — Marca Triangulo P; CH em cima: Uma caixa n. 1, vinda de Nova

York no vapor inglez *Tonnyson*, entrado em 26 de junho de 1908.

Manifesto n. 24 — Marca quadrante C: Uma caixa n. 707, vinda de Nova York no vapor inglez *Gutrune*, entrado em 24 de janeiro de 1908.

Manifesto n. 246 — Marca C: Quatro fardos sem numero, vindos de Antuerpia no vapor belga *Ministro Belga*, entrado em 12 de março de 1910.

Manifesto n. 132 — Marca ENBA, contramarca, HRC: Cinco barris ns. 56 60, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 10 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 24 — Marca Guseph Salve: Tres amarrados vindos de Nova York no vapor inglez *Gutrune*, entrado em 8 de janeiro de 1908.

Manifesto n. 365 — Marca XAA 2: Uma caixa n. 3, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 6 de maio de 1907.

Manifesto n. 577 — Marca BF, contramarca L: Uma caixa n. 335, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Trude*, entrado em 19 de junho de 1909.

Manifesto n. 870 — Marca C. W: Uma caixa n. 101 109, vinda de Londres no vapor inglez *Homer*, entrado em 6 de novembro de 1909.

Manifesto n. 493 — Marca Quadrante CHP Centro 58: Uma caixa n. 324, vinda de Nova York no vapor inglez *Verdi*, entrado em 17 de maio de 1910

Idem—Marca SJD, contra marca R. D: Um encapado n. 18, vindo de Nova York, idem.

Idem— Marca Ministerio da Guerra, contra marca H. L: Uma caixa n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Fharley*, entrado em 2 de maio de 1910.

Manifesto n. 14—Marca Quadrante X, contra marca 3.858: Dous amarrados de ferro sem numero, vindos do Rio Grande no vapor inglez *Galicia*, entrado em 17 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 376 — Marca F. B: Uma caixa n. 896, vinda de Marselha no vapor francez *Provance*, entrado em 9 de abril de 1910.

Manifesto n. 263 — Marca Banco Commercial Italiano: Uma caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, entrado em 8 de março de 1910.

Manifesto n. 493 — Marca MWH, contra marca Homethreth: Duas barricas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Verdi*, entrado em 17 de maio de 1910.

Idem — Marca MWH, contramarca Homethreth: Um engradado sem numero, idem.

Manifesto n. 325 — Marca Triangulo Brazil fóra BU: Nove amarrados de zinco, vindos de Nova York no vapor inglez *Tamar*, entrado em 1 de abril de 1910.

Marca BCC: Uma caixa n. 5.

Marca M. Sady: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 376 — Marca BD: Tres barricas ns. 246 248, vindas de Marselha no vapor francez *Provance*, entrado em 9 de abril de 1910.

Manifesto n. 723—Marca quadrante CRC: Uma caixa n. 12, vinda de Hull no vapor inglez *Sylmonton*, entrado em 6 de setembro de 1909.

Manifesto n. 146—Marca RECE: Uma caixa sem numero, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Rodney*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 199—Marca LK: Quatro caixas n. 1, 4, vindas de Buenos Aires no vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 23 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 756—Marca quadrante Jordão: Uma caixa n. 5. vinda de Nova York no vapor inglez *Sagmundo*, entrado em 10 de agosto de 1908.

Manifesto n. 235—Marca ES: Uma caixa numero 1, vinda de Fiume no vapor hungaro *Stefania*, entrado em 19 de março de 1909.

Manifesto n. 1.293—Marca AO&C: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Suten*, entrado em 3 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 493—Marca JM2: Uma caixa n. 8, vinda de Nova York no vapor inglez *Verdi*, entrado em 17 de maio de 1910.

Manifesto n. 887—Marca NC: Uma caixa n. 7.779, vinda do Havre no vapor francez *Amiral S. Lamornais*, entrado em 11 de setembro de 1909.

Manifesto n. 541—Marca Poland: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, entrado em 11 de junho de 1909.

Manifesto n. 1.098—Marca quadrante DM fóra PCV: Uma caixa n. 108, vinda de de Nova York no vapor inglez *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1909.

Manifesto n. 444—Marca *Jornal do Commercio*: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor inglez *Suglinds*, entrado em 12 de maio de 1909.

Manifesto n. 1.142—Marca B&M: Uma caixa n. 81, vinda de Nova York no vapor inglez *Newton*, entrado em 3 de dezembro de 1908.

Manifesto n. 167—Marca SF (sito): Duas caixas ns. 3065 e 3.066, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennysson*, entrado em 27 de fevereiro de 1907.

Idem—Marca SF (sito): Uma caixa numero 3.068, vinda de idem.

Manifesto n. 1.176—Marca SA&C: Uma caixa n. 20, vinda do Havre no vapor francez *Quessant*, entrado em 29 de novembro de 1909.

Manifesto n. 1.098 — Marca quadrante ELDUP: Uma caixa n. 33, vinda de Nova York no vapor inglez *Verdi*, entrado em 16 de novembro de 1909.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.911 — Marca Faria: Cinco caixas, vindas de Liverpool no vapor *Ryland*, entrado em 21 de novembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n 1.962 — Marca C—CNM—P: Uma barrica n. 471, vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 28 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Marca FTB: Uma caixa n. 282, vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 28 de novembro de 1913, consignada á ordem.

Marca LC—MLD—C: Treze peças de ferro, vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 28 de novembro de 1913, consignadas a Leopoldo da Cunha & Comp.

Idem: Onze amarrados de ferro, vindos de Liverpool no vapor *Thespis*, consignados aos mesmos.

Sem marca: Uma barrica, vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 8 de janeiro de 1914.

Sem marca: Um fardo, vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 8 de janeiro de 1914.

Sem marca: Nove torradores, vindos de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 8 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 2.059 — Marca Orestes Guinfarelle: Um pacote, vindo de Bremen, no vapor *Sierra Cordoba*, entrado em 5 de dezembro de 1913.

Marca: AEG: Um pacote n. 401, vindo de Bremen no vapor *Sierra Cordoba*, entrado em 5 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.138—Marca Miss Mers Drury: Uma caixa, vinda de Nova York no vapor *Scott-Prince*, entrado em 30 de dezembro de 1913, consignada a Mers Drury.

Sem marca: Uma caixa, vinda de Nova York no vapor *Scott-Prince*, entrado em 30 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 20—Marca quadrante a c r, aos lados WBL: Uma caixa n. 6, vinda de Southampton no vapor *Aron*, entrado em 9 de janeiro de 1914, consignada a A. Carioca.

Marca BR: Uma caixa n. 10, vinda de Southampthon no vapor *Aron*, entrado em 9 de janeiro de 1914, consignada á ordem.

Marca Companhia Sul Americana de Electricidade: Um pacote: vindo de Southampton no vapor *Aron*, entrado em 9 de janeiro de 1914.

Marca Director Geral da Fazenda: Um pacote, vindo de Southampton no vapor *Aron*, entrado em 9 de janeiro de 1914, consignado ao director geral da Fazenda.

Marca Prefeitura do Districto Federal—J. C. Soares: Um pacote vindo de Southampton no vapor *Aron*, entrado em 9 de janeiro de 1914, consignado a J. C. Soares.

Marca MNC—VC: Duas caixas ns. 6.009 e 6.014, vindas no vapor *Aron*, entrado de Southampton em 9 de janeiro de 1914, consignadas a M. Nobre & Comp.

Marca O. F. Tavares: Uma caixa vinda de Southampton no vapor *Aron*, entrado em 9 de janeiro de 1914, consignada a O. F. Tavares.

Manifesto n. 63—Marca: GP: Dez engradados n. 118, vindos de Southampton no vapor *Liger*, entrado em 9 de janeiro de 1915, consignados a Adolpho Morale.

Marca Maradil: Tresentas caixas, vindas de Southampton no vapor *Liger*, entrado em 9 de janeiro de 1914, consignadas a Marques & Comp.

Manifesto n. 147 — Marca ASC: Vinte nove caixas, vindas de Antuerpia no vapor *Reapuel*, entrado em 31 de janeiro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 287 — Marca 80, contra marca Santos: Uma caixa, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, entrado em 25 de janeiro de 1914.

Manifesto n 264 — Marca BC: Oito fardos ns. 80 87, vindos no vapor *Durendart*, entrado em 27 de fevereiro de 1914, consignados a Bareme Creton.

Manifesto n. 209 — Marca ARC: Vinte e duas caixas, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 12 de fevereiro de 1914, consignadas a Alberto Rocha & Comp.

Manifesto n. 209 — Marca ARC: Um engradado, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 12 de janeiro de 1914, consignado a Kemp.

Idem — Marca Isberhard & Comp.: Dous pacotes, vindos de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 12 de janeiro de 1914.

Idem — Marca JRR: Uma caixa n. 5, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 12 de fevereiro de 1914, consignada á ordem.

Idem — Marça Marçal Dubois: Uma caixa, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 12 de fevereiro de 1914.

Idem — Sem marca: Uma mala, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 12 de fevereiro de 1914.

Idem — Marca triangulo 11, contra marca Bracar: Uma caixa n. 834, vinda de Southampton na vapor *Araguaya*, entrado em 12 de fevereiro de 1914, consignada a Braga Carneiro & Comp.

Manifesto n. 350—Marca Banc Franc Italic: Uma caixa vinda de Genova no vapor *Rio de Janeiro*, entrado em 21 de fevereiro de 1913, consignada ao mesmo.

Manifesto n. 579 — Marca Salvatorio Antonio: Uma caixa vinda de Fiume no vapor *Jokay*, entrado em 14 de abril de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 935 — Marca Sabone Ergon, Uma caixa vinda de Marselha no vapor *Italic*, entrado em 5 de junho de 1913.

Manifesto n. 1.292 — Marca Triangulo 41: n. 985/88, Quatro caixas vindas de Genova no vapor *Afacritá*, entrado em 5 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Idem — Marca Triangulo 161, contra marca O n. 3.143: Uma caixa vinda de Genova no vapor *Afacritá*, entrado em 5 de agosto de consignada a A. J. Fontes & Comp.

Manifesto n. 1.287 — Marca: Casa Ribeiro Costa: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Santa Rosa*, entrado em 21 de novembro de 1912, consignada.

Manifesto n. 1.977 — Marca FRC n. 50: Uma caixa vinda de Nova York *A. Prince*, entrado em 17 de dezembro de 1912.

Idem — Marca Quadrante—HJ n. 150/61: Doze caixas vindas de Nova York no vapor *A. Prince*, entrado em 17 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 4—Marca J. R. Walter: Duas caixas vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 10 de janeiro de 1913.

Idem — Marca EME—BC: 1 caixa vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado a 10 de janeiro de 1913, consignada a Eduardo Machado.

Idem — Marca: LC: nove caixas n. 1/9, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 10 de janeiro de 1913, consignadas a Lenzinger & Comp.

Manifesto n. 43 — Marca GBC: Uma caixa n. 4, vinda de Genova no vapor *Arad*, entrado a 23 de janeiro de 1913, consignada a ordem.

Idem — Marca Triangulo: Uma caixa numero 1.734 por fóra, AD n. 1, vinda de Genova no vapor *Arad*, entrado em 23 de janeiro de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.852—Marca Quadrante BC: Cincoenta e nove caixas vindas de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1913.

Idem — Marca WPC: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1913.

Idem — Marca Quadrante PS: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1913.

Idem — Marca LP: Uma caixa n. 1.429, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1913.

Idem — Marca William Maga: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1913.

Idem — Marca MAD — BC: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.925 — Marca TPG: Um encapado n. 1, vindo de Nova York no vapor *Vasari* entrado em 1 de dezembro d. 1913, consignado a T. P. Gourley.

Idem — Marca CJC: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 22 de dezembro de 1913, consignadas a Cardoso Junior & Comp.

Idem — Marca DFC: Uma caixa n. 14.634, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 22 de dezembro de 1913, consignada a A. Pless ner.

Idem — Marca Quadrante MBC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 21 de dezembro de 1913.

Idem: Marca Granado: Quatro caixas numeros 1/4, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 28 de novembro de 913, consignadas a Alberto de Almeida & Comp.

Idem—Marca CFC: Duas caixas ns. 2.498 e 326, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 21 de novembro de 1913, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Idem—Marca: BG: 1 caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 21 novembro de 1913, consignada a Fontes Garcia & Comp.

Manifesto n. 280—Marca LL: Duas caixas ns. 74 e 18, vindas de Buenos Aires no vapor *Decano*.

Manifesto n. 1.437—Marca AS: Uma caixa n. 595, vinda de Marselha no vapor *Italic*, consignada a Maurice Beja.

Idem—Marca (quadrante) IND: Uma caixa n. 14.922, vinda de Nova York no vapor *Italic*, consignada a ordem.

Idem—Marca Secco: Uma caixa n. 600 vinda de Nova York no vapor *Italic*, consignada a ordem.

Manifesto n. 589—Marca HB: Uma barrica n. 6.616, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, entrado em 22 de junho de 1908.

Manifesto n. 1.926 — Marca M. Farland: Um pacote vindo de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 19 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 1.790—Marca Homero Prates: Um pacote vindo de Corumbá no vapor *Rio de Janeiro*.

Marca I. Signald: Dous amarrados, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*.

Manifesto n. 1.121 - Marca E—V—C: Duas caixas ns. 2 e 3, vindas de Hamburgo no vapor *Baltico*.

Marca LI S: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*.

Manifesto n. 1.777—Marca FLAS: Tres engradados vindos de Nova York no vapor *A. Prince*, entrado em 17 de dezembro de 1912, consignados a A. J. Teixeira.

Manifesto n. 2.470—Marca GCC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 31 de março de 1913.

Idem — Marca (Triangulo) JFC aos lados JDS: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 31 de março de 1913.

Manifesto n. 43—Marca FA: Cento e quatro caixas vindas de Genova no vapor *Arad*, entrado em 23 de janeiro de 1913.

Idem, idem—Tres saccos vindos de Genova no vapor *Arad*, entrado em 23 de janeiro de 1913

Idem—Marca KJSep: Dous saccos vindos de Genova no vapor *Arad*, entrado em 23 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 239 — Marca Soby Isa: Uma caixa vinda de Marselha no vapor *Monte Pelaus*, entrado em 21 de fevereiro de 1913.

Manifesto n. 289 — Marca JC: Cinco caixas ns. 1, 4 e 16, vindas de Buenos Aires no vapor *Decano*, entrado em 17 de abril de 1911.

Manifesto n. 386—Marca EGGA: Uma caixa vinda de Southampton no vapor *Danube*, entrado em 12 de março de 1913.

Idem—Marca Manoel Carvalho: Uma caixa vinda de Soutampton no vapor *Danube*, entrado em 12 de março de 1913.

Manifesto n. 357 — Marca Arthur Ineidenham: Uma caixa vinda de Londres no vapor *Catalina*, entrado em 27 de marco de 1913.

Manifesto n. 579—Marca PG: Um encapado n. 1, vindo de Fiume no vapor *Jokay*, entrado em 27 de março de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.926—Marca AJT: Um amarrado n. 7.951, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, entrado em 19 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 1.396—Marca (travessão) DC n. 11.913: Tres caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor *Tijuca*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.396—Marca (quadrante) GAC: Uma caixa n. 887, vinda de Nova York no vapor *Tijuca*. entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto n. 294—Marca VJB: Tres caixas ns. 2,4, vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, entrado em 8 de abril de 1908.

Manifesto n. 294 — Marca (quadrante) D: Um amarrado vindo de Bremen no vapor *Crefeld*. entrado em 8 de abril de 1908.

Manifesto n. 391—Marca (triangulo contra a marca) ESC, aos lados BE; Uma caixa numero 1.502, vinda de Bordéos no vapor *Iang-Tse*, entrado em 28 de abril de 1908.

Manifesto n. 291—Marca idem: Duas caixas n. 1.500/01, vindas de Bordéos no vapor *Iang-Tse*, entrado em 28 de abril de 1908.

Manifesto n. 391—Marca CMC: Oito caixas, vindas de Bordéos no vapor *Iang-Tce*, entrado em 28 de abril de 1908.

Manifesto n. 517—Marca (quadrante 420) aos lados WB: Uma caixa n. 4.951. vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 5 de junho de 1908.

Manifesto n. 589—Marca BAST: Doz latas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, entrado em 22 de junho de 1908.

Manifesto n. 1.790 — Marca (triangulo) C dos: Uma lata, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, entrado em 22 de junho de 1908.

Manifesto n. 4 — Marca F.A.Cocard: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Asiatic-Prince* entrado em 17 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 1.346—Marca ASC: Uma barrica, vinda de Nova York no vapor *Tijuca*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.395—Marca CDR: Uma barrica, vinda de Nova York no vapor *Tijuca*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.852—Marca quadrante BC: Duas caixas ns. 44 e 60, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em...

Manifesto n. 911 — Marca AFC: Uma caixa n. 684, vinda de Havre no vapor *Corsica*, entrado em 29 de novembro de 1908.

Idem — Marca XPM: Uma caixa n. 6.977, vinda de Havre no vapor *Corsica*, entrado em 29 de novembro de 1908.

Manifesto n. 956 — Marca BV: Um encapado, vindo de Buenos Aires no vapor *Re Umberto*, entrado em 9 de outubro de 1908.

Marca T. do MC: Dous amarrados de caixas, vindos de Antuerpia no vapor *Teniot*, entrado em 9 de outubro de 1908.

Marca quadrante DEC: Uma caixa n. 2, vinda de Antuerpia no vapor *Teniot*, entrado em 11 de novembro de 1908.

Manifesto n. 1.250—Marca quadrante EGM: Uma caixa, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, entrado em 28 dezembro de 1908.

Marca FHK: Uma caixa n. 1.349, vinda de Havre no vapor *Campinas*, entrado em 14 de janeiro de 1909.

Marca AJC: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Havre no vapor *Campinas*, entrado em 14 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 50 — Marca AF: Uma caixa n. 850, vinda de Fiume no vapor *Kermeny*, entrado em 15 de janeiro de 1909.

Idem — Marca PRC: Doz barricas, vindas de Fiume no vapor *Kermeny*, entrado em 15 de janeiro de 1909.

Idem — Marca triangulo BJ: Duas caixas ns: 201 e 204, vindas de Fiume no vapor *Kermeny*, entrado em 15 de janeiro de 1909.

Idem — Marca AS: Seis caixas, vindas de Fiume no vapor *Kermeny*, entrado em 15 de janeiro de 1909.

Manifesto n. 82 — Marca EBI: Uma caixa

n. 180, vinda de Havre no vapor *Amiral Malhadroze*, entrado em 28 de novembro de 1909.

Manifesto n. 92—Marca JRS: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, entrado em 29 de novembro de 1909.

Manifesto n. 124—Marca EME—RC: Uma caixa n. 23, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.

Idem—Marca CGC: uma caixa n. 9, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.

Idem—Marca SNA: Um engradado n. 8, vindo de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.

Idem Idem: dous amarrades n. 5 e s'n, vindos de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.

Idem—Idem: Um volume vindo de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 8 de fevereiro de 1909.

Manifesto n. 149—Marca OC: Quatro caixas ns. 1 a 4, vindas do Havre no vapor *Malte*, entrado em 18 de fevereiro de 1909.

Idem - Marca Triangulo PM: Uma caixa n. 2, vinda do Havre no vapor *Malte*, entrado em 18 de fexereiro n. 1909.

Manifesto 408—Marca almirante A. Alencar: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 8 de maio de 1909.

Manifesto n. 627 — Marca Quadrante Siemens: Uma caixa n. 714.947, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verd*, entrado em 5 de julho de 1909.

Manifesto n. 949—Marca AV: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 24 de setembro de 1909.

Manifesto n. 956—Marca Triangulo Brazil aos lados DC: Um rollo vindo de Santos no vapor *Byron*, entrado em 2 de outubro de 1909.

Manifesto n. 811—Marca quadrante GAZ: duas caixas ns. 525/26, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, entrado em 29 de julho de 1911.

Manifesto n. 935—Marca GV: Dezenove encapados ns. 1 a 19, vindos de Bremen no vapor *Wuz Burg*, entrado em 6 de agosto de 1911.

Manifesto n. 1 313—Marca JCC: Vinte e tres engradados vindos de Bremen no vapor *Cap Roca*, entrado em 25 de novembro de 1911.

Idem, idem: Dous encapados vindos de Bremen no vapor *Cap Roca*, entrado em 25 de novembro de 1911.

Manifesto n. 521—Marca OO contra-marca S. Paulo: Uma caixa vinda de Antuerpia no vapor *Nordhmt*, entrado em 25 de abril de 1912.

Marca «Jornal do Brazil»: Cincoenta caixas vindas de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 24 de janeiro de 1910.

Marca Drogaria Mattos: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 24 de janeiro de 1910.

Idem: Sete amarrados vindos de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 28 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 149—DRS: Uma caixa n. 728, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, entrado em 16 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 855—Marca CGC: Uma caixa n. 3.039, vinda de Buenos Ayres no vapor *Ducendart*, entrado em 23 de agosto de 1910.

Manifesto n. 1.075—Marca HB: Uma caixa n. 402, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 5 de outubro de 1910.

Marca JMB: Uma barrica n. 90, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 9 de agosto de 1910.

Manifesto n. 1.075—Marca PSch: Uma caixa n. 1.000, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, entrado em 5 de outubro de 1910.

Manifesto n. 1.723—Marca FA: Vinte caixas ns. 1.071/90, vindas de Liverpool no vapor *Oranza*, entrado em 21 de novembro de 1912.

Marca ABC: Uma caixa n. 1.048, vinda de Calão no vapor *Oranza*, entrado em 16 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 1.940—Marca CAR: contra marca TIO: Dous engradados ns. 1 e 3, vindos de Bremen, no vapor *Erlanger*, entrado em 31 de dezembro de 1912.

Idem—Marca GB: Duas caixas ns. 119/20, vindas de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 2 de janeiro de 1913.

Idem—Marca SC: Uma caixa n. 3, vinda de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 16 de janeiro de 1913.

Idem—Marca Triangulo Dantas: Com caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 16 de janeiro de 1913.

Manifesto n. 123—Marca Triangulo CGH: Uma caixa n. 11.731, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 15 de fevereiro de 1912.

Idem—Marca Triangulo 2.312 aos lados GS: Uma caixa n. 810, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 15 de fevereiro de 1912.

Idem—Marca WHC contra a marca WSC: Uma caixa n. 1.998, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 15 de fevereiro de 1912

Manifesto n. 852—Marca JWC: Tres amarrados de ferro sem numero, vindos de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 2 de julho de 1912.

Manifesto n. 482—Marca F: Uma caixa n. 37 vinda de Buenos Aires no vapor *Formosa*, entrado em 20 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 34: Um encapado sem numero vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, entrado em 17 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 437—Marca AWH: Uma caixa n. 24, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 13 de abril de 1912.

Manifesto n. 437 — Sem marca: Um engradado sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, entrado em 18 de abril de 1912.

Manifesto n. 1.276 — Marca Presidente — Estado do Rio: Quatro caixas sem numero, vindas de Nova York, no vapor *Tennyson*, entrado em 23 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 1.284 — Marca MSC: Seis caixas ns. 1.270/75, vindas do Havre, no vapor *Corse*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 1.284 — Marca BR: Uma caixa n. 55, vinda do Havre no vapor *Corse*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 1.284 — Marca Julio de Almeida: Onze caixas sem numero, vindas do Havre, no vapor *Corse*, entrado em 5 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 1.284 — Marca BR: Trinta e tres caixas ns. 17/20, 41/54, 41/5 e 56/63, vindas do Havre, no vapor *Corse*, entrado em 7 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 1.282 — Marca triangulo 82: Dez barricas ns. 39/48, vindas do Havre, no vapor *Corse*, entrado em 8 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 24 — Marca LC: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York, no vapor *Voltaire*, entrado em 11 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 24 — Marca quadrante BMC: Um barril sem numero, vindo de Nova York, no vapor *Voltaire*, entrado em 11 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 74 — Marca triangulo Brazil: Um amarrado n. 14, vindo de Santos, no vapor *Chauser*, entrado em 27 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 74 — Marca quadrante L 375 R — contra marca CSAC: Um amarrado vindo de Santos, no vapor *Chauser* entrado em 27 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 74—Marca triangulo SC: Dous rolos ns. 754 e 788, vindos de Santos no vapor *Chauser*, entrado em 27 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 97—Marca Bragatira: Uma caixa n. 560, vinda de Hamburgo no vapor *T. Wille*, entrado em 16 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 97—Marca CB: Sete caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor *T. Wille*, entrado em 16 de fevereiro de 1913.

Manifesto n. 144—Marca BH: Uma caixa n. 9.736, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 11 de fevereiro de 1913, consignada a José Gander.

Manifesto n. 97—Marca CRSC: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 12 de fevereiro de 1913 consignado á ordem.

Manifesto n. 97—Marca CCC: Duas caixas ns. 5.393 e 5.395, vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 12 de fevereiro de 1913, consignadas a Carlos Gulle & Comp.

Manifesto n. 497—Marca MBC: Duas caixas ns. 806 e 802, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 27 de março de 1913.

Madifesto n. 497—Marca MBC: Tres caixas ns. 817/18 e 820, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 27 de março de 1913.

Manifesto n. 497—Marca MBC: Duas caixas ns. 799 e 1.643, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 27 de março de 1913.

Manifesto n. 497—Marca MBC: Duas caixas ns. 1.642 e 1.640 vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 27 de março de 1913.

Manifesto n. 497—Marca MBC: Duas caixas ns. 798 e 803, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 27 de março de 1913.

Manifesto n. 497—Marca MBC: Tres caixas ns. 819 e 1.072/3, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 27 de março de 1913.

Manifesto idem — Marca idem: Quantro caixas ns. 944/46, e 1.641, vindas de Nova York no Vapor *Voltaire*, entrado em 27 do março de 1913.

Manifesto n. 789 — Marca JC: Uma caixa n. 15, vinda de Havre, no vapor *Columbia*, entrado em 22 de agosto de 1908.

Manifesto n. 149—Marca SSP contra marca Silveira: Uma caixa vinda do Havre no vapor *Malt*, entrado em 1 de março de 1909.

Manifesto n. 811—Marca triangulo n. 230, Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, entrado em 2 de agosto de 1910.

Manifesto idem—Marca triangulo 231: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, entrado em 2 de agosto de 1910.

Manifesto n. 123 — Marca WHS contra marca WSC: Tres caixas ns. 2.000 e 2,002/03, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 7 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 137—Marca CPC: Uma caixa n. 10.119, vinda de Liverpool no vapor *Oropeza*, entrado em 2 de janeiro de 1913, consignado a Costa Pereira & Comp.

Manifesto n. 114—Sem marca: Sete caixas sem numero vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 29 de março de 1913.

Manifesto idem—Marca HC: Uma barrica n. 3.355, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 12 de março de 1913.

Manifesto idem—Marca JCAC contra marca HCH: Tres encapados sem numero, vindos de Hamburgo na vapor *Santos*, entrado em 12 de fevereiro de 1913, consignados a Hophino Causer & Hophino.

Manifesto idem—Marca MB: Duas caixas ns. 7.081/82, vindas de Hamburgo no vapor

Santos entrado em 12 de fevereiro de 1913, consignadas a Moreira Barbosa.

Manifesto idem—Marca Triangulo 176, contra marca A. Costa: Uma caixa n. 383/3, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 12 de fevereiro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto idem—Marca idem: Uma caixa n. 383/4, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, entrado em 12 de fevereiro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 436—Marca FC: Seis caixas ns. 1 a 6, vindas de Marselha no vapor *Italie*, entrado em 19 de março de 1913.

Manifesto n. 497—Marca MSAM; Uma sacco sem numero, vindo de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 3 de abril de 1913.

Manifesto idem—Marca VL: Duas caixas n. 1/2, vindas de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 31 de março de 1913.

Manifesto n. 571—Marca HB contra marca 530: Dous engradados vindos de Bordeaux no vapor *Divona*, entrado em 10 de abril de 1913, consignados a V. Rodrigues & Comp.

Manifesto idem—Marca idem: Duas caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor *Dirona*, entrado em 10 de abril de 1913.

Manifesto n. 631—Marca AW contra marca CC: Cinco caixas ns. 845/49, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 22 de abril de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto idem—Marca ABC: Duas caixas ns. 13.651/2, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 23 de abril de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto idem—Marca CVH: Tres barricas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 2 de maio de 1913, consignadas a Emilio Kalun

Manifesto idem—Marca JAC: Duas caixas ns. 5.389 e 5.460, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 5 de maio de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto idem.—Marca MB: Uma caixa numero 3.175, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 25 de abril de 1913, consignado á ordem.

Manifesto idem.—Marca MH: Sete caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 5 de maio de 1913 consignadas a Hugo Heidlham.

Manifesto idem.—Marca Dous Triangulos, por fora KHB: Uma caixa n. 5.539, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 5 de maio de 1913. consignada a Antonio Teixeira Pinto.

Manifesto idem.—Marca AWKT: Uma caixa n. 122, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 5 de maio de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 832.— Marca Fil Hull: Um encapado sem numero, vindo de Fiume no vapor *Izeel Kahuam*, entrado em 26 de maio de 1913.

Manifesto n. 832.—Marca KC, contra-marca ACS: Duas caixas ns. 12/13. vindas de Fiume no vapor *Izell Kahuam*, entrado em 26 de maio de 1913, consignadas a Brasilianish Bank für Deutschland.

Manifesto n. 906.—Marca Triangulo BC: Uma caixa n. 2, vinda de Londres no vapor *Caldgron*, entrado em 19 de junho de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 906.—Marca Triangulo ABC: Cinco peças de louça sem numero, vindas de Londres no vapor *Caldgron*, entrado em 19 de junho de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 956.—Marca SI: Dous barris ns. 58 e 59, vindos de Buenos Aires no vapor *Re Umberto*, entrado em 9 de outubro de 1908.

Manifesto n. 353.—Marca G. Wild: Uma caixa sem numero, vinda de Valparaiso no vapor *Oritta*, entrado em 7 de maio de 1907.

Manifesto n. 647.—Marca AZ: Seis engradados ns. 833/38, vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 29 de julho de 1907.

Manifesto n. 647 — Marca idem: Nove engradados ns. 846 54, vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 29 de julho de 1907.

Manifesto n. 731 — Marca A. Campos: Um pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor *Sylind*, entrado em 30 de agosto de 1907.

Manifesto n. 959 — Marca WB: Dous barris ns. 9.303 97, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, entrado em 6 de novembro de 1907.

Manifesto n. 1.049 — Marca quadrante PS: Um engradado n. 7.278, vindo de Nova York no vapor *C. Prince*, entrado em 27 de novembro de 1907.

Manifesto n. 1.098 — Marca AGC: Um engradado n. 5.414, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 20 de dezembro de 1907.

Manifesto n. 1.098—Marca quadrante PAC: Um fardo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 20 de novembro de 1907.

Marca JRR: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 31 de novembro de 1907.

Manifesto n. 1.177 — Marca Otto Russer: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Christiania*, entrado em 11 de janeiro de 1908.

Manifesto n. 99 — Marca FM: Um barril sem numero, vindo de Trieste no vapor *Morania*, entrado em 13 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 99 — Marca VV: Um engradado n. 59, vindo de Trieste no vapor *Morania*, entrado em 13 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 4 — Sem marca: Quatorze caixas sem numero, vindas de Antuerpia no vapor *Nassoria*, entrado em 13 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 4—Marca EFMC contra marca Paranaguá: Uma caixa sem numero, vinda de Antuerpia no vapor *Nassoria*, entrado em 13 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 1.451 — Marca JRC: Duas caixas ns 10 413/14, vindas de Hamburgo no vapor *Bolgrano*, entrado em 11 de outubro de 1912.

Manifesto n. 1.410 — Marca B: Um engradado sem numero, vindo de Santos no vapor *Virgil*, entrado em 24 de agosto de 1913.

Manifesto n. 992 — Marca DC: Um rollo n. 1.324, vindo de Santos no vapor *Santa Catharina*, entrado em 11 de agosto de 1913.

Manifesto idem — Marca DS, contra-marca Valedia: Dous barris vindos de Santos no vapor *Santa Catharina*, entrado em 11 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1 363 — Marca CC: Duas barricas ns. 2 e 19, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de agosto de 1913

Manifesto idem — S marca: Uma barrica n. 100, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.427 — Marca AAC: Uma caixa n. 1, vinda de Antuerpia no vapor *Bellailsa*, entrado em 29 de agosto de 1913

Manifesto idem —Marca CSit: Quatro caixas ns. 1 4, vindas de Antuerpia no vapor *Bellailsa*, entrado em 29 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.524—Marca Lenzinger: Uma caixa n. 110, vinda de Nova York no vapor *A. Prince* entrado em 16 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca HSC: Uma caixa n. 23, vinda de Nova York no vapor *A. Prince* entrado em setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca Quadrante—HSC, ao lado: Uma caixa n. 10, vinda de Nova York no vapor *A. Prince*, entrado em 12 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca LC: Uma caixa n. 8, vinda de Nova York no vapor *A. Prince*, entrado em 12 de setembro de 1913.

Manifesto n. 1.595 — Marca triangulo O, contra marca dentro, 669: Vinte caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 25 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca quadrante Machado Porto: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca quadrante PS: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913.

Manifesto idem—Marca PBC, contra marca HB: Uma caixa n. 71, vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca quadrante B: Duas caixas ns. 2 e 30, vindas de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca José L. Vitchel: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca SCC, contra marca B: Tres caixas ns. 31 33, vindas de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913.

Manifesto idem — Marca quadrante DC, contra-marca Machado: Uma caixa sem numero vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 24 de setembro de 1913

Manifesto n. 1.642—Marca RAP: Duas caixas ns. 5.500 01 vindas de Marselha no vapor *Espagne*, entrado em 29 de outubro de 1913, consignado a Kastrup & Comp.

Manifesto n. 1.135—Marca quadrante A: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *I. Prince*, entrado em 6 de junho de 1913.

Manifesto n. 1.175—Marca HL: Uma caixa n. 39, vinda de Nova York no vapor *A. Prince*, entrado em 24 de agosto de 1913.

Manifesto n. 1.790—Marca HA: Uma caixa n. 125.650, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, entrado em 28 de outubro de 1912.

Manifesto idem—Marca MV: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, entrado em 28 de outubro de 1912.

Manifesto n. 1889—Marca Triangulo Dia: Uma barrica n. 231, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto idem—Marca HC: Uma barrica n. 338, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto idem—Marca Circulo RIC: Um volume n. 10, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.889—Marca Vivaldi; Uma lata vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto idem—Marca W: Dous volumes de ferro, sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor *Asturias*, entrado em 13 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.835—Marca Quadrante APC: Duas caixas ns. 2 3, vindas de Liverpool no vapor *rOceana*, entrado em 5 de novembro de 1913.

Manifesto idem: Marca Armando de Oliveira: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Oceana*, entrado em 5 de novembro de 1913.

Manifesto idem—Marca Quadrante Pascoal: Uma caixa n. 2.146, vinda de Liverpool no vapor *Oceana*, entrado em 5 de novembro de 1913.

Manifesto n 1.885— Marca: The Royal M. Steam, dous pacotes sem numero, vindos de

Liverpool no vapor *Orenan*, entrado em 5 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.951 — Marca triangulado C. aos lados A C., n. 2.901/3, tres caixas vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a Campos & Comp.

Manifesto n. 1.951 — Marca L.B.: dezesseis caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.951 — Marca idem: Um amarrado n. 190, vindo de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.951 — Marca idem: Dous engradados, ns. 178-79 vindos de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto ns 1.951 — Marca idem: Vinte e dous amarrados de ferro vindos de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.951 — Marca idem: Vinte e oito volumes de ferro, sem numeros, vindo de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.951 — Marca Santos Leitão: Um pacote sem numero vindo de Liverpool, no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913.

Manifesto n. 1.951 — Marca WRC: Uma caixa sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 1.951 — Marca WBC: Uma caixa n. 2.616 vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 25 de novembro de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 2.111 — Marca CB: Cinco rolos sem numero, vindos de Nova York no vapor *Loblair*, entrado em 22 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 2.015 — Marca triangulo B: Um barril vindo de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 4 de dezembro de 1913.

Manifesto Idem — Marca AJT, contra marca 3.922: Um amarrado n. 7.952, vindo de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 4 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 1.296 — Marca SVC: Uma caixa n. 3.791, vinda de Genova no vapor *Ballaton*, entrado em 24 de dezembro de 1911.

Manifesto Idem — Marca OP: Uma mala n. 3, vinda Genova no vapor *Ballaton*, entrado em 24 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 1.642 — Marca CS: Um sacco sem numero, vindo de Marselha no vapor *Espagne*, entrado em 30 de outubro de 1913, consignado a Garcia Sampaio.

Manifesto n. 2.015 — Marca MACAN: Uma caixa n. 450, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 4 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.176 — Marca MF: Uma caixa n. 113, vinda de Liverpool no vapor *Oropeza*, entrado em 7 de janeiro de 1914.

Marca LB: Uma caixa n. 175, vinda de Liverpool no vapor *Sallust*, entrado em 5 de dezembro de 1913.

Marca PG: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Montevidéo no vapor *Villa Bella*, entrado em 9 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 24 — Marca Paulo Szngant: Um barril sem numero, vindo de Nova York no vapor *H. Prince*, entrado em 10 janeiro de 1914.

Manifesto n. 89 — Marca GPMC: Quatro encapados ns. 1.838/41, vindos de Marselha no vapor *Provence*, entrado em 23 de janeiro de 1914.

Manifesto Idem — Marca DTC — contra marca 1.213: Doze caixas sem numero, vindas de Marselha no vapor *Provence*, entrado em 23 de janeiro de 1914.

Manifesto idem — Marca Quadrante D. Berrini: Dez caixas sem numero, vindas de Marselha no vapor *Provence*, entrado em 23 de janeiro de 1914.

Manifesto idem — Marca G B: Um barril sem numero, vindo de Marselha no vapor *Provence*, entrado em 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 89 — Marca Quadrante M: Um encapado sem numero, vindo de Marselha no vapor *Provence*, entrado em 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 173 — Marca Triangulo Damasco: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor *Provence*, entrado em 4 de fevereiro de 1914.

Manifesto idem — Marca Dous triangulos A.H., aos lados AM: Uma caixa n. 8.890, vinda de Trieste no vapor *Columbia*, entrado em 27 de janeiro de 1914.

Manifesto idem — Marca F. B: Uma caixa n. 204, vinda de Trieste no vapor *Columbia*, entrado em 27 de janeiro de 1914.

Manifesto idem — Marca José Pelgno: Uma mala sem numero, vinda de Trieste no vapor *Columbia*, entrado em 27 de janeiro de 1914.

Manifesto idem — Marca R. P.: Uma caixa n. 9.668, vinda de Trieste no vapor *Columbia*, entrado em 27 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 1.841 — Marca C. M. de C. C.: Uma caixa n. 4.772, vinda de Hamburgo no vapor *Desterro*, entrado em 18 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 2.068 — Marca N. C.: Uma lata n. 101, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 18 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 288 — Marca E. S.: Uma n. 1, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto idem — Marca J. P.: Duas caixas ns. 23 e 24, vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 288 — Marca quadrante — L. F: Uma caixa n. 2, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 288 — Marca C. P. C.: Uma caixa n. 17.540, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 1.276 — Marca B. M.: Uma caixa n. 6, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, entrado em 30 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 359 — Marca Y. W. Wassson, contra marca Rio Chrichet: Um encapado n. 338, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 14 de abril de 1910.

Manifesto n. 149 — Marca G. B. C.: Uma caixa n. 8.983, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstafen*, entrado em 14 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 1.109 — Marca V. B. C.: Uma caixa n. 2.571, vinda de Hamburgo no vapor *Erlanger*, entrado em 20 de novembro de 1909.

Manifesto n. 1.595 — Marca E. B.: Uma caixa n. 364, vinda de Nova York no vapor *Vestris*, entrado em 20 de setembro de 1913.

Manifesto n. 1.030 — Marca quadrante Brazil: Uma caixa n. 87, vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 23 de julho de 1912.

Manifesto n. 631 — Marca W. W.: Uma caixa n. 773, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, entrado em 23 de abril de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.205 — Marca E. S.: Uma caixa n. 4.485, vinda de Fiume no vapor *Ballaton*, entrado em 26 de outubro de 1911.

Manifesto n. 1.245 — Marca C. C.: Tres caixas ns. 102/4, vindas de Nova York no vapor *A. Prince*, entrado em 4 de setembro de 1912.

Manifesto n. 621 — Marca, quadrante S: Uma caixa n. 1.262, vinda de Hamburgo no vapor *Nordston*, entrado em 15 de junho de 1912.

Manifesto idem — Marca, quadrante A: Duas caixas n. 659 e 740, vindas de Hamburgo no vapor *Nordston*, entrado 15 de junho de 1912.

Manifesto idem — Marca, quadrante: Duas caixas ns. 929 e 565, vindas de Hamburgo no vapor *Nordston*, entrado em 15 de junho de 1912.

Manifesto idem — Marca idem: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *Nordston*, entrado em 15 de junho de 1912.

Manifesto idem — Marca ASC: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor *Nordston*, entrado em 15 de junho de 1912.

Manifesto n. 828 — Marca, quadrante 539, aos lados F.: Um fardo n. 4.068, vindo de Bremen no vapor *Halle*, entrado em 25 de agosto de 1909.

Manifesto n. 433 — Marca MBC. n. 6.106: Uma caixa vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 28 de maio de 1907.

Manifesto n. 713 — Marca Cruzeta LCPM: Uma caixa n. 5.010, vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza*, entrado em 29 de julho de 1907.

Manifesto idem — Marca Feronia: Uma caixa n. 11, vinda de Hamburgo no vapor *Mendoza*, entrado em 29 de julho de 1907.

Manifesto n. 79 — Marca JB: Um volume de ferro sem numero, vindo de Nova York no vapor *I Prince*, entrado em 18 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 589 — Marca HB: Uma barrica n. 6.612, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, entrado em 22 de julho de 1908.

Manifesto idem — Marca HW: Uma barrica n. 4.009, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, entrado em 22 de julho de 1908.

Sem manifesto — Marca MJC: Dous barris sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Calderon*, entrado em 7 de outubro de 1908.

Manifesto n. 992 — Sem marca: Um volume de ferro sem numero, vindo de Antuerpia no vapor *Zermova*, entrado em 10 de novembro de 1908.

Manifesto n. 1.002 — Marca AM: Sete engradados sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Ortega*, entrado em 15 de novembro de 1908.

Manifesto n. 124 — Marca EME, contra marca RC: Uma caixa n. 26, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, entrado em 10 de fevereiro de 1909.

Manifesto n. 1.276 — Marca idem: Uma caixa n. 33, vinda de Nova York, no vapor *Tennisson*, entrado em 24 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 487 — Marca DAC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Rio Negro*, entrado em 4 de julho de 1908.

Manifesto n. 1.109 — Marca DS, contra marca Pelotas: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 22 de novembro de 1909.

Manifesto n. 1.284 — Marca quadrante, J. Almeida: Uma caixa n. 9.376, vinda do Havre no vapor *Corse*, entrado em 5 de janeiro de 1910.

Manifesto idem — Marca BR: Uma caixa n. 28, vinda do Havre no vapor *Corse*, entrado em 7 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 82 — Marca quadrante, SSMC: Uma caixa n. 637, vinda de Nova York no vapor *Byron*, entrado em 15 de fevereiro de 1910.

Manifesto n. 225 — Marca CG: Cinco peças de ferro ns. 100 a 104, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 16 de março de 1910.

Manifesto idem — Marca idem: Uma peça de ferro n. 106, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 16 de março de 1910.

Manifesto n. 419 — Marca JFC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Assucion*, entrado em 4 de maio de 1910.

Manifesto n. 765 — Marca quadrante GAC: Cinco barris sem numero, vindos do Havre no vapor *Durendart*, entrado em 1 de agosto de 1910.

Manifesto idem — Marca João Calheiros: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor *Durendart*, entrado em 1 de agosto de 1910.

Manifesto n. 914 — Marca ZRC: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor *Durendart*, entrado em 1 de agosto de 1910.

Manifesto n. 222 — Sem marca: Seis garrafões sem numero, vindos do Havre no vapor *S. Toreng*, entrado em 15 de março de 1911.

Manifesto n. 728 — Marca Camillo Mourão: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 16 de julho de 1910.

Manifesto n. 735 — Marca Ministerio da Guerra: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *G. Prince*, entrado em 26 de julho de 1911.

Manifesto n. 803 — Marca FL: Seis barris sem numero, vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, entrado em 2 de julho de 1911.

Manifesto n. 123 — Sem marca: Sete peças de louça sem numero, vindas de Hamburgo no vapor *C. Roca*, entrado em 19 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 437—Marca Alvaro: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor *C. Verde*, entrado em 10 de abril de 1912.

Manifesto n. 521— Marca NC.: Cinco caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor *Nordfort*, entrado em 29 de abril de 1912.

Manifesto n. 852—Marca SFC: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 16 de agosto de 1912.

Manifesto n. 19—Marca AM: Uma caixa vinda de Genova no vapor *Affinità*, entrado em 12 de janeiro de 1912

Manifesto n. 497— Marca PJCC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, entrado em 31 de março de 1913.

Manifesto n. 1.030—Marca JCR: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Virgil*, entrado em 16 de novembro de 1909.

Manifesto, ignora-se—Sem marca: Um barril sem numero, vindo de (ignoram se a procedencia, o vapor e a data da entrada).

Manifesto idem—Uma caixa sem marca.

Sem marca— Dous encapados sem numero.

Sem marca— Tres rolos sem numero.

Marca DC—Dezeseis rolos sem numero.

Marca— Triangulo FMC: Um rolo sem numero.

Marca—Cruzeta CFCT: Uma caixa n. 391/1.

Manifesto n. 349—Marca TAC: Uma caixa n. 19.664/1, vinda do Havre no vapor *Durendart*, entrado em 16 de abril de 1909.

Manifesto n. 99 — Marca PMC: Uma caixa n. 1, vinda de Fuime no vapor *Morania*, entrado em 11 de fevereiro de 1908.

Manifesto n. 149 —Marca FGC: Uma caixa, contra marca R, n. 2.328, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstufen*, entrado em 2 de março de 1910.

Manifesto n. 886— Marca Tumer Poland: Duas caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor *Gunther*, entrado em 18 de setembro de 1908.

Manifesto n. 399—Marca CMCP: Uma caixa n. 779, vinda de Genova no vapor *Affinità*, entrado em 5 de maio de 1907.

Manifesto n. 165—Marca F B : Uma caixa n. 508, vinda de Fiume no vapor *Tibor*, entrado em 14 de fevereiro de 1911.

Manifesto n. 1.059—Marca J S C, contra marca Petropolis : Uma caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor *France*, entrado em 29 de novembro de 1907.

Manifesto n. 129—Marca quadrante RR, contra-marca AH : Uma caixa n. 7, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, entrado em 29 de fevereiro de 1907.

Manifesto n. 242—Marca FMCYC : Cinco caixas sem numero, vindas de Fiume no vapor *Morania*, entrado em 29 de março de 1907.

Manifesto n. 599—Marca FCC : Uma caixa n. 1, vinda de Genova no vapor *Affinità*, entrado em 10 de julho de 1907.

Marca VUG—Uma caixa n. 224, vinda de Hamburgo no vapor *C. Roca*, entrado em 1 de novembro de 1907.

Manifesto n. 541—Marca, triangulo AA, contra-marca G : Duas caixas ns. 7 e 8, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, entrado em 4 de julho de 1907.

Manifesto n. 1.904—Marca, quadrante X, contra-marca 681 : Um amarrado n. 2.034, caixa, vindo de Nova York no vapor *Sieglind*, entrado em 21 de dezembro de 1907.

Manifesto n. 599—Marca FC : Uma caixa n. 501, vinda de Genova no vapor *Re Humberto*, entrado em 22 de julho de 1907.

Manifesto n. 162—Sem marca : Um sacco sem numero, vindo do Porto no vapor *Felisberto*, entrado em 13 de março de 1909.

Manifesto n. 38—Marca F : Cinco amarrados de ferro, sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Dinfogil*, entrado em 13 de agosto de 1910.

Manifesto n. 23.—Marca FCC, contra marca H: Uma caixa n. 115, vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, entrado em 11 de janeiro de 1907.

Manifesto n. 136—Marca OC: contra marca H: Uma caixa n. 50, vinda de procedencia ignorada.

Manifesto n. 1.042—Marca EN: Dous engradados sem numero, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, entrado em 9 de outubro de 1913, consignado a Elias Nevdo.

Manifesto n. 1.109—Marca MRM: Um amarrado, caixa n. 92, vindo de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 22 de novembro de 1909.

Manifesto idem—Marca Camillo Mourão: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor *Erlanger*, entrado em 22 de novembro de 1909.

Manifesto. Ignora-se — Marca CHP: Um barril, sem numero.

Alfandega, 19 de junho de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 306—Marca Ministerio da Marinha: Um pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Tocantins*, entrado em 30 de março de 1910.

Manifesto n. 608 — Marca Ministerio da Guerra : Um volume de ferro, sem marca, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 3 de julho de 1910.

Manifesto n. 1.061—Marca Quadrante M.T.: Quatro engradados ns. 1 a 4, vindos de Bordéos no vapor francez *Amazon*, entrado em 26 de outubro de 1909.

Manifesto n. 35—Marca Quadrante M. T.: Seis engradados ns. 1 a 6, vindos de Bordéos, no vapor francez *Sinai*, entrado em 14 de janeiro de 1910.

Manifesto n. 1.229—Marca K. C.: Uma barrica n. 3.263, vinda de Bremen no vapor allemão *Warzburg*, entrado em 14 de dezembro de 1909.

Manifesto n. 1 115—Marca M. L. B : Um barril n. 624, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrado em 20 de novembro de 1909.

Manifesto n 731 — Marca Quadrante S. N.: Um barril n. 6, vindo de Hale no vapor japonez *Pyapia Maria* entrado em 8 de julho de 1910.

Manifesto n. 1.085— Marca Nobrega Santos & Comp. contra-marca TDS : Um barril sem numero vindo de Santos no vapor allemão *Macedonia*, entrado em 18 de outubro de 1910.

Manifesto n. 858 — Marca CTC : Um barril sem numero vindo de Amsterdan no vapor hollandez *Rayland*, entrado em 25 de julho de 1911.

Manifesto n. 875 : Marca CTC Quinze barricas n. 1/15, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 4 de agosto de 1911.

Manifesto n. 906 — Marca LSC : Um barril sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Cavi*, entrado em 8 de agosto de 1911.

Manifesto n. 905 — Marca NL contra-marca ABC : Um barril sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Cavi*, entrado em 10 de agosto de 1911.

Manifesto n. 1.283 — Marca Quadrante RC: Uma barrica n. 268, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, entrado em 2 de dezembro de 1911.

Manifesto n. 1.634 — Sem marca : Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em 12 de janeiro de 1912.

Manifesto n. 1.515 — Sem marca : Um volume de ferro sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, entrado em 3 de janeiro de 1912.

Manifesto n. 99 — Marca dous triangulos CMC : Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 17 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 143 — Marca quadrante LR contra-marca 473 : Um volume de ferro sem numero, vindo de Callaú no vapor inglez *Oravia*, entrado em 8 de fevereiro de 1912.

Manifesto n. 285 — Marca ASC : Uma caixa sem numero vinda de Buenos-Ayres, no vapor italiano *Indiano*, entrado em 6 de março de 1912.

Manifesto n 50 — Marca quadrante C, contra-marca 611, Rio : Um engradado sem numero, vindo de Nova-York no vapor inglez *Nassoria*, entrado em 20 de março de 1912

Manifesto n. 200: Marca C, 1.405, uma caixa sem numero, vindo de Montevidéo, no vapor nacional *Saturno*, entrado em 22 de março de 1912.

Manifesto n 1 786 — Sem marca : Tres barras de ferro, sem numero, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Sequana* entrado em 3 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 105 — Marca quadrante Thomé: Uma caixa (vasia) sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de março de 1912

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915. — O ajudante do inspector *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAIS DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes

fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 1.347 —Marca CSR: dezenove caixas, trese amarrados e doze engradados ns. 1/31, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Cavour*, entrado em 26 de novembro de 1914, consignada ao saneamento do Estado do Rio de Janeiro.

Manifesto n. 1347 — Marca Campos : Oitocentas e vinte sete peças de louças, sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, entrado em 23 de novembro de 1914, idem.

Manifesto n. 1.347—Marca Quadrante EJI: Uma caixa n. 2, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Cavour*, entrado em 23 de novembro de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.347—Marca LB: duas caixas ns. 3-1, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, entrado em 23 de novembro de 1914 consignada á ordem.

Manifesto n. 1.347—Marca Quadrante LW, fóra DST: Tres caixas ns. 9/11, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour* entrado em 23 de novembro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.347—Marca quadrante LW. fóra DST: Oito amarrados ns. 1/8 vindos de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, entrado em 23 de novembro de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.347—Marca PLC: Uma caixa n. 775, vinda de Liverppool no vapor Inglez *Cavour*, entrado em 23 de novembro de 1914.

Alfandega, 19 de junho de 1915. — O ajudante, do inspector, *Joaquim Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor hespanhol *Leão XIII*, descarregado em 9 de junho :

Armazem n. 4—AERROC : 3 caixas ns. 66, 76, e 64, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 100, 65 e 93, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 88, 55 e 59, repregadas.

Idem: 4 engradados ns. 47, 48, 49 e 50, avariados.

Idem: 1 barril n. 31, vazando.

A : 3 caixas ns. 7, 76 e 81, avariadas.

CC : 11 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem; 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem; 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem avariadas.

CC : 20 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem, idem.

C—R—C: 25 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem, idem.

FA: 8 ditas idem, idem, idem.

FMQ : 3 ditas ns. 7.047, 1.445 e 1.441, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.439, 1.440 e 546, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 522, 525 e 520, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 523, 520 e 521, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 517, 526 e 1.446, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.443, 1.441, 518 e 4, idem, idem.

Idem : 4 ditas ns. 6.509, 6.507, 6.508 e 1, idem, idem.

Idem ; 4 ditas ns. 6.501, 6.514, 7.516 e 3, idem, idem.

Idem : 2 ditas ns. 524 e 2, idem idem.

TBC: 3 caixas ns. 34, 24 e 29, avariadas.

Idem : 4 ditas ns. 38, 41, 5 e 2, idem.

VMC: 6 ditas sem numero, idem.

Idem : 6 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Armazem externo A—GMC: 2 quintos idem, vasando.

GTC: 7 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Idem: 6 decimos, vasando

Idem: 1 dito idem, vasio.

DP: 2 quintos idem, vasando.

Vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 9 de junho:

Armazem n. 17— AB: 1 fardo n. 1.155, avariado.

AH—Peel Esq—HBM Legation: 2 caixas numeros 6 e 8, repregadas e avariadas.

Casarinho : 2 ditas ns. 124 e 127, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 125 e 126, idem. idem.

Cantagallo—347: 1 lata sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, vasia.

TC: 1 caixa n. 9.333, repregada.

CM: 1 dita n. 7.257, avariada,

ESC: 1 dita n. 42.217, idem.

PEO: 1 dita n. 5.112, repregada.

Eugenio Consulate Paraguaya: 2 ditas ns. 13 e 14, avariadas.

EMC—São Francisco: 1 fardo n. 425, idem.

FFC: 1 caixa sem numero, repregada.

FF: 4 dita n. 7.235, idem

GF: 2 ditas ns. 165 e 166, repregadas e avariadas.

JSC : 1 fardo n. 5, avariado.

JB : 1 dito n. 3, idem

KM : 1 caixa n. 3, repregada, idem.

LO : 1 dita n. 1.262, idem.

LMC : 3 ditas ns. 4—6—9, idem.

MCC : 1 dita n 738, idem.

MGM : 1 dita n. 2.259, idem,

573 : 1 fardo n. 189, idem.

28 : 1 caixa n. 2.692, idem.

NOE : 1 dita n. 19.501, idem.

OPC : 1 dita n. 2.115, idem

Pinheiro : 1 dita n. 4.642, idem.

Vapor nacional *Sirio*, descarregado em 9 de junho.—Armazem n. 5 :

IH : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

ZI : 1 dita n. 2, idem.

Arsenal de Marinha, Ministerio da Marinha : 2 ditas sem numero, idem.

Vapor sueco *Kromprinsessan Victoria*, descarregado em 9 de junho.

BD Bahia : 1 caixa n. 2 repregada.

Idem : 1 engradado n. 4, avariado.

Idem : 1 fardo n. 9, idem.

EPF : 1 caixa n. 2.064, idem. idem.

MACAM : 2 ditas ns. 4—7, idem, idem.

1ª secção, 12 de junho de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Araguay*, descarregado em 10 de junho:

Eugenio — Consulado Paraguayo: 2 ditas ns. 7 e 11, repregadas e avariadas.

Idem: 1 engradado n. 3, repregado.

E.L.Harrison — RMSPC.º: 1 caixa sem numero, idem.

FCR: 1 mala n. 55, avariada.

P—FBG: 1 caixa n. 2, repregada.

G: 1 dita n. 4.838, idem.

G—4: 2 gigos ns. 628 e 616, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 631 e 617, idem.

GHC: 1 caixa n. 4.627, idem.

Luiz Salgado: 2 ditas sem numero, repregadas.

MGM: 1 dita n. 2.264, idem.

MCC: 1 dita n. 739, idem.

NMC: 1 dita n. 53, idem.

214: 1 dita n. 6, idem.

28: 1 dita n. 2.691, avariada.

RHCLM: 1 dita n. 916, repregada.

SMC: 1 dita n. 65, idem.

L—B—W: 1 dita n. 18, idem.

Armazem externo A— 111: 2 ditas sem numero, com falta.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Caes do Porto—Armazem n. 17 — C. de S. de Azevedo Alves: 1 caixa n. 3.524, repregada.

Armazem extraordinario A — JJJ: 4 caixas sem numero, com falta e avariadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Vapor nacional *Goyaz*, descarregado em 10 de junho:

C—C—B—B : 2 caixas ns. 6 e 7, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 8, 10 e 9, idem, idem.

ETC: 3 ditas ns. 8, 3 e 5, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 7, 10 e 9, idem, idem.

JP: 1 sacco sem numero, com falta.

Leopoldina Railway: 3 volumes, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

MCM: 5 fardos ns. 42 e 46, idem.

MR: 2 ditos sem numero, idem, idem.

Omega : 1 sacco sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Essequibo*, descarregado em 10 de junho :

Armazem n. 18—GF: 1 caixa n. 777, repregada.

SS: 1 dita n. 319, idem.

M: 1 dita, n, 36.815, idem.

MS: 1 dita n. 36.821, idem.

1ª secção, em 14 de junho de 1915. — Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor hollandez *Kennemerland*, descarregado em 11 de junho:

Armazem n. 16—BA: 1 caixa n. 718 repregada e avariada.

E—CPC—K: 1 dita n. 241, idem, idem.
DG—1.122: 3 ditas ns. 3, 4 e 6, idem idem.
EL: 1 dita n. 40, idem, idem.
EA: 2 ditas ns. 825 e 826, idem, idem.
HA: 1 dita n. 4, idem, idem.
JC: 7 fardos ns. 1.409/15, avariados.
Idem: 6 fardos ns. 1.419/24, rotos e avariados.
Idem: 5 ditos ns. 1.425/29 e 1.417, idem idem.
Idem: 6 ditos ns. 1.433/38, idem, idem.
KC: 2 caixas ns. 1.604 e 1.606, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 928/29 e 931/32, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.000 e 501, idem, idem.
LGC: 2 ditas ns. 1.492 e 1.499, idem, idem.
Idem: 2 amarrados ns. 1.484 e 1.488, idem.
Lusfaro: 2 caixas ns. 151 e 152, idem, idem.
M&CC: 1 dita n. 783, idem, idem.
MSC: 2 ditas ns. 816 e 822, idem, idem.
MFC: 1 dita n. 821, idem, idem.
3.801: 1 dita n. 2 800, idem, idem.
P—1.636—H: 2 ditas ns. 7 e 8, idem, idem.
Armazem n. 16 — NGC: 2 caixas ns. 1.482 e 3.956, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.479 e 3.914, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.900 e 3.912, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.881 e 3.940, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.878 e 3.938, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.887 e 3.916, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.927 e 3.939, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.925 e 1.477, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.935 e 3.913, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.877 e 1.503, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.879 e 3.935, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.955 e 2.101, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.924 e 3.950, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.915 e 3.954, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.948 e 3.953, idem, idem.

(Continúa)

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15

Brazil, Costa Leste—Canal dos Abrolhos

Parceis dos Abrolhos.—Parceis ao sul deste parceis.—Posição— O Pharol dos Abrolhos na ilha de Santa Barbara. L - 17° 57', 5 S. G - 38° 42' W. Gw.

Distancias e marcações do pharol de Abrolhos:

a) 3',60 aos 23° S W. mag.
b) 6',00 aos 36° S W. mag.
c) 7',85 aos 18° S W. mag.

Declinação - 14° N W.

Profundidades:

5,5 braças (10,m06) (coral)
0,0 braças (18,m3) (coral)
3,0 braças (5,m49) (pedra)

(Do aviso n. 253, de 1915, de 1° de abril, do Almirantado Britannico.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.—*Alberto Carlos da Cunha*, Capitão de Fragata, Director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Uruguay, Rio da Prata, Bahia de Montevidéo

1 — Casco sossobrado assignalado por boia de luz.

a) Casco sossobrado.

Posição — Na distancia de 247 metros e a 24° N. W. mag. da luz do extremo norte do quebra-mar de Oeste.

L=34° 54' S. — G=56° 14' W. Grw.

Descripção — Casco sossobrado da barcaça *Harley*.

b) Boia.

Posição — Marcando o casco acima citado.

Descripção — Uma boia de luz pintada de preto, exhibindo um lampejo de luz branca de 3 em 3 segundos, deste modo:

Lampejo	Eclypse
0,5 segundo	2,5 segundos

Declinação = 4° N E.

(Do aviso n. 111, de 1915, de 16 de fevereiro, do almirantado Britannico).

2 — Proximidades da Bahia de Montevidéo — Collocação de uma boia de luz com bozina e sino.

Posição — Na distancia approximada de 3 milhas, para o lado do sul, da entrada para o canal dragado em Montevidéo.

L=34° 59' 07" S. G=56° 13' 25" W. Grw., na carta n. 1749.

Descripção.— Uma boia de luz com busina e sino, exhibindo um grupo de lampejos brancos, visivel a 12 milhas, mostrando um grupo de dous lampejos, de seis em seis segundos, do modo seguinte:

Lampejo	Eclypse	Lampejo	Eclypse
1 segundo	0,5 segundo	1 segundo	3,5 segundos

A boia dá uma badalada de dez em dez segundos.

Observações. — A boia de luz e de busina, anteriormente situada a cerca de 1,5 milha ao norte da posição acima citada, foi retirada.

(Do aviso n. 118, de 1915, de 18 de fevereiro, do Almirantado Britannico.)

3 — Banco de Archimedes. — Alteração na posição da boia de luz e de busina.

Nova posição.—A W. do Banco de Archimedes em uma distancia aproximada de 2,25 milhas ao sudoeste da posição anterior.

L=35° 12' 15" S. G=55° 12' 09" W. Grw., na carta n. 1.749.

Descripção.—Boia de luz e de busina, exhibindo um lampejo vermelho, de seis em seis segundos, e provida de um sino submarino.

Observações.—O citado sino submarino está ainda em experiencia, e a nova posição da boia é apenas approximada: os resultados obtidos serão inscriptos nas cartas.

(Do aviso n. 121, de 1915, de 19 de fevereiro do Almirantado Britannico.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — *Alberto Carlos da Cunha*, Capitão de Fragata, Director.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director, é convidado a comparecer neste hospital no prazo de tres dias o Sr. 1° official Alfredo Augusto Falcão, afim de ser satisfeita a requisição do Sr. major Dr. presidente do inquerito policial militar a que o mesmo está sujeito.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 19 de junho de 1915. — *Jaime Ferreira do Amaral*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo, nos 1° e 2° trimestres de 1903, a comparecer na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remettente:

N. 8 261 - Largo de Santa Rita - Antonia M. Faria Souto - Augusto J. Rodrigues.
N. 11.598 - Largo de Santa Rita - Bernardo R. Dias Martins - Ignorado.
N. 600 Praça Quinze de Novembro—Fraclito Pedisaro - Ignorado
N 8 630 - Largo de Santa Rita - Hylarino Manoel Santos - Athayde & Comp.
N. 11.390 - Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.
N. 21.243 Largo de Santa Rita—Julia Marietta—Ignorado.
N. 4 245 - Praça Quinze de Novembro — Luiza Monteiro - Ignorado.
N 4.307 - Praça Quinze de Novembro — Maria Celestina dos Anjos - Laudelino F. Mendonça.
N. 5 318 - Largo de Santa Rita - Maria Juliana - Maria Juliana.
N. 2.328—Praça Quinze de Novembro — Samuel Teixeira Siqueira - Souza Lopes.
N. 88 - Alto da Bôa Vista - Sebastião Dias da Silva - Benedicto da Costa.
N 171 A - S Francisco Xavier — Antonio Laurindo - Hortencia M. Conceição.
N. 2.676 A Avenida Rio Branco—Alberto & Comp. - Octavio S Cypriano.
N. 593 Praça Sete de Março - Alberto Liemons - Domingos Barbosa.
N. 19 556 Setima secção - Adelina B. da Conceição - Ignorado.
N. 3.923 C—Setima secção - Antonio Justiniano—Emilio.
N. 7—Rua da Passagem - Antonio Campos de Siqueira - Conceição
N. 30 432 A - Setima secção—Dionysia M. da Conceição - Francisco L. Ferraz Salles.
N 4.409 A - Avenida Rio Branco — Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.
N. 120 A - Villa Isabel - Emiliana F. da Conceição - Ignorado.
N. 37.412 C—Setima secção - Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.
N. 3.319 A - Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita - Paes Hortigão & Comp.
N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Posso—Adolpho Lima.
N. 332 A - Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima - Ludovina.
N. 34.210 - Setima secção—José de Oliveira —Anna de Jesus.
N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa - Didimo Lopes.
N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.
N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro Martins—Ignorado.
N 28 681 - Setima secção—Luiz Alves Figueiras—Nazareth & Comp.
N. 36.173 V — Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.
N. 61 - São Christovão—Rosa Joaquina Paes —Joaquina M. da Conceição

N. 96.950—Setima secção — Guiomar C. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araujo.
N 78.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.
N 254.241 -Setima secção—Aida Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.
N. 5.449 - Praça Tiradentes—José Carreira —Ignorado.
N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.
N 111.055—Setima secção—Anna Glebank —Ignorado.
N 2.028—Ignorado — Theophilo Zananz—Pedro Silva.

N. 10 388—Avenida Rio Branco—Zôca Sara Mandeija—Peisa.
N 124.228 — Setima secção — Cossonfiel—Clement (Paul).

N. 15 630 — Praça Tiradentes — Francisco Zettiori - Ignorado (rua da Carioca n. 60).
N 37.793 Setima Secção — Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.
N 115.479 - Avenida Rio Branco — Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.
N. 848 - Rua da Passagem — Maria Luiza — Felicia Maria.
N. 134 540 — Setima Secção — Bernard Besten Cacino — Paul.

N. 219.154 — Setima secção — F. Bandeira — Armodio Pontes.
N. 1.024 - Praça 11 de Junho — Victoria Pinna - Sarah Buezzo.
N. 8.306 Praça Municipal — Francisco S. Ferreira — Ramalho.

N. 505 — Todos Santos — The Brevet Company — Waldemar Meira.
N. 2.259 V Deodoro — Juvina Laurentina — Maximiano Corrêa.

N. 8 165 VP — Setima secção — The Brevet Company — Paulino Gomes Flores.
N. 1.028 V — Estação Central — C. Maria Conceição — Ignorado
N 1.859 — Estação Central — Joanna M. Conceição — Gregorio Biliz.
N. 2 418 — Praia Vermelha — José B. Dias da Silva — João Z. Carneiro Campello.
N. 490 — Bordo do *Bahia* — Antonio da Silva Gomes — Ignorado.
N. 298 — São Christovão — Maria Rosa Conceição — Aristides F. Santos.
N 613VP — Praça Duque — Maria Clara Guimarães — Starmapa.

N. 177 — Botafogo — Joanna Florencia Conceição - Antonio J. Ignacio Bittencourt.
N. 288 — Bordo do *Bahia* — Helena da Fonseca — Ignorado.

N 209 — Avenida Rio Branco — Georgina Idares — Sarita.
N. 119.763 — Avenida Rio Branco — Maria da Silva — Guilhermino Silva.
Rio — Alfalfa — Chemical Comp. — J. Mardiant.
Engenho de Dentro — Romão F. de Souza — José E. de Souza.

Rio — Rosalina Moutinho — José Santos Ferreira.

Piedade — Judith Pereira Borges — Delphina Mattos.

Ignorado — Mario Nunes — Alzira Carvalho Ribeiro.
Rio — Augusta G. Dias — Ignorado.

Praça Duque — Dr. Theodomiro Vaz — Ignorado.
Rio — H. Verlog — Anna Bungart.
Praça Municipal — Jina Tamar — Camillo.
Ignorado — Hippolyto Capelli — Ignorado.

Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria do Trafego Postal em 26 de agosto de 1914. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 3º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario — Remettente

N. 25.348 — Largo de Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.
N. 78 — 7ª secção — Suzanne Delorne — Maria Solares.
N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Ephigenia.
N. 207 — Bordo do *Alagôas* — Catharina Costa — Ignorado.
N. 3.234 P — 7ª secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.
N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.
N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Feder — J. Telles Menezes.
Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.
Sem numero — Estacio de Sá — Acrisia Vitencoli — Lino Joaquim Alves.
Sem numero — Estacio de Sá — Professor Baçú — Olympio Rosa.
Sem numero — Estacio de Sá — Amelia Pereira Saraiva — Herminio Pereira
Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorio — E. Emilia.
Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, 28 de agosto de 1914. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS INGLEZAS DE CARVÃO CARDIFF E 50.000 DITAS IDEM DE CARVÃO AMERICANO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia trinta do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento de 100.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff e 50.000 ditas idem de carvão americano, durante o segundo semestre de 1915, em fornecimento parcellado de cerca de 16.000 toneladas do 1º, e 8.000 do 2º, mensalmente até attingir aquelles totaes.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em ouro sterlino, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolucro fechado com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 10:000$, préviamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

É permittida a apresentação de proposta só para carvão americano.

Neste caso, a caução para a garantia da proposta será apenas de 5:000$000.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em libras, para tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos wagons desta estrada, nas condições indicadas na clausula 4ª.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

Obrigam-se os fornecedores a entregar durante o segundo semestre do corrente anno carvão de primeira qualidade, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, que não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.400 calorias por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas préviamente no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado na alfandega si fôr na sua totalidade para a estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular e o attestado, com firma reconhecida de que o carvão é para a estrada, das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor, quaesquer despezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

O carvão americano deve ser de minas de primeira classe e revelar as mesmas propriedades exigidas para o carvão Cardiff.

2ª

O carvão que, submettido a analyses e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

3ª

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 5 % de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas e 20 a 25 % de miunha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura, inclinada a 60° em relação ao sólo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo em moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

4ª

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos wagons, no Caes do Porto, por quantidades correspondentes á média de 25.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer wagons para mais de 500 toneladas diarias por fornecimento parcellado. Todas as despezas com a descarga até os wagons, com o pessoal para o serviço de pesagem na balança da estrada, correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada, sómente os direitos aduaneiros e as taxas ordinarias do Caes do Porto.

5ª

Por tonelada ingleza de 1015 kilogrammos de carvão Cardiff entregue no caso da clausula 4ª e feita a verificação da clausula 3ª, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £... pela de carvão Cardiff e £... pela de carvão Americano.

6ª

As contas dos fornecedores serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo.

7ª

Os fornecimentos deverão começar na segunda quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro vindouro.

8ª

Os proponentes preferidos, para garantia da execução do fornecimento, caucionarão cada um no Thesouro Nacional a quantia de 100:000$000 para carvão Cardiff e 50:000$000 para o carvão americano, em dinheiro ou apolices da Divida Publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

9ª

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o fornecedor em dous a vinte contos de réis, conforme a gravidade da falta.

10ª

A suppressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com o artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a annullar o fornecimento, com perda da caução de que trata a clausula 8ª em favor dos cofres publicos.

11ª

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, se declara que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos do carvão Cardiff, a prohibição de sahida do mesmo, feita em declaração official do governo inglez, e não admittirá escusa alguma para a interrupção do fornecimento do carvão americano.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de junho de 1915.— *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS GUINDASTES PARA SERVIÇO DE CARVÃO PARA O 5º DEPOSITO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de julho, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dous guindastes da The Brown Hoisting Machinery Coy, ou semelhantes, para cinco toneladas, completos, para o serviço de carvão, providos de movimento proprio, com quatro rodas e 20" de raio, sendo um de bitola de um metro e o outro de um metro e 60, para o 5º deposito.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para a entrega dentro dos vagãos da Estrada, no Cáes do Porto, correndo sómente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio de Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os guindastes serão recebidos dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, até 31 de dezembro do corrente anno.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em libras esterlinas, para cada guindaste, dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de dicidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concurrencias.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de junho de 1915.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de:

20.000 litros de oleo Galena para superaquecedor;
300.000 litros de oleo para cylindros;
400.000 litros de oleo para machina;
500.000 litros de oleo de carros;
20.000 litros de oleo Galena para carros;
80.000 kilos de estopa branca de algodão perfeitamente limpa;
20.000 kilos de graxa.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar quarenta dias depois de registrado pelo Tribunal de Contas o respectivo contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um trinta dias depois do primeiro e outro trinta depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcellas iguaes, mensalmente, sendo a primeira trinta dias depois do registro do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, tendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e marca do oleo;

4º, indicar o preço, em réis, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogrammo.

A tara das quartolas de oleos é de 35 kilogrammos; a das pipas de graxa de 64 kilogrammos e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammos.

Os oleos serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, correndo por conta do proponentes as taxas do cáes do porto e as despezas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A estopa e a graxa serão entregues na intendencia, devendo o preço do de origem estrangeira incluir as taxas do cáes do porto e as despezas até o local da entrega e excluir os direitos aduaneiros, devendo vir os documentos de embarque em nome da estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esses envolucros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução

de 1:000$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Todos os oleos e graxa acima mencionados devem satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos organizado pela 5ª divisão desta Estrada, o qual se encontra á disposição dos interessados na dita intendencia.

Os concurrentes devem apresentar na mesma intendencia, até a vespera da concurrencia, as amostras de todos os artigos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, de um kilogramma de estopa e de um kilogramma de graxa, tenham embora já sido fornecido á estrada material de igual marca.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceitação das amostras de oleos, estopa e graxa, apresentadas, será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, que proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, será rejeitada.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1915.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Repartiãão de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Propostas para o transporte de agua para diversas localidades da ilha do Governador

José Borges Leal, negociante estabelecido á Praça 15 de Novembro n. 30, propõe-se fazer o serviço de transporte de agua á ilha do Governador, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, acceitando todas as condições contidas no citado edital, mediante o preço mensal de dous contos e quinhentos mil réis. (2:500$000).

Em separado apresenta os documentos que o habilita a concorrer.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915.—*José Borges Leal.*

Gougenheim & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 107, proprietarios de embarcações, propõem-se a fazer o serviço de transporte de agua para o abastecimento nas diversas localidades da ilha do Governador, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* em data de 10 do corrente mez, acceitando todas as condições estabelecidas no mesmo edital e mediante o preço mensal de dous contos quatrocentos e oitenta mil réis (2:480$000).

Em envolucro separado apresentam os documentos exigidos que os habilitam a concorrer.

Os proponentes pedem para observar que, tendo realizado o referido serviço de transporte durante o 1º semestre do corrente exercicio, o fizeram de modo a não merecer nenhuma queixa da parte da população da ilha do Governador ou censura desta digna repartição.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915. — *Gougenheim & Comp.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO DE MEDICOS—VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro de 30 dias, estarão abertas nesta directoria as inscripções para o concurso de medicos—veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1ª. Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoril a sua inscripção, juntando documentos que provem:

a) sua qualidade de cidadão brazileiro;

b) bom procedimento;

c) capacidade physica, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

d) attestado de vaccina;

e) ter o curso de medico veterinario por alguma Escola Veterinaria estrangeira ou ter o curso medico de qualquer Faculdade de Medicina do paiz.

2ª. O candidato á inscripção poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso pelo resultado do concurso fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3ª. Findas as inscripções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funccionario que fôr designado para servir de secretario da commissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorogação de prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias da lei e as constantes da condição deste edital.

O resultado das inscripções será publicado no *Diario Official*.

4ª. O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

a) Anatomia e physiologia dos animaes domesticos;

b) Paopedeutica e clinica medica e cirurgica dos animaes domesticos;

c) bacteriologia e parasitologia applicadas á veterinaria;

d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;

e) Zootechnia.

5ª. As provas do concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratica-oral. Essas provas versarão sobre pontos organizados pela commissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas para este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de 2 horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da commissão, que a collocará em um envoloppe completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da próva.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratica-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteado.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior á 1 hora.

6º. Será excluido do concurso qualquer candidato que desatacar a commissão examinadora ou que fôr apanhado commettendo fraude nas provas.

7º. Depois de realizadas as provas escriptas e pratica-oral, reunir-se-ha a commissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluido o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concurrente, o secretario retirará da urna as cedulas e, com assistencia da mesa examinadora, sommará os valores de todas as notas e, dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

A's notas serão dadas os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffrivel, um e a má, zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concurrentes.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscripção e os serviços prestados á repartição.

8º. Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatorio do presidente da mesa expondo as occurrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

Nono—O candidato classificado em primeiro logar será nomeado veterinario do Posto Zootheuico de Pinheiro, os demais classificados, tendo em vista o numero de vagas, serão nomeados veterinarios do Serviço de Industria Pastoril e o immediato a estes será nomeado veterinario do Posto Zootechnico do Ribeirão Preto.

Decimo—Este concurso será valido pelo prazo de dous annos, devendo ser aproveitados, para os cargos de veterinarios, cujas vagas se verificarem dentro desse prazo, os candidatos classificados em numero superior ás vagas existentes.

Decimo primeiro—Terminado o concurso, o director do serviço proporá ao ministro a nomeação interina dos candidatos que forem julgados competentes pela commissão examina-

dora, os quaes só depois de um anno de exercicio serão providos definitivamente no cargo, si tiverem dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para provimento interino do cargo, conforme dispõe o art. 113, §§ 1º e 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11,460, de 27 de janeiro.

Decimo segundo—A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoril, que servirá de presidente, do chefe da secção de veterinaria e de um dos ajudantes da mesma secção.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1915.—*Alcides Miranda*, director do serviço.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Industrial Serra do Mar

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 21 DO CORRENTE MEZ

Srs. accionistas—De accôrdo com os nossos estatutos e as disposições legaes, submettemos á vossa apreciação o presente relatorio e balanço, relativos aos negocios da Empresa no anno social findo em 31 de dezembro de 1914, e o parecer do Conselho Fiscal.

Em assembléa geral realisada em 23 de junho do anno proximo passado, tivestes conhecimento dos negocios da Empresa até essa data, e, para attender aos termos da concordata judicial feita com os nossos credores, approvastes as necessarias alterações dos estatutos.

Para cumprimento da concordata foram effectuados durante o anno 58 termos de transferencias de acções cedidas pelos maiores accionistas da Empresa aos credores.

Sómente em setembro de 1914, foi possivel recomeçar os trabalhos de fabricação de phosphoros, e desde então tem a producção proseguido regularmente, naturalmente reduzida pela crise commercial que assoberba todas as nossas praças commerciaes. Apesar de ter estado fóra dos mercados por muitos mezes, a nossa marca «Bandeirinhas» manteve o seu crédito, e estamos nos esforçando para attingir de novo a posição em que estava ella no mercado de phosphoros, antes da paralysação temporaria da nossa fabrica.

A conservação da fabrica, casas de operarios, linha ferrea, depositos e armazens continua a ser feita cuidadosamente.

Continuamos a manter o nosso contracto de fornecimento de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de «Tunel Grande».

Além das informações acima, estamos promptos a vos fornecer quaesquer outras que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.—*Fabio Aarão Reis.—Gustavo Lyra da Silva.*

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Empreza Industrial Serra do Mar, acompanhou os trabalhos da directoria para a reorganização da empreza e tendo examinado a escripturação, contas e balanço relativos ao anno de 1914, verificou a sua exactidão e propõe que sejam approvados as mesmas contas e o balanço.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915.—Dr. *Rodoval Soares de Freitas.—José de Carvalho Almeida.—Heitor Lyra da Silva.*

BALANÇO EM 31 DEZEMBRO DE 1914

Activo

Fabrica e accessorios.....	1.008:096$469
Titulos em carteira.....	171:600$000
Caução da directoria.....	60:000$000
Merc. e material em ser....	51:370$910
Devedores geraes.....	84:418$215
Caixa.....	1:220$275
	1.376:714$869

Passivo

Capital.....	800:000$000
Debentures, 1ª série.....	250:000$000
Debentures, 2ª série.....	350:000$000
Acções caucionadas.....	60:000$000
Credores geraes.....	75:095$421
Lucros e perdas.....	41:619$448
	1.376:714$869

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1914. — O director-presidente (interino), *Fabio Aarão Reis.* —O guarda-livros, *Antonio Oliveira.*

Sociedade Anonyma Brasileira Columb

Importadora de artefactos de borracha russos da fabrica «Prowdonik»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1915.

A's quinze horas do dia quinze de junho de mil novecentos e quinze, no escriptorio da Sociedade Anonyma Brazileira Columb, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Evaristo da Veiga n. 22, achando-se presentes ou representadas quatrocentas e oitenta acções, o administrador delegado Sr. Frederick Charles Allen abre a sessão, assumindo a presidencia em substituição do Sr. Emile Markowsky, presidente do conselho de administração, impossibilitado pela guerra européa de presidir pessoalmente a assembléa. O Sr. F. C. Allen convida para secretarios os Srs. Augusto Brusati e Joaquim de Montaner.

O presidente manda proceder á leitura do aviso de convocação da assembléa, publicado de accôrdo com os estatutos no *Diario Official* com mais de quatorze dias de antecedencia, e declara que, de accôrdo com a lista de presença devidamente assignada e com os procurações depositadas na mesa para serem archivadas, se acham representadas na presente assembléa quatrocentas e oitenta acções devidamente depositadas em tempo util e correspondentes a quarenta e sete votos, conforme resulta da referida lista de presença. Estando portanto representados mais de tres quartos das quinhentas acções, que compõem o capital, acha-se a presente assembléa geral ordinaria legalmente constituida e habilitada a resolver todas as questões que lhe forem submettidas pelo conselho de administração de conformidade com os estatutos.

Dispensada a leitura do relatorio por ter sido já publicado, o presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, cujo theor é o seguinte: Declaramos que o balanço e a conta de lucros e perdas apresentados pelo conselho de administração da Sociedade Anonyma Brazileira Columb, importadora de artefactos de borracha russos da fabrica Prowodnik, foram por nós examinados, e que o lucro liquido que figura no balanço de 1914, na importancia de 128$631, resulta effectivamente dos livros de contabilidade da sociedade, escripturados com todo o cuidado e exactidão, de accôrdo com as praxes proprias de uma casa commercial de todo conceito. Declaramos mais ter verificado as mercadorias existentes nos armazens, bem como todo o activo da sociedade, achando-o conforme com os lançamentos da escripta. Apoiamos tambem a proposta do conselho de administração de passar integralmente, em vez dos 5 % fixados no art. 39 lettra A dos estatutos, ao fundo de reserva o lucro liquido resultante do balanço, na importancia de 128$631, lucro este que, em vista das condições excessivamente desfavoraveis motivadas pela crise européa, póde ser considerado satisfactorio. Aconselhamos, pois, a assembléa geral approvar o balanço e as contas apresentados, abstendo-se na situação actual de repartir beneficios. Rio, 30 de abril de 1915.—*J. W. Best.—Joseph Hall.—G. L. Chandler.*

O presidente põe em discussão o relatorio e o parecer; ninguem pedindo a palavra, procede-se á votação e a assembléa approva por unanimidade as contas e o relatorio do conselho de administração e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar, de conformidade com os estatutos, os membros do conselho de administração.

O presidente pede á assembléa para ratificar a proposta feita pelo conselho de administração e apoiada pelo conselho fiscal de passar integralmente ao fundo de reserva o lucro liquido, resultante do balanço de 128$631, e de não distribuir dividendos; a assembléa ratifica a proposta por unanimidade.

O secretario communica em seguida á assembléa todas as medidas tomadas desde o inicio das hostilidades para garantir os bens da sociedade e defender os interesses confiados ao conselho de administração, medidas estas que se encontram especificadas no livro das actas das reuniões do conselho de administração, que se encontra na mesa á disposição dos Srs. accionistas; e pede que a assembléa sancciona taes medidas, concedendo ao mesmo tempo plenos poderes ao conselho de administração para resolver o que julgar conveniente no interesse da sociedade, em vista dos acontecimentos possiveis por força da guerra européa.

A assembléa sancciona taes medidas já tomadas e concede ao conselho de administração os mais illimitados poderes, emquanto durar a guerra européa.

Respondendo a uma pergunta do Sr. J. de Montaner, o presidente declara que todos os componentes do conselho de administração do conselho fiscal e os demais funccionarios da companhia pertencem ás nacionalidades brazileira, russa, ingleza ou hespanhola.

Procede-se em seguida á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes. Recolhidas as cedulas e verificada a votação, o presidente declara eleitos: Para o conselho fiscal os Srs. George L. Chandler, John W. Best e Ignacio von Olschewsky e para supplentes os Srs. John James Waite, Joseph Hall e M. de Mattos Fonseca, tendo obtido todos o mesmo numero de votos, isto é, 47.

A assembléa vota em seguida, por unanimidade, a remuneração para os tres membros do conselho fiscal, á razão de cento e cincoenta mil réis por anno a cada um, conforme proposta do conselho de administração.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levanta a sessão, sendo a presente acta assignada por todos os presentes accionistas ou por seus procuradores.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1915. — *F. C. Allen*, presidente.—*J. de Montaner.—A. Brusati.*—Por procuração de Emile Markowsky, *F. C. Allen.*—Por procuração de Eugene Lindenberg, *J. de Montaner.*—Por procuração da Société Russo Française Prowodnik, *A. Brusati.*—Por procuração de Alexandre Horst, *F. C. Allen.*—Por procuração de Alexandre Klee; *J. de Montaner.*

Brasilianische Bank für Deutschland

Fundado em 1887

RUA DA QUITANDA N. 151

Capital realizado, marcos...	15.000.000
Reservas, marcos.....	7.700.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1915

Activo

Contas correntes garantidas.....	12.329:258$921
Caixa, matriz, filiaes e agencias.....	21.246:131$570
Letras descontadas.....	4.325:649$832
Letras a receber.....	12.450:616$949
Valores e letras cauccionadas.....	14.757:002$851
Valores depositados.....	31.966:839$000
Caixa.....	9.376:286$954
	106.451:786$077

Passivo

Capital, 1 marco 1$.....	15.000:000$000
Contas correntes com e sem juros.....	9.949:132$170
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.181:105$648
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	5.458:023$410
Valores em caução e deposito, e titulos a receber por conta de terceiros..	59.174:458$800
Diversas contas.....	7.689:066$049
	106.451:786$077

S. E. ou O.— Os directores: *John.— Matthies n.*

SOCIEDADES CIVIS

A. B. C. Club

Estatutos

CAPITULO I

Do club e seus fins

Art. 1.° O club denominar-se-ha A. B. C. Club, com séde social á rua S. José numero 70, 1° andar, e terá organização de sociedade civil, de accôrdo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e terá por fim proporcionar a seus associados:

§ 1.° Reuniões diarias para leituras, conversação e outros recreios uteis, como sejam: bailes, concertos, pic-nics e demais diversões licitas permettidas pela Policia.

§ 2.° Festejos carnavalescos na epoca propria, conforme for deliberado em assembléa geral.

§ 3.° Auxilios pecuniarios e de beneficencia em casos de necessidade e conforme for deliberado.

CAPITULO II

Dos socios

Art. 2.° O club compor-se-ha de numero illimitado de socios, podendo fazer parte todo o individuo maior de 18 annos, de qualquer nacionalidade e estado que a Directoria julgar digno de admissão.

Art. 3.° A proposta para novos associados só poderá ser feita por outros socios que estejam em goso de seus direitos e deverá conter nome, moradia e profissão dos pretendentes.

Art. 4.° O club terá tres classes de socios fundadores societarios, contribuintes e benemeritos.

§ 1.° Os socios fundadores em numero de vinte e de accôrdo com a respectiva inscripção de matricula terão a propriedade cada um de uma apolice nominativa do valor de cem mil réis, formando assim o capital de dous contos de réis.

§ 2.° Contribuintes serão os que concorrerem com a joia e a mensalidade estatuida nestes estatutos.

§ 3.° Benemeritos os que concorrerem com serviços ou donativos que façam jús a essa distincção.

Art. 5.° Todos os socios, excepção dos fundadores, serão obrigados:

§ 1.° A pagar a joia de dez mil réis no acto da admissão e dahi por deante a mensalidade de cinco mil réis.

§ 2.° A satisfazer os compromissos contrahidos com a sociedade.

§ 3.° A respeitar os presentes estatutos e bem assim o regulamento interno.

Art. 6.° Os socios que estiverem quites poderão:

§ 1.° Frequentar a séde da sociedade, tomando parte em todas as diversões.

§ 2.° Comparecer ás assembléas geraes, discutindo e votando todas as questões.

§ 3.° Apresentar propostas para novos associados.

§ 4.° Requerer a convocação de assembléas geraes de accôrdo com os estatutos do club.

§ 5.° Lembrar idéas que beneficiem a sociedade.

CAPITULO III

Da administração

Art. 7.° O club será gerido por uma directoria composta de cinco membros escolhida dos socios fundadores.

Art. 8.° A directoria terá um presidente, um secretario, um thesoureiro e dous vogaes e a sua gestão será por um anno.

Art. 9.° A' directoria compete:

§ 1.° Autorizar as despezas sociaes.

§ 2.° Nomear commissões.

§ 3.° Approvar ou rejeitar proposta para admissão de socios.

§ 4.° Examinar os livros da escripturação da sociedade.

§ 5.° Fazer cumprir os presentes estatutos e o regulamento interno.

§ 6.° Suspender os socios que se tornarem passiveis de pena.

§ 7.° Cumprir todas as deliberações das assembléas geraes.

§ 8.° Providenciar nos casos omissos dos estatutos, dando conta á assembléa logo que se reunir.

§ 9.° Dar conta do seu mandato logo que este estiver terminado.

Art. 10. Compete ao presidente presidir as reuniões da directoria, desempatar as votações, rubricar os livros da sociedade, exigir do thesoureiro prestação de contas mensaes, representar a sociedade sempre que for preciso e fiscalizar todos os ramos da administração da mesma.

Art. 11. Compete ao secretario fazer toda a correspondencia da sociedade, tendo em archivo proprio todos os documentos existentes, lavrar as actas da directoria e fazer o relatorio annual dos trabalhos sociaes.

Art. 12. Compete ao thesoureiro arrecadar e ter sob sua guarda o dinheiro e os haveres da sociedade, pagar contas, passar recibos, nomear cobradores, organizar os balancetes mensaes e o balanço annual e escripturar todos os valores em livros proprios para tal fim.

Art. 13. Compete aos vogaes substituir os demais membros da directoria em seus impedimentos, tendo funcções consultivas e fiscalizadoras.

CAPITULO IV

Das assembléas geraes

Art. 14. As assembléas geraes serão convocadas de accôrdo com a lei e por annuncios nos jornaes de maior circulação, precedendo sempre o espaço de tres dias.

Art. 15. As assembléas serão divididas em ordinarias e extraordinarias. As ordinarias terão logar nos dias 1 de dezembro, a primeira, para prestação de contas e eleição de directoria, e 31 de janeiro, a segunda, para tratar dos festejos do carnaval. As extraordinarias serão as convocadas a requerimento de socios quites, com a assignatura de vinte pelo menos.

Paragrapho unico. As assembléas extraordinarias terão uma unica convocação e considerar-se dissolvidas si não comparecer numero legal de socios.

CAPITULO V

Das eleições

Art. 16. Na assembléa para eleição da directoria o presidente convidará os socios presentes a se munirem de cedulas e assignarem o livro de presença, sendo a contagem dos votos feita por dous escrutadores nomeados e a chamada respectiva pelo secretario da mesa, ficando eleitos para os mencionados cargos os socios que obtiverem maioria de votos depois de procedida a apuração.

Paragrapho unico. Depois da eleição o presidente communicará por escripto aos novos eleitos, convidando-os a tomar posse dos seus cargos no dia determinado.

Art. 17. Sómente poderão ser votados para directores os socios fundadores, de conformidade com o estatuido no paragrapho 1° do art. 4°.

Art. 18. O anno social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Disposições geraes

Art. 19. Os festejos do carnaval serão realizados de accôrdo com o que votar a assembléa geral convocada para este fim.

Art. 20. Para ser resolvida a dissolução do «A. B. C. Club» será necessario uma assembléa geral extraordinaria composta de dous terços dos associados fundadores e que votem pela dissolução tres quartas partes dos que forem presentes, podendo votar por procuração.

Art. 21. No caso do artigo antecedente será nomeada a commissão para liquidar todos os haveres e effeitos da sociedade, prestando contas do seu mandato.

Art. 22. No regulamento interno organizado pela directoria serão determinados os deveres dos socios na frequencia diaria do club.

Art. 23. Os socios respondorão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas.

Art. 24. Serão considerados dias de festas obrigatorios: anniversario da sociedade, sabbado de alleluia, 25 de dezembro e dias do carnaval.

Art. 25. Os auxilios pecuniarios e de beneficencia aos socios que reclamarem serão prestados nas condições em que resolver a assembléa geral a que forem submettidos pela directoria os respectivos pedidos.

Art. 26. Os presentes estatutos depois de approvados serão publicados no *Diario Official*, com o respectivo registro, e a directoria pedirá licença á policia para o funccionamento de suas diversões.

Discutidos e approvados em assembléa de 17 de junho de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1915.— *Francisco Gomes da Silva.—Lino Francisco de Souza.— Francisco da Costa Faria.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.520—Memorial descriptivo da invenção de «um aperfeiçoamento em armario, guarda-roupas e semelhantes», para que pretendem privilegio Auler & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital

Refere-se a invenção a um aperfeiçoamento em armarios guarda-roupas e semelhantes, consistindo em constituir a cabeça ou capitel do movel com duas, tres ou mais partes, (especie de gavetas) que se puchem para fóra, sendo estas envidraçadas ou não, pela frente, e munidas de cabides para chapéos.

O desenho annexo apresenta, a titulo de exemplo, a invenção, sendo A o capitel do armario, *a—b—c* as partes distensiveis ou gavetas formadas de uma taboa *d* que corre dentro das reguas guiadoras dentro do capitel e que, quando puchada pela fóra, tómam uma posição inclinada para baixo, como mostrado no desenho; esta taboa *d* é munida na extremidade dianteira de um caixilho envidraçado *e* o qual, quando a taboa *d* estiver mettida para dentro do capitel, faz face com este como mostrado em *c*. Sobre a dita taboa encontram-se dispostos cabides, por exemplo para chapéos de senhoras. Pelo que ficou descripto verifica-se que uma senhora poderá facilmente puchar a gaveta envidraçada para fóra e nella, collocar, quanto esta estiver inclinada para baixo, os chapéos sobre os cabides, tendo então, quando a gaveta recolloca-a dentro do capitel os seus chapéos em exposição, pelo facto da face exterior da gaveta ser de vidro transparente.

Em resumo, reivindicamos: 1º, um aperfeiçoamento em armarios, guarda-roupas e semelhantes, caracterisado pelo capitel ou cabeça do movel tendo o seu interior munido de duas, tres ou mais partes distensiveis como *a—b—c*, formadas por uma taboa, como *d*, que corre em reguas guiadoras dentro do capitel, e cuja extremidade se prende (digo) extremidade trazeira se prende no capitel quando a taboa de todo distendida para fóra e estiver inclinada para baixo, tendo a taboa na extremidade dianteira um caixilho envidraçado afim de deixar ver o objecto collocado sobre ella; substancialmente como descripto e representado;

2º, um aperfeiçoamento em armarios, guarda-roupas e semelhantes, como acima reivindicado, caracterisado por gavetas distensiveis do interior do capitel do movel, que são envidraçadas na face fronteira e susceptiveis de se inclinarem para baixo sobre o movel, sendo munidas de cabides para chapéos ou semelhantes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1914.—Por procuração, *C. Buschmann.*

N. 8.521 — Memorial descriptivo da invenção de «um aperfeiçoamento em lavatorios, psyché ou semelhantes», para que pretendem privilegio Auler & Comp., industriaes estabelecidos nesta Capital Federal

Refere-se a invenção a um aperfeiçoamento em lavatorios, psychés ou semelhantes, consistindo em constituir a parte superior desta especie de moveis, que é de espelhos, de modo tal que atraz dos espelhos existam armarios.

No desenho annexo apresento, a titulo de exemplo, a invenção, indicando a fig. 1 um lavatorio visto de frente com uma porta de espelho aberta, mostrando o armario; a fig. 2 é uma vista em plano do mesmo; a fig. 3 indica um psyché ou penteadeira com uma das portas de espelho aberto, mostrando o armario; e a fig. 4 é uma vista em plano da fig. 3.

Com referencia ás figuras, em que as mesmas lettras indicam peças identicas, A é a parte superior do movel, constituida de um espelho central *a* e de dois pequenos armarios lateraes *b* e *c*, cujas faces fronteiras são constituidas de porta de espelho *d* e *e*, que se abrem para sobre o espelho central, como indicado pelas flechas x — x. Os armarios *b* e *c* teem prateleiras *f*.

Verifica-se pelo que ficou descripto e representado no desenho, o fim pratico da invenção, que é de conseguir nestes moveis, armarios para guardar livre de poeira os objectos de toilette, que até então ficavam expostos exteriormente, e de se poder ao mesmo tempo, segundo a necessidade, dar aos espelhos lateraes a inclinação conveniente.

Em resumo reivindicamos:

Um aperfeiçoamento em lavatorios, psychés e semelhantes, caracterisado pelo facto da parte superior desses moveis ser constituida de um espelho central e dous pequenos armarios latteraes com portas de espelho, tendo estes armarios uma forma angular, de modo que suas portas de espelho se encontrem, quando fechadas, em angulo obtuso em relação ao espelho central, podendo as portas de espelho ser collocadas, segundo a necessidade, no angulo desejado por occasião da toillette, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1914.—Por procuração, *C. Buschmann.*

N. 8.737 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de um «novo preparado para dor de dentes e para hygiene da bocca», invenção de Antonio João Eis, domiciliado nesta Cidade.

Refere-se a invenção a um novo preparado para dor de dentes e para hygiene da bocca, que consiste na combinação de alcool de hortelã pimenta, tinctura de ratania, tinctura de benjoim, chloroformio e hydrato de chloral, que são convenientemente misturados em dóses que variam conforme a quantidade que se queira fabricar.

A titulo de exemplo, apresento abaixo uma fórmula para fabricar uma pequena quantidade do referido preparado.

Fórmula:

Alcool de hortelã pimenta.....	50.0
Tinctura de ratania.....	5.0
Tinctura de benjoim.....	2.50
Chloroformio.....	ã ã
Hydrato de chloral.....	1.0

O novo preparado dentifricio obtido com os engredientes citados na fórmula acima, pode ser empregado para curar dores de dentes, embebendo no liquido bolinhas de algodão e collocando-as nas cavidades dos dentes atacados e com applicações topicas, assim como nevralgias faciaes, friccionando-se a parte dorida, e com grande resultado para a hygiene da bocca, addicionando-se quantidade sufficiente em um copo com agua fria ou morna, que pode ser usada como gargarejos ou para escovar os dentes.

Reivindicação:

Um novo preparado para dor de dentes e para hygiene da bocca, composto de alcool de hortelã pimenta, 50.0; tinctura de ratania, 5.0; tinctura de benjoim, 2.50; chloroformio, ã ã e hydrato de chloral, 1.0, que são convenientemente misturados, variando a dosagem conforme a quantidade que se queira fabricar.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915.—*Antonio João Eis.*

ANNUNCIOS

Leite Guimarães & Comp.

Em liquidação

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Os liquidantes convidam os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 de julho proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação e deliberarem sobre a fórma da continuação da mesma.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1915.

Casa Standard S. A.

Convida-se os Srs. accionistas para assistirem á assembléa a realizar-se em 23 do corrente para approvação de contas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1915.—*A directoria.* (.

Fallencia de Adelio Joaquim de São Martinho

J. Velloso & Comp., syndicos da fallencia acima referida, acham-se á disposição de todos os interessados na officina do fallido, á rua Benedicto Hyppolito n. 22, das 11 ás 12 horas, e no escriptorio do seu advogado, infra assignado, á rua da Assembléa n. 35, sobrado, das 15 ás 16 horas.

Declaram mais que os actos da fallencia serão publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* e que o prazo para apresentação de creditos terminará em 29 do corrente. — *Cassio Silva*, advogado.

Declaração

Os abaixo assignados declaram, para os devidos fins, que se extraviaram os recibos das cauções que effectuaram na thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, representando 500$ e 1:000$, relativas ás propostas apresentadas nas concurrencias de 30 de janeiro de 1911 e 9 de fevereiro de 1912, respectivamente.

Rio de Janeiro, 18 junho de 1915.—*Theodor Wille & Comp.*

Monte de Soccorro

LEILÃO DE PENHORES

Existindo no Monte de Soccorro penhores, com prazo vencido, correspondentes ás cautelas de ns. 58.602 a 63.057, omittidas de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1913, e, bem assim, as que, embora omittidas anteriormente áquella data, não tenham sido reformadas, convidam os senhores mutuarios a virem resgatar os referidos penhores ou reformar os seus contractos sob pena de serem os citados penhores vendidos em leilão para pagamento da quantia emprestada e juros respectivos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1915. — O gerente, *Dr. Horacio Ribeiro da Silva.* (.

Garantia Dotal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para realizar-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, em segunda convocação, novamente convido os Srs. associados a se reunirem em terceira convocação, no dia 3 de julho proximo, ás 14 horas, na séde social, á rua da Carioca n. 16, para deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Esta assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1915. — *Antonio da Silva Corrêa*, presidente.)